GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.890 Campo Grande, quarta-feira, 13 de julho de 2022. 253 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 119
ATOS DE LICITAÇÃO 134
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 152
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 232
MUNICIPALIDADES 241
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 252

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 070/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 070/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	3		3	100	30.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	30.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.04.122.0014.4189		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEMS						
	2		1	240	720.000,00	0,00
	2		3	240	800.000,00	0,00
51201.04.130.2052.4190		F				
Realizar a Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados						
	2		1	240	1.080.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	2.600.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.04.122.0020.4361		F				
Gestão e Operacionalização da SEMAGRO						
	3		3	100	104.500,00	0,00
SUBTOTAL				100	104.500,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
71206.20.122.0020.4441		F				
Manutenção e Operacionalização da AGRAER						

	3		3	100	304.000,00	0,00
71206.20.423.2071.4445		F				
PROACIN - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas de MS						
	3		3	100	20.000,00	0,00
71206.20.573.2071.4444		F				
AGRAER Pesquisa Agropecuária						
	3		3	100	30.000,00	0,00
71206.20.606.2071.4442		F				
ATER para Agricultura Familiar						
	1		3	240	249.800,00	0,00
	3		3	100	126.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	480.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	249.800,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA						
75101.14.422.2081.4536		F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.						
	3		3	100	150.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	150.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
75201.13.392.2079.4555		F				
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.						
	3		3	100	11.430.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	11.430.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999.99.999.0909.9019		F				
Reserva de Contingência						
	3		9	100	0,00	42.164.500,00
SUBTOTAL				100	0,00	42.164.500,00
TOTAL				100	42.164.500,00	42.164.500,00
TOTAL				240	2.849.800,00	0,00
TOTAL GERAL					45.014.300,00	42.164.500,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato N° 0037/2022/SEFAZ **N° Cadastral 18453**

Processo: 11/010.458/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema Alerta, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ
Valor: R$ 1.022.652,00 (hum milhão e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 02/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato do Contrato N° 0038/2022/SEFAZ **N° Cadastral 18543**
Processo: 11/011.596/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema de Gestão da Fiscalização, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 0002/2022 – SEFAZ, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ
Valor: R$ 3.187.852,10 (três milhões e cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Renato Dáquila Filho

Extrato do Contrato N° 0040/2022/SEFAZ **N° Cadastral 18564**
Processo: 11/001.270/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Nobreak - Tipo: 600VA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Pregão Eletrônico n. 0008/2022 – SEFAZ.
Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
Valor: R$ 350.214,75 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (dozes) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Wesly Fugii

Extrato do Contrato N° 0042/2022/SEFAZ **N° Cadastral 18792**
Processo: 11/008.479/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresas OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada de solução integrada para protocolização, tramitação eletrônica de informações, documentos e processos administrativos, com plataformas de serviços para usuários internos e externos, compreendendo ainda os serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implantação e suporte técnico de tecnologia da informação para atender as necessidades do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do Pregão Eletrônico n. 0018/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ.
Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904005 - Aquisição de Software Pronto; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904002 - Manutenção Evolutiva de Softwares
Valor: R$ 6.880.000,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta mil de reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 35 (trinta e cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Abel Diniz Arrivabene

Secretaria de Estado de Educação

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio n. 31.997
Processo: 29/041.551/2022.
Partes: **Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Parceiro Público: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – Água Clara/MS,CNPJ n. 02.669.873/0001-17.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Apostilamento para correção CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO O presente Termo de Convênio terá vigência de vinte quatro meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio do Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0193/2022/SES **N° Cadastral 18660**
Processo: 27/003.168/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICARE PHARMACEUTICALS
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial em favor de Bruno Henrique Silva Benites, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38304 e Termo de Referência FESA, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0100000000, conforme Notas de Empenho descritas abaixo:Nota de empenho 2022NE005182, emitida em 20/06/2022, no valor de R$ 13.928,00 (treze mil e novecentos e vinte e oito reais) - Proforma Invoice; Nota de empenho 2022NE005396, emitida em 29/06/2022, no valor de R$ 2.089,20 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte centavos) - Valor referente à variação cambial de 15%;
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, dá-se ao presente o valor total de R$ R$ 16.017,20 (dezesseis mil e dezessete reais e vinte centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e André Pereira Gomes Maia Filho

Extrato do Contrato N° 0210/2022/SES **N° Cadastral 18500**
Processo: 27/002.467/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial em

favor de Ilirio Osmar Folle em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38152 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE004996, emitida em 08/06/2022 no valor de R$ 155.835,68 previstas no item 10 do Termo de Referência.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 155.835,68 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Mariane Silva Brasileiro

Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2010/SES N° Cadastral: 1353

Processo: 27/000.749/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Andrea Reco Volce de Freitas

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar e prorrogar/renovar o Contrato n. 02/2010 - GCONT 1353.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R$ 281.760,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais). As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta programação orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte de Recursos n. 0100000000, Natureza de Despesa n. 33903615, Nota de Empenho 2022NE005263, emitida em 24/06/2022, no valor de R$ 4.696,00.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000.749/2010, e possui respaldo legal no artigo 62 §3º e 57, inciso I da Lei 8666/93 c/c Lei n° 8.245/91.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2022, com encerramento em 24 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Andrea Reco Volce de Freitas

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato n. 0222/2019/SES Nº Cadastral: 12179

Processo: 27/004.383/2018

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Hospital São Judas Tadeu Ltda.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do CONTRATO N. 222/2019 - GCONT 12179, com efeitos a partir de 30/04/2022.

Amparo Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data Extinção: 21/06/2022.

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Lídio Ledesma.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0442/2021/FESA N° Cadastral 16618

Processo: 27/009.149/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e acréscimo, dentro do limite legal do Contrato n. 442/2021 - GCONT 16618.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0001, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE005128, Emitida Dia 15/06/2022, No Valor de R$ 49.486,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 49.486,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais), passando o valor total do contrato de R$215.645,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para R$265.131,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e um reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009149/2021, e possui respaldo legal no art. 57§ 1º, inc. IV, c/c art. 65, §1º, da

Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. º442/2021 – GCONT 16618, fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 16/06/2022, passando a vencer em 15/12/2022, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 16/06/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Florisval Salles Junior

Extrato do Convênio n. 31.776/2022 – 43/2022
Processo n. º: 27/003522/2022
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS – Fátima do Sul/MS -** CNPJ. 01.951.177/0001-36.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos. (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2022NE004940, emitida em 07/06/2022, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para Despesa Corrente**.**
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 05.07.2022
Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87
Adair Luiz Antoniete– CPF n. 029.539.001-87

Extrato do Convênio n. 31.768/2022 – 44/2022.
Processo n. º: 27/003962/2022
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS – Fátima do Sul/MS -** CNPJ. 01.951.177/0001-36.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos. (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 40.00,00 (quarenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2022NE004941, emitida em 07/06/2022, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa Corrente**.**
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 05.07.2022
Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87
Adair Luiz Antoniete– CPF n. 029.539.001-87

Extrato do Convênio n. 31.773/2022 – 51/2022.
Processo n. º: 27/003735/2022
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e o **Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia -** CNPJ. 07.905.940/0001-79.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o suporte e o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2022NE005246, emitida em 23/06/2022, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 07.07.2022
Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87
Kleber Gonçalves Destro – CPF n. 899.037.141-49

Extrato do Convênio n. 32.017/2022 – 053/2022.
Processo n. º: 27/006253/2022
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia Brasilândia/MS -** CNPJ. 01.923.465/0001-87.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital Dr. Júlio Cézar Paulino Maia, por meio do equipamento/material permanente a ser adquirido – (despesa de capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Concedente e a título de contrapartida do Convenente o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2022NE005258, emitida em 24/06/2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Despesas de **Capital.**
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 07.07.2022
Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87
Eliseu Soares – CPF n. 110.815.621-53

Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso n. º 004/2022.
Processo n. 27/006172/2021
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26 e a Fundação Hospitalar de Costa Rica – CNPJ n. 00.541.891/0001-93.**
Objeto O presente termo tem por objeto a permissão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **PERMITENTE** os quais ficarão alocados em favor da **PERMISSIONÁRIA**, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, n. 048/2020, relacionados Anexo A parte integrante deste instrumento. O (s) quais ficarão alocado (s) em favor da **PERMISSIONÁRIA**.
DO ENCARGO: O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela PERMISSIONÁRIA mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de atendimento aos pacientes atendidos na Fundação Hospitalar de Costa Rica**,** usuários do Sistema único de Saúde/SUS.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 07.07.2022
Assinaturas: **Flávio da Costa Britto Neto –** CPF n. 596.253.687-87
José Alcides Simplício – CPF n. 104.225.281-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FESA/2022
Processo nº: **27/003094/2021**
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0150/2021

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico n. 0150/2021**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do edital.

Data da Assinatura da ATA: 07/07/2022

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso doSul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde -** CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A** – CNPJ n. 07.752.236/001-23
NSA Distribuidora de Medicamento Eireli – CNPJ n. 34.729.047/0001-02
CM Hospitalar S/A – CNPJ n. 12.420.164/0003-19

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total por item (R$)
003 e 003.1	Acitretina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	TEVA	1 - UN	180.330	1,98	357.053,4

NSA Distribuidora de Medicamento Eireli

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total por item (R$)
007	Bosentana – Dosagem: 62.5; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	RANBAXY	1 - UN	5.580	8,35	46.593
008 e 008.1	Bosentana – Dosagem 125 mg,; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	RANBAXY	1 - UN	10.620	1,40	14.868
015	Gliclazida – Dosagem: 60 mg; Apresentação: comprimido de liberação prolongada.	RANBAXY	1 - UN	3.600	0,67	2.412

CM Hospitalar S/A

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total por item (R$)
012 e 012.1	Eltrombopag olamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	REVOLADE 25MG NOVARTIS ONCO	1 - UN	4.036	118,10	476.651,6

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32045/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008469/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação de pais e Amigos do Autista - AMA - CNPJ n.° 26.824.425/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Culturarte Semeando Arte e Cidadania, que tem por objetivo promover as pessoas com deficiência Transtorno do Espectro Autista – TEA, a melhoria na qualidade de vida e autonomia, com vistas à inclusão social através das oficinas do Projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000758, de 29/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 06/07/2022.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Maria Socorro França Silva CPF 662.716.731-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32087/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008415/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Projeto Deus é Dez - CNPJ n.° 33.746.558/0001-70.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto EnCANTAndo Vidas, que visa desenvolver ações voltadas ao público vulnerabilizado, realizando oficinas de canto/coral em contra turno escolar para 40 crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social no Jardim Itamaracá, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000764, de 29/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 08/07/2022.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Johnny Fernandes Meira CPF 023.228.661-21.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32130/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008913/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar - CNPJ n.° 13.081.321/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Família Estruturada, Sociedade Forte", que visa oferecer as famílias dos acolhidos, oficina de artesanato com vertente profissionalizante, para que assim elas possam gerar renda que auxiliem no seu sustento, bem como fomentar boas práticas através de palestras sobre a dependência e como enfrentar esse problema, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de R$ 33.070,00(trinta e três mil e setenta reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000809, de 05/07/2022, e o valor de R$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais) na Natureza de Despesa 44504201. Nota de Empenho n. 2022NE000810, de 05/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 07/07/2022.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Cleronio Nobrega Silva CPF 544.087.501-82.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 10.835 de 18 de maio de 2022 – PG 95
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31692/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001708/2022.
PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Instituto Manoel Bonifácio - IMB - CNPJ nº 06.239.454/0001-04.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASS: 09/04/2022.

LEIA-SE: DATA DA ASS: 09/05/2022.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 014/2021
PROCESSO N. 71/048.831/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CNPJ n. 03.747.649/0001-69.
OBJETO: A formalização de compromisso, a realização de ações nas áreas da Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente e Turismo, Comercio e Indústria e Serviços e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2021.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNIÍCPIO: Aparecido Geraldo Rodrigues, CPF n. 447.813.001-97

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO
COM ENCARGOS Nº 002/2022
PROCESSO N. 71/048.831/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CNPJ n. 03.747.649/0001-69.
OBJETO: Cedência de uso dos bens móveis, constantes das fichas de patrimônio individual do Estado, presentes no Processo n. 71/048.831/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação de solo.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNIÍCPIO: Edison Cassuci Ferreira, CPF n. 960.997.631-04.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/001820/2022

EXTRATO DO **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Gabrielly Antonietta Lima da Silva, CPF 032.xxx.xxx-09.
Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam o Termo de Contrato de Trabalho Temporário celebrado em 07/07/2022, através do qual pactuou-se o desempenho da função de PSICÓLOGO, para atuação direta na Gestão da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, nos termos estabelecidos no Edital n.1/2022 SAD/SECIC/2022 de Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 4.135/2011 de 15 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei 5.164/2018 e outros boletins legais pertinentes, no interesse da

Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas no Processo n. 75/001820/2022, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, Lei Estadual n. 4.135/2011 e suas alterações legais.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.***.***-04.
Gabrielly Antonietta Lima da Silva, CPF 032.xxx.xxx-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/001818/2022
EXTRATO DO **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Joseane Bortolanza de Oliveira, CPF 920.xxx.xxx-00.

Objeto: Termo de Contrato de Trabalho Temporário celebrado em 04/07/2022, através do qual pactuou-se o desempenho da função de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, para atuação direta na Gestão da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2022 SAD/SECIC/2022 de Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei n. 4.135/2011 de 15 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei n. 5.164/2018 e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas no processo administrativo n. 75/0001818/2022, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, Lei Estadual n. 4.135/2011 e suas alterações legais.

Data da Assinatura: 04/07/2022.
FORO: Campo Grande/MS.
Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.***.***-04.
Joseane Bortolanza de Oliveira, CPF 920.xxx.xxx-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/001819/2022

EXTRATO DO **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Thiago Augusto Lugo Gama, CPF 038.xxx.xxx-00.

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam o Termo de Contrato de Trabalho Temporário celebrado em 04/07/2022, através do qual pactuou-se o desempenho da função de ASSISTENTE EM POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT, para atuação direta na Gestão da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, nos termos estabelecidos no Edital n.1/2022 SAD/SECIC/2022 de Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 4.135/2011 de 15 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei 5.164/2018 e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO N. 75/001819/2022, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, Lei Estadual n. 4.135/2011 e suas alterações legais.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.***.***-04.
Thiago Augusto Lugo Gama, CPF 038.xxx.xxx-00.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – MS
EDITAL 03/2022/SUBSJUVENTUDE/SECIC

Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público dos conselheiros da sociedade civil para eleição do Conselho Estadual da Juventude do biênio 2022/2023

Considerando a Reorganização do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS) através da Lei 5.274 de 22 de novembro de 2018;

Considerando que há a necessidade de eleger novos conselheiros para as cadeiras de representantes da sociedade civil para a gestão 2022 – 2023. O Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), no uso de suas atribuições legais e delegadas, na forma do Art. 5º, § 2º e Art. 12, V e XI, todos da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, RESOLVE:

CONVOCAR os representantes das entidades civis sem fins lucrativos, que atuam no campo dos direitos e da promoção da JUVENTUDE comprovadamente constituídos, e que desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil para a eleição de conselheiros para vagas destinadas a representantes da Sociedade Civil para comporem o biênio 2022 - 2023.

I. Poderão participar do processo seletivo público, para as vagas de representantes da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Juventude:

1. As entidades da sociedade civil, que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude; quais sejam associações, organizações, coletivos, movimentos ou entidades de apoio às Políticas Públicas de Juventude;

2. Serão selecionados, neste processo seletivo, 4 (quatro) representantes da sociedade civil, para composição das cadeiras, nos termos do artigo 5°, § 2° da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018.

3. O processo seletivo objetivará a composição de representação da sociedade civil, entre titulares e suplentes.

II. A partir da data de publicação deste Edital, a entidade e/ou organização da sociedade civil que atender os requisitos previstos no presente edital poderá requerer a inscrição para participar na Assembleia Própria para Eleição da Sociedade Civil, do Conselho Estadual da Juventude, com direito a votar e ser votada. As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo seletivo, deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social ou Regimento Interno;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo dois anos de funcionamento;
3. Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Relatório de Atividades referente aos dois últimos anos que comprove sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas; atividades executadas em parceria com outras organizações quantidade de pessoas impactadas e demais informações que julgar pertinentes, e comprovação de atuação com matéria em site, jornal, vídeos ou rede social;
5. Ofício indicando o (a) candidato (a) como Delegado (a) votante citando nome, função e dados pessoais;
6. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

III. Deverão enviar a documentação exigida à Comissão Eleitoral, admitido envio até as 17:30 horas do dia 22 de Julho de 2022, conselhojuventude.ms@gmail.com

IV. A comissão divulgará em até 03 (três) dias uteis, após o encerramento das inscrições, o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições ora feitas pelas Entidades interessadas.

V. A entidade e/ou organização que tiver seu requerimento indeferido poderá interpor um recurso para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude no prazo de até 1 dia útil, contados a partir data da divulgação do resultado, através do e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com.

VI. Estes recursos serão analisados, pela Comissão Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para interpô-los. Fica previsto para a publicação oficial do resultado das entidades ou organizações habilitadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

VII. A Comissão Eleitoral publicará a listagem final das entidades habilitadas, bem como a data da Assembleia para a eleição suplementar da sociedade civil no prazo de até 03 (três) dias uteis, a contar da publicação do resultado da análise das documentações do item IV, no Diário Oficial do Estado

VIII. Na data prevista para eleição suplementar das entidades habilitadas, a Comissão Eleitoral abrirá a lista de presença das entidades credenciadas às 15h30, encerrando às 16h, devendo nesse período de tempo os representantes das entidades já credenciadas fazerem a assinatura da lista de presença.

IX. Às 16h da data prevista será aberta a Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral, que será presidida pela comissão eleitoral desta eleição suplementar do Conselho Estadual da Juventude/MS.

X. As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação, as entidades que irão integrar o Conselho Estadual de Juventude – CONJUV/MS, para o mandato em curso 2022/2023.

XI. Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empatarem, disputarão novo sufrágio, em voto aberto, através da leitura da lista e declaração de voto das entidades.

XII. Os Delegados (as) votantes da sociedade civil deverão ter entre 18 e 29 anos.

XIII. Após todas as entidades votarem, a comissão eleitoral passará a apuração dos votos, sendo eleitas as entidades com maior número de votos.

XIV. A proclamação e homologação do resultado serão realizadas imediatamente após o término da eleição, devendo ser publicado e divulgado em formato de resolução, no prazo de até 5 dias úteis do término da Assembleia.

XV. Os membros eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Assembleia Eletiva.

XVI. A Comissão Eleitoral para conduzir a Assembleia de eleição suplementar dos membros da sociedade civil será composta pelos seguintes Conselheiros Estaduais de Juventude:

a) Representando a sociedade civil: Vítor Campos.
b) Representando as entidades governamentais: Annia Amélia Barbosa.

XVII. Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Eleitoral pelo e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com, indicando o texto "DÚVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail.
XVIII. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 11 de Julho de 2022.

Annia Amélia Barbosa
Presidente do Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul.

ELEIÇÕES DO FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FESC) 2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES A REPRESENTAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA DO MATO GROSSO DO SUL
OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL, selecionados em assembleia pública, no cumprimento da legislação vigente, dispõe neste edital as regras para quaisquer interessados/as que pretenda candidatar-se aos cargos de representante do Fórum Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul (FESC).
O edital de convocação para as eleições que resultarão na escolha da nova coordenação do FESC, para mandato de 2 anos (2022 a 2024).
Calendário eleitoral:

- Até 12 de julho: inscrição das chapas
- 15 de julho: divulgação das chapas inscritas
- 29 de julho: assembleia de votação e divulgação da chapa vencedora

Os candidatos devem ater-se aos seguintes termos:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - As eleições para a escolha da Coordenação do Fórum Estadual de Cultura do MS no período 2022-2024, realizar-se-ão no dia 29 de julho de 2022, às 19h, nas dependências do prédio Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. Em local (sala) exato a ser formalizado e divulgado a 10 dias da eleição.
Art. 2º - A eleição dar-se-á por meio de voto direto, de maneira presencial, com deposito do voto em urna.
§1º - Poderão votar e ser votados todos/as membros devidamente inscritos no do Fórum Estadual de Cultura.
§2º - Os integrantes da Comissão Eleitoral **não podem concorrer** nas chapas para a coordenação do FESC/2022.
Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á por meio do registro de chapas para a coordenação do Fórum Estadual de Cultura, nos termos do presente Edital.
Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art.5º A comissão eleitoral é composta pelos seguintes representantes: Anderson Carlos de Lima, Diogo Espírito Santo e Eleuterio Pereira Queiroz, assim deliberados em plenária do FESC.
§1º Os recursos, pedidos e denúncias feitos à comissão eleitoral serão recebidos exclusivamente pelo e-mail fescms@gmail.com e assim, se julgada a procedência pela Comissão Eleitoral.
§2º Compete a Comissão Eleitoral:
I – Presidir a Assembleia de Eleição junto a atual Coordenação do FESC;
II – Fazer a Ata de Eleição;
III – Decidir acerca de todas as questões incidentes surgidas no decorrer do processo eleitoral, de competência da Comissão Eleitoral;
IV – Apreciar todos os pedidos e requerimentos formulados pelas chapas concorrentes ou pelos eleitores/as, pertinentes ao pleito, inclusive os referentes a impugnações;
V – Supervisionar a realização da eleição e apuração dos votos;
VI – Dar posse a coordenação eleita.
DO REGISTRO DAS CHAPAS
Art. 6 - As Chapas poderão efetuar seus registros a qualquer tempo, até a data limite de 11 de julho 2022, até às 23h59min, sendo este prazo improrrogável de forma irrecorrível.
Parágrafo único – As inscrições das chapas serão via e-mail: fescms@gmail.com, o ato de envio da documentação completa configura aceitação das regras do edital e a confirmação de inscrição deve ser enviado pela comissão às chapas inscritas.
Art. 7 - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na diretoria da entidade conforme regimento interno, acompanhado de uma carta de propostas.
Art. 8 - A Coordenação Executiva da Chapa deve ser composta por 6 (seis) membros e 2 (dois) suplentes distribuídos nas seguintes representações:
I - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – responsável pelo gerenciamento dos processos administrativos, organização planejamento e controle dos recursos materiais e humanos, coordenar planejar auxiliar e monitorar o fluxograma e o cronograma de ações e atividades do fórum. Convocar e administrar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
II - COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS – responsável por assegurar a transversalidade cultural através do acompanhamento da implementação das políticas culturais municipais estaduais e federais propondo quando necessários pareceres técnicos e preservando os direitos humanos;
III - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO – responsável pelo gerenciamento dos mecanismos de comunicação planejando e executando ações de comunicação interna e externa relações públicas e assessorias de imprensa;
IV - COORDENAÇÃO DE PROJETOS – responsável pelo gerenciamento das estratégias metodológicas dos

projetos culturais vinculados ao fórum além do planejamento dos mecanismos de captação de recursos e definição de critérios para os credenciamentos. Desenvolver ações de capacitação e ações educacionais;
V - COORDENAÇÃO DE RELATORIA - responsável por todos os registros gerados nas diversas ações do fórum, organizando os processos em parceria com as coordenações garantindo a construção das atas registros fotográficos audiovisuais e documentais;
VI - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - responsável pelo gerenciamento da legislação e estudo sobre os mecanismos jurídicos para legitimação das ações do fórum.
Art. 9 - As chapas para eleição dos/as integrantes da Coordenação Executiva do Fórum deverão obedecer ao critério de no mínimo 04 (quatro) áreas das artes, garantindo entre seus membros a representatividade de no mínimo três municípios do estado, sendo que todos os/as membros da chapa deverão estar inscritos no Fórum Estadual de Cultura, como item obrigatório, até a data da inscrição da chapa. Sob pena de indeferimento da inscrição a ser averiguado pela comissão eleitoral que não aceitará nenhum documento após a homologação das chapas.
Art. 10 - A comissão eleitoral divulgará o resultado da inscrição das chapas no dia 15 de julho de 2022, até as 20h.
DA PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 11 - A propaganda/plataforma de divulgação eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e sua divulgação oficial.
DA VOTAÇÃO
Art.12 - Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:
I – O/a eleitor/a votará por ordem de entrada na sala;
II – O/a eleitor/a identificar-se-á por meio de documento pessoal de identificação, pela lista de inscrição como membro do Fórum Estadual de Cultura;
III – não havendo dúvidas sobre a identidade do/a eleitor/a, o mesmo assinará a lista indicando a sua votação.
IV – Caso o nome do/a eleitor/a não conste na lista do Fórum Estadual de Cultura, não poderá votar. Membros integrantes da cadeia produtiva da cultura do MS não cadastrados no FESC, tem até às 18h do dia 27 de julho para realizarem seus cadastros no documento do link: https://docs.google.com/forms/d/1wLDqkv6RcHivI6gAjmZR2cKdwJeUKZHr_Kh0kwCk8DY/edit ?usp=drivesdk
DA APURAÇÃO
Art. 13 - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação e ocorrerá no mesmo local de votação.
Parágrafo único: acompanham a apuração 01 (uma) pessoa indicada ou componente de cada chapa concorrente, além dos membros da Comissão Eleitoral.
Art. 14 - O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado oficial.
Art. 15 - A apuração seguirá o seguinte procedimento:
I – Contados os votos, a junta apuradora verificará se o número de votos coincide com o número de assinatura na lista de votantes;
II – As impugnações de votos serão decididas na hora pela Comissão Eleitoral;
III – Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das CHAPAS.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – As situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão eleitoral.
ASSINAM OS MEMBROS COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA O FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL DO ANO DE 2022.

Eleuterio Pereira Queiroz
Membro da Comissão Eleitoral FESC 2022

Anderson Carlos de Lima
Membro da Comissão Eleitoral FESC 2022

Diogo Espírito Santo
Membro da Comissão Eleitoral FESC 2022

Campo Grande, 01 de julho de 2022.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA /SEJUSP/MS E O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS. Republica-se para retificação da publicação do Termo de Doação no DOE nº 10884 de 06/07/2022, página 21.
PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, neste ato representado por seu Secretário, **Dr. Antônio Carlos Videira** e de outro lado o **Município de Jardim - MS**, inscrito no CNPJ Nº 03.162.047/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Clediane Areco Matzenbacher.**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto da Cláusula Primeira, a doação e transferência de propriedade do doador ao Município de **Jardim** - **MS** de: 04 (quatro) veículos automotores, modelo RENAULT/LOGAN, Placas HSH 1832, HSH 2815, HSH-4746 e HSH-1664 e; 01 (um) veículo automotor, modelo CHEV/CORSA Placa HTA 2061, 01 (um) veículo automotor, modelo CHEV/PRISMA Placa HSH 1356 e; 01 (um) veículo automotor, modelo CHEV/BLAZER Placa HSH 2198, conforme Memorando de Movimentação, emitido pela seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial-DRAP da PCMS.
DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.
ASSINAM:
Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Clediane Areco Matzenbacher.
Prefeita do Município de Jardim – MS

EXTRATO DO TERMO IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2020/SEJUSP/MS

PARTES:	O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, representada por seu Secretário de Estado, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA,** CPF nº 475.533.671-68, e de outro, **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE,** CNPJ: nº 15.528.821/0001-72, representada pela **Sra. SILVIA ALMEIDA DE SOUZA,** CPF nº 828.476.141-68.
DO OBJETO:	Alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS, **em decorrência do aumento no valor do salário mínimo nacional publicado no Diário Oficial da União, e acordo coletivo que passou a ser R$ 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais), com validação a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:** CLÁUSULA OITAVA: - O valor **mensal** estimado para execução da parceria, de acordo com a cláusula primeira e do Plano de Trabalho, passará de R$ 84.160,45 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **para R$ 91.812,05, (noventa e um mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos)** a partir de 01 de janeiro de 2022, perfazendo desta forma a diferença mensal contratual de R$ 7.651,60 (sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Sendo assim o valor total do Termo de Fomento passará de R$ 1.009.925,40 (um milhão e nove, novecentos e vinte e cinco mil reais e quarenta centavos) - referente ao 3º Termo Aditivo (fls. 1411/1413), para **R$ 1.086.186,35 (um milhão e oitenta e seis reais, cento e oitenta e seis mil e trinta e cinco centavos),** correspondente ao percentual total de 16,33444742% até a vigência do Termo de Fomento, 29 de outubro de 2022.

Quantidade	Mês	Valor Previsto
55 Adolescentes	OUTUBRO/2021	R$ 2.805,35
55 Adolescentes	NOVEMBRO/2021	R$ 84.160,45
55 Adolescentes	DEZEMBRO/2021	R$ 84.160,45
55 Adolescentes	JANEIRO/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	FEVEREIRO/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	MARÇO/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	ABRIL/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	MAIO/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	JUNHO/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	JULHO/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	AGOSTO/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	SETEMBRO/2022	R$ 91.812,05
55 Adolescentes	OUTUBRO/2022	R$ 88.751,65
TOTAL		R$ 1.086.186,35

ORDENADOR DE DESPESAS: **DATA DA ASSINATURA:**	ANTONIO CARLOS VIDEIRA 08/07/2022
ASSINAM:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** **SILVIA ALMEIDA DE SOUZA**

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0047/2018/SEJUSP **N° Cadastral: 10364**
Processo: 31/500.640/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP/MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato

nº 047/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.640/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIAO prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de julho de 2022 e término em 23 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos mediante novo termo aditivo conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Valor: R$ 84.715,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de julho de 2022 e término em 23 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos mediante novo termo aditivo conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e NINO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva MATRÍCULA: 84079021
FUNÇÃO: Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística
GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:
NOME: Gilson Marcones Matos MATRÍCULA: 75275021
FUNÇÃO: 3° SGT QPPM.
FISCAL DE CONTRATO:
NOME: Ricardo Aragão Miranda MATRÍCULA: 125801023
FUNÇÃO: Subcomandante da 5ª CIPM/PMMS
FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:
NOME: Márcio Garcia de Rezende MATRÍCULA: 79997021
FUNÇÃO: Chefe da P1/5ªCIPM
REFERENTE:
PROCESSO N. 31/029.525/2022 GCONT: 18.764 CONTRATO N. 114/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: o objeto do presente contrato é a locação de imóvel para sediar a 5ª CIPM DA Polícia Militar do Estado de MS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2022.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento de Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.
Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: ANGELICE MARIA NERY DA SILVA - MATRÍCULA: 8631202224
FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.
FISCAL DO CONTRATO – CORPO DE BOMBEIROS:
NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118639021
FUNÇÃO: Major - DAL/CBMMS
SUBSTITUTO:
NOME: ANESIO RAPOSO DE A. FILHO - MATRÍCULA: 87481021
FUNÇÃO: Ten. QAOBM (DAL-4)
FISCAL DO CONTRATO - POLÍCIA MILITAR:
NOME: GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES-MATRÍCULA: 122711021
FUNÇÃO: CAP – Subdiretora de Compras da DGPL.

SUBSTITUTO:
NOME: EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS - MATRÍCULA 94755021
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Seção de Patrimônio e Materiais Permanentes / DGPL
FISCAL DO CONTRATO – POLÍCIA CIVIL:
NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022
FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Coordenador de Administração Geral.
SUBSTITUTO:
NOME: SUELI FERREIRA MARQUES – MATRÍCULA – 15813024
FUNÇÃO: Investigadora de Polícia
FISCAL DO CONTRATO – ÓRGÃO CENTRAL
NOME: EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA - MATRÍCULA:108933021
FUNÇÃO: Policial Militar.
SUBSTITUTO:
NOME: JÚLIA REBONATO DE SOUZA – MATRÍCULA: 493769021
FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/041.474/2022 CONTRATO Nº 111/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais.

Data da Assinatura: 23/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 90/2022
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:
I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
II – relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Quantidade (nº de caixa ou metros lineares)	Originais e Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2018 a 2020	24 caixas	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2012 a 2020	60 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2010 a 2012	233 caixas	Cópias

42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado (TCO)	2010 a 2012	115 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de Ocorrência da Polícia Militar (PM)	2015 a 2020	06 caixas	Originais

TOTAL DE CAIXAS: 438

Campo Grande-MS, 04 de julho de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0044/2021/AGEHAB **N° Cadastral: 16551**

Processo: 57/007.511/2021
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 44/2021, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: baseada no caput, art. 25, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93
Do Prazo: O Contrato n. 44/2021 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (dozes) meses, tendo início em 16 de julho de 2022 e término em 15 de julho de 2023.
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente modificadas por este instrumento.
Data da Assinatura: 08/07/2022
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Rogê Teissére Delgado; Otávio Augusto Funicelli Delgado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiária **IRACY RODRIGUES - CPF ***.591.861-**** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições contratuais preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua Virgiliana, n° 50, quadra **04** lote **04** do Loteamento Bosque do Carvalho, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 162, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4°, inciso XV, do Decreto n° 14.688, de 20 de março de 2017, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para elaborar o PLANEJAMENTO que estabeleça as condições e as formas para AGEHAB implementar a permissão de uso de imóveis urbanos pertencentes a esta Autarquia:

- Ubiratan Rebouças Chaves - matrícula: 476026022 - (AGEHAB)

O planejamento da contratação deverá conter, no que couber, os elementos dispostos no Decreto n° 15.524, de 30 de setembro de 2020, nas seguintes etapas:

I- Procedimentos iniciais;
II- Estudo Técnico Preliminar; e
III-Termo de referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente - AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 162, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **Antônio José van den Bosch Pardo**, matrícula 22887026, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 32.001/2022,** celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Taquarussu/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor **Max Sander Gamarra da Silva**, matrícula 435338021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 163, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **Max Sander Gamarra da Silva**, matrícula 435338021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 31.998/2022,** celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor **Antônio José van den Bosch Pardo**, matrícula 22887026.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "N" AGEHAB N. 179, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 25, § 1º, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações;

Considerando o Decreto n. 15.959, de 9 de junho de 2022, que reorganiza a Estrutura Básica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB;

Considerando o disposto no art. 23 c/c o art. 24, inciso II, do Decreto n. 15.959, de 9 de junho de 2022, que autoriza o Diretor-Presidente da Agehab a publicar o regimento interno da autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, o Regimento Interno da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

Art. 2º A representação gráfica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB é a constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente AGEHAB

ANEXO I DA PORTARIA "N" AGEHAB N. 179, DE 8 DE JULHO DE 2022.

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL - AGEHAB

TÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA SEDE E DO FORO

Art. 1º A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab) é uma entidade autárquica criada pela Lei nº 2.575, de 19 de dezembro de 2002, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na Capital deste Estado e vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab), atuará em consonância com regras do sistema financeiro da habitação e em conformidade com programas estaduais de investimento social para atendimento à população de baixa renda, observados os seguintes objetivos:

I. priorizar projetos sociais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e que contribuam para a geração de empregos;

II. implementar mecanismos adequados de acompanhamento e controle de desempenho dos projetos habitacionais de interesse social;

III. integrar os projetos habitacionais com investimentos em saneamento e demais serviços urbanos;

IV. aplicar recursos estaduais no apoio, na construção, ampliação, reforma de unidades habitacionais de interesse social, visando a redução de déficit habitacional do Estado e a melhoria das condições de assentamentos populacionais de baixa renda;

V. fomentar e intermediar a concessão de financiamentos para aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias;

VI. priorizar a preservação do meio ambiente e a convivência harmoniosa nas áreas utilizadas para construção de unidades habitacionais.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab) tem suas competências, estabelecidas no art. 25, § 1º, da Lei 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º Para a execução de suas competências, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab) tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado de deliberação superior:

a) Conselho de Administração;

II - unidade de direção superior:

a) Diretoria da Presidência (DPR);

III - unidades de assessoramento:

a) Procuradoria Jurídica (PJUR);

b) Assessoria de Apoio Administrativo (ASA);

c) Assessoria Técnica Especializada (ASTEC);

d) Assessoria de Licitação (ASLIC);

e) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Gerência-Geral de Habitação (GH):

1. Divisão de Projetos e Orçamentos (DPO);

b) Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas (GAGEP):

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGEP);

2. Setor de Protocolo e Arquivo (SEPAR);

3. Setor de Compras, de Patrimônio e de Transporte (SECOMP);

c) Gerência-Geral de Orçamento e Finanças (GGOF):

1. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF):

1.1. Setor de Convênios (SCONV);

2. Coordenadoria de Procedimentos e Conformidades Contábeis (CPROC)

2.1. Divisão de Execuções Contábeis (DECON);

d) Gerência-Geral de Planejamento (GPLAN):

1. Divisão de Projeto Social (DPS);

e) Gerência-Geral de Projetos Urbanos (GPU);

f) Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social (GFOS):

1. Divisão de Fiscalização de Obras (DIFIO):

1.1. Setor de Apoio Técnico (SAT);

2. Divisão de Fiscalização Social (DIFIS);

g) Gerência-Geral de Gestão de Empreendimento (GGE):

1. Divisão de Demanda Habitacional (DDH):

1.1. Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público (SECAP);

2) Divisão de Contratos e Regularização Imobiliária (DICRI):

2.1. Setor de Contratos Habitacionais (SCH);

2.2. Setor de Fiscalização e Monitoramento da Ocupação das Unidades Habitacionais (SFMO);

3) Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC):

3.1. Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias (SCCI);

3.2. Setor de Negativação Cadastral (SNC).

Parágrafo único. O organograma da estrutura básica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab) é o constante do Anexo II deste Regimento.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES

CAPÍTULO I
Do Órgão Colegiado de Deliberação Superior

Seção Única
Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração da AGEHAB/MS, órgão deliberativo e de controle econômico-financeiro e de orientação técnica, integrado por membros não remunerados, será composto pelo:

I - Secretário de Estado de Infraestrutura (Seinfra), na qualidade de Presidente;

II - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast);

III - Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul);

IV - Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab), na qualidade de Secretário-Executivo do Conselho.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou do Secretário-Executivo.

§ 2º O quórum mínimo para a reunião do Conselho, tanto ordinária quanto extraordinária, será de 3 (três) membros, estando entre estes o Presidente e o Secretário-Executivo.

§ 3º Os votos dos conselheiros terão igual peso.

§ 4º É vedada a participação no Conselho de Administração de mais de um representante do mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º Ao Conselho de Administração compete:

I - apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais, os programas de trabalho da AGEHAB/MS, bem como os orçamentos de despesas e investimentos anuais;

II - aprovar, observada a legislação específica federal e estadual sobre endividamento público, as contratações de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;

III - apreciar e aprovar os balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos orçamentários da AGEHAB/MS.

CAPÍTULO II

Da Unidade de Direção Superior

Seção Única
Da Diretoria da Presidência

Art. 7º À Diretoria da Presidência da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab), exercida pelo Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações técnicas e executivas e as gestões administrativa, financeira e patrimonial da autarquia;

II - estabelecer a orientação geral para execução dos serviços prestados com eficiência e celeridade;

III - coordenar a elaboração e aprovar a proposta do orçamento anual da autarquia;

IV - apreciar e aprovar os planos, programas e projetos relativos às atividades e aos respectivos relatórios de execução;

V - representar a autarquia judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador;

VI - formular, com exclusividade, consultas solicitando parecer ou manifestação da Procuradoria Jurídica sobre assuntos de competência da Agehab;

VII - convocar e participar das reuniões do Conselho de Administração;

VIII - decidir sobre a aplicação das receitas e sobre os pagamentos das despesas, ressalvadas as competências do Conselho de Administração;

IX - submeter ao Secretário de Estado de Infraestrutura assuntos que sejam de sua competência;

X - ordenar despesas, procedendo ao acompanhamento da execução orçamentária, da abertura de créditos suplementares e do cancelamento de dotações;

XI - encaminhar aos órgãos de controle as prestações de contas, os relatórios da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e das atividades da Agehab, em conjunto com o titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura;

XII - autorizar despesas, em observância ao orçamento da Agehab, para os procedimentos de pagamento e demais formalidades exigidas pela legislação competente;

XIII - aplicar as penalidades cabíveis aos executores de obras habitacionais e a fornecedores de materiais de construção civil contratados, quando da infringência de legislação ou de contratos previamente aprovados;

XIV - praticar todos os atos de alienação ou de oneração de bens da Agehab, pertinentes à execução de suas finalidades;

XV - editar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da Agehab, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

XVI - acompanhar e supervisionar a execução das ações das coordenadorias, das gerências e das unidades a elas vinculadas;

XVII - designar fiscal ou comissão para fiscalizar o andamento de obras e serviços de engenharia e de trabalho social, relativos aos empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura;

XVIII - propor alterações na legislação da Agehab;

XIX - determinar a instauração de apuração preliminares, sindicâncias e/ou de processos administrativos, no âmbito interno da autarquia;

XX - autorizar a abertura de licitação e homologar o seu resultado, nos termos da lei, e promover todas as atividades necessárias, visando à execução de seu objeto;

XXI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas no regimento interno ou pelo Conselho de Administração;

XXII - avaliar a necessidade de promover a intermediação de financiamento e propor a concessão de investimento social, bem como de subsídios a serem aplicados nos programas de interesse social.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente em seus afastamentos e impedimentos será substituído pelo Chefe da Assessoria de Apoio Administrativo, salvo a indicação de outro substituto.

CAPÍTULO III

Das Unidades de Assessoramento

Seção I
Da Procuradoria Jurídica

Art. 8º À Procuradoria Jurídica, subordinada diretamente à Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico de interesse da Agehab.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidade Pública, vinculados à Procuradoria Jurídica, exercerão as funções de consultoria e assessoramento jurídico de interesse da entidade, na esfera administrativa, sob a supervisão técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme definido no Decreto nº 15.515, de 10 de setembro de 2020.

Seção II

Da Assessoria de Apoio Administrativo

Art. 9º À Assessoria de Apoio Administrativo (ASA), diretamente subordinada ao Diretor-

Presidente, compete:

I - assessorar e auxiliar o Diretor-Presidente em suas funções, incumbindo-se da coordenação das atividades da autarquia, seja operacional, administrativa e financeira.

II - encaminhar providências solicitadas pelo Diretor-Presidente e acompanhar a sua execução e atendimento;

III - deliberar sobre questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;

IV - realizar atendimento por delegação do Diretor-Presidente;

V - representar a Agehab em eventos e reuniões, quando solicitada pelo Diretor-Presidente;

VI - acompanhar os procedimentos operacionais e institucionais firmados com instituições financeiras perante as quais a Agehab figure como parceira por meio de celebração de termo de cooperação ou de instrumentos similares;

VII - promover a implantação de processo de modernização administrativa e de melhoria de gestão;

VIII - assessorar a elaboração de manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;

IX - auxiliar o Diretor-Presidente na articulação com as gerências-gerais para que o planejamento e as metas estabelecidas sejam cumpridas;

X - assessorar e supervisionar as atividades a serem realizadas pelo Diretor-Presidente no desempenho da função de Secretário-Executivo do Conselho de Administração;

XI - promover a divulgação dos projetos e dos programas desenvolvidos nas unidades da Agehab, assim como os resultados alcançados;

XII - coordenar e supervisionar as atividades de comunicação no âmbito da Agehab, observada a política pertinente adotada pela pasta à qual a Autarquia está vinculada;

XIII - supervisionar, por meio da análise de relatórios ou de planilhas, as ações realizadas pelas gerências-gerais;

XIV - acompanhar o noticiário dos principais veículos de comunicação e identificar, selecionar e difundir as matérias de interesse da Agehab;

XV - fornecer as informações para o setor responsável pela atualização do sítio eletrônico da Agehab;

XVI - gerenciar o uso da marca da Agehab, suas derivações e a criação de marcas específicas para eventos;

XVII - manifestar-se sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

Seção III
Da Assessoria Técnica Especializada

Art. 10. À Assessoria Técnica Especializada (Astec), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - realizar consultoria, emitir manifestações relativas a assuntos das áreas administrativa, financeira, de pessoal e de outras de interesse institucional, sendo-lhe defeso adotar conclusões diferentes daquelas eventualmente proferidas pela Procuradoria Jurídica;

II - prestar assessoramento na elaboração de normas, procedimentos e projetos de interesse da Agehab;

III - proceder à instrução documental, à análise dos processos, quando solicitado e manifestação técnica nas licitações, convênios, contratos e similares;

IV - proceder à instrução documental e à análise dos processos de desapropriação, regularização, doação de imóveis e similares;

V - elaborar minutas de contratos, convênios e similares;

VI - acompanhar e controlar os instrumentos contratuais celebrados;

VII - atuar na elaboração de respostas da Agehab aos órgãos de fiscalização financeira e orçamentária;

VIII - implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas relacionadas à Administração Pública e ao sistema habitacional, que lhes forem submetidos;

IX - cadastrar e atualizar contratos, atualizar convênios nos seus respectivos sistemas e encaminhar à Gerência-Geral de Orçamento e Finanças os processos de contratos, convênios e instrumentos similares, para atualização nos referidos sistemas;

X - revisar e encaminhar para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado os extratos de convênios e instrumentos similares e os demais atos de interesse da Agehab;

XI - apoiar e orientar a equipe de planejamento na elaboração de termos de referência e de estudos técnicos preliminares;

XII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente da Agehab.

Seção IV
Da Assessoria de Licitação

Art. 11. A Assessoria de Licitação (Aslic), diretamente subordinada o à Diretoria da Presidência, compete:

I - receber os expedientes, preparar e executar todos os atos formais exigidos no procedimento licitatório para obras e serviços de engenharia e trabalho social, vinculados às atividades da Agehab, observadas as restrições previstas na legislação;

II - manter registro cadastral atualizado de fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços;

III - minutar e examinar os editais de licitação e demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão de Licitação da Agehab;

IV - comunicar, expressamente, aos membros da Comissão de Licitação a data e o horário das licitações;

V - receber, analisar e arquivar a documentação apresentada pelas empresas prestadoras de obras e serviços que pretendam se inscrever no cadastro da Agehab;

VI – dar publicidade aos atos necessários proferidos pela comissão de licitação

VII – enviar ao Tribunal de Contas, quando necessário, as peças, conforme legislação aplicável
VIII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente da Agehab.

Seção V
Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 12. À Unidade Seccional de Controle Interno do Poder Executivo Estadual (USCI), conforme art. 56, inciso VIII da Lei 4.640, de 24 de dezembro de 2017 c/c o art. 3º, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, tem a sua competência estabelecida de acordo com o art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES DE GERÊNCIA E EXECUÇÃO OPERACIONAL

SEÇÃO I
Da Gerência-Geral de Habitação

Art. 13. À Gerência-Geral de Habitação (GH), diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - desenvolver programas e projetos habitacionais, equipamentos urbanos e infraestrutura, elaborados para atender o planejamento, a programação, as metas e as atividades fins da Agehab;

II - apoiar os estudos técnicos necessários para subsidiar o planejamento dos programas e dos projetos habitacionais;

III - realizar os procedimentos necessários para a execução dos programas e dos projetos habitacionais urbanos e rurais;

IV - elaborar, diretamente ou por meio de terceiros, projetos de loteamentos, projetos arquitetônicos e complementares de engenharia;

V - realizar estudos de viabilidade técnico-econômica das obras e serviços técnicos habitacionais e de infraestrutura de engenharia relacionados com a implantação de conjuntos habitacionais, elaborando planilhas de quantificação e orçamento;

VI - elaborar, quando necessário, planilhas orçamentárias de serviços componentes das obras relativas aos empreendimentos habitacionais;

VII - conferir desenhos técnicos referentes a projetos de energia elétrica, equipamentos, sistemas de medição e controle;

VIII - propor estudos e projetos de loteamento para áreas habitacionais, para aprovação dos órgãos competentes;

IX - conferir e analisar projetos, memoriais descritivos, orçamentos e acompanhar a sua aprovação pelas prefeituras, instituições financeiras e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional;

X - elaborar, diretamente ou por meio de terceiros, projetos de drenagem, de pavimentação, de prevenção de incêndio, de licenciamento ambiental e acompanhar a aprovação desses projetos pelos órgãos públicos competentes;

XI - emitir termo de recebimento definitivo de projetos e serviços técnicos contratados, designando o servidor responsável pelo seu acompanhamento;

XII - promover estudos de racionalização e exercer funções de assessoramento e de coordenação técnica para fixação de elementos e critérios técnicos da execução de empreendimentos habitacionais e serviços de engenharia;

XIII - efetivar as ações necessárias para implementar a infraestrutura urbana e comunitária, com os empreendimentos habitacionais promovidos pela Agehab;

XIV - promover as ações necessárias para implementar a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, pavimentação e transporte;

XV - designar fiscais para acompanhar e receber projetos e serviços de engenharia;

XVI - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XVII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Diretor-Presidente da Agehab.

Subseção Única
Da Divisão de Projetos e Orçamentos

Art. 14. À Divisão de Projetos e Orçamentos – DPO, diretamente subordinada à Gerência-Geral

de Habitação, possui as seguintes atribuições:

I – elaboração e desenvolvimento de projetos executivos para construção, reforma e ampliação de obras habitacionais: arquitetônico e urbanístico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e águas pluviais;

II – realizar estudos de viabilidade técnico-econômica de obras e serviços técnicos de engenharia, relacionados com a implantação de conjuntos habitacionais unifamiliares e multifamiliares;

III – elaboração de orçamento (sintético e analítico) contendo: quantificação de toda a unidade habitacional e precificação conforme tabela dos Serviços e Insumos – SINAP/Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, Orçamento de Custo e de Preço, Relação de materiais empregados na unidade habitacional, memória de cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e a Composição de Preços unitários, Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União n. 2.622/2013, cotação de preços e elaboração de planilha de preços unitários para aditivos contratuais e extracontratuais;

IV – atualização de preços em planilhas orçamentárias de obras e infraestrutura relacionadas às unidades habitacionais;

V – emissão de anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos projetos elaborados e/ou planilhas orçamentárias desenvolvidos diretamente pela Divisão;

VI – elaborar estudos buscando novas tecnologias construtivas com a finalidade de melhorar a eficiência e aumentar o alcance de amparo do Estado;

VII – elaboração de Quadro de Composição do Investimento (QCI) e Ficha Resumo do Empreendimento (FRE) das obras do PMCMV;

VIII – prestar assessoria na verificação de planilha para atender a área de Licitação e Contratos, análise de composição de BDI, e assessoria na verificação de preços das propostas dos participantes em editais de licitação;

IX – análise, emissão de parecer e assessoramento de planilhas orçamentárias, verificação de preços unitários com base nos sistemas referenciais SINAP/SICRO e cronogramas físico-financeiro para viabilização de empreendimentos habitacionais (Entidades);

X – elaborar planilha de realinhamento, com base nos sistemas referenciais SINAP/SICRO, dos preços relacionados aos saldos dos contratos de obras habitacionais, quando solicitado, conforme orientação técnico-jurídica;

XI – manter a Gerência-Geral de Habitação permanentemente informada de suas atividades.

SEÇÃO II
Da Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas

Art. 15. À Gerencia-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas (Gagep), diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à administração de suprimento de materiais, de serviços gerais, de transporte, de zeladoria, de portaria, de patrimônio, de protocolo e de arquivo;

II - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

III - zelar pela segurança da rede e de informações da Agehab, definindo regras e procedimentos para níveis de acesso, identificando, agrupando ou separando transações consideradas críticas;

IV - planejar, fiscalizar, executar, supervisionar e oferecer esclarecimentos, no âmbito da Agehab, sobre todas as atividades relacionadas aos sistemas e serviços de informática, em consonância com o sistema de informática do Estado;

V - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos a sua área de competência;

VI - planejar e desenvolver ações de capacitação e de desenvolvimento de pessoas;

VII - coordenar a execução de ações relativas aos direitos funcionais do servidor;

VIII - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

IX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Diretor-Presidente da Agehab.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 16. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGEP, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas, possui as seguintes atribuições:

I – assessorar na formulação de diretrizes, normas de supervisão técnica e de controle dos assuntos concernentes às atividades do Sistema de Gestão de Pessoas;

II – analisar, informar e processar expedientes e documentos relativos à concessão de direitos e vantagens dos servidores;

III – solicitar a abertura, instruir, analisar, pronunciar-se e acompanhar os processos administrativos de pessoal, fundamentados na legislação pertinente;

IV – organizar, coordenar e executar as atividades de segurança e medicina do trabalho;

V – propor, organizar, coordenar e executar os programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VI – supervisionar, orientar e controlar as atividades de assistência social dos servidores;

VII – coordenar e controlar o quadro de pessoal e os procedimentos legais para o provimento e lotação dos cargos integrantes da carreira da AGEHAB;

VIII – controlar as funções de confiança privativas da carreira;

IX – controlar o quadro de vagas da AGEHAB/MS no que concerne a criação, transformação e extinção de cargos, em consonância com os ditames legais vigentes;

X – organizar, coordenar e executar as atividades de atos e eventos de pessoal;

XI – coordenar os procedimentos de avaliação de desempenho anual e no período de estágio probatório e promover à análise para correção de distorções funcionais;

XII – emitir declarações de interesses individuais dos servidores e empregados, relativos à questão trabalhista;

XIII – efetuar levantamento para concessão de vale-transporte;

XIV – coordenar e acompanhar a concessão de férias e licenças;

XV – coordenar e cadastrar os participantes do PIS/PASEP;

XVI – controlar a lotação e os custos de pessoal, por categoria, função e outras dimensões;

XVII – coordenar, cadastrar e controlar, o pagamento, a utilização e a comprovação de diárias pagas com recursos da AGEHAB;

XVIII – coordenar, organizar, controlar e manter atualizados os registros, arquivos de documentos e dados cadastrais, funcionais e financeiro dos servidores da AGEHAB/MS e efetuar os levantamentos diversos em folha de pagamento;

XIX – elaborar e distribuir a folha de frequência, controlando o cumprimento dos horários de trabalho, supervisionando e orientando a execução das atividades pertinentes ao controle de frequência;

XX – analisar a situação de servidores que se encontram impossibilitados de locomoção, objetivando a submissão de documentos à perícia médica do Estado, para fins de deferimento de licenças;

XXI – controlar e acompanhar a emissão de BIM's (Boletim de Inspeção Médica), licença para tratamento de saúde e tratamento de pessoa da família;

XXII – controlar e acompanhar os acidentes de trabalho e as doenças relacionadas ao trabalho e acompanhar os servidores em fase de aposentadoria por invalidez;

XXIII – controlar a emissão de boletim de inspeção médica para publicação da licença para tratamento de saúde em Diário Oficial Eletrônico;

XXIV – orientar os servidores nomeados quanto à aprovação de BIMA (Boletim de Inspeção Médica Admissional) pela perícia médica;

XXV – coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades inerentes à sua área de atuação, observando as normas, diretrizes, rotinas técnicas e administrativas;

XXVI – supervisionar e participar da elaboração dos objetivos e das metas da área;

XXVII – realizar eventos de integração dos servidores, com o objetivo de fornecer conhecimentos necessários e relevantes à sua integração na AGEHAB/MS;

XXVIII – supervisionar a atualização das informações relativas a metodologia organizacional, as condições de trabalho a capacidade da força de trabalho em relação aos servidores;

XXIX – orientar, coordenar, supervisionar as atividades referentes aos convênios ou parcerias quando do Estágio Supervisionado (instituições de ensino) ou menor aprendiz;

XXX – elaborar, mensalmente ou quando solicitado, relatórios, estudos e estatísticas, encaminhando-os ao chefe imediato para apreciação;

XXXI – elaborar as minutas de atos de nomeação, exoneração, admissão, designação e dispensa de cargos e funções, lavrar termos de posse e exercício e os referentes a outros eventos sobre a vida funcional dos servidores, expedir certidões e declarações, conforme decisão superior;

XXXII – prestar informações funcionais nos processos administrativos, expedir certidões e declarações atinentes a sua área de atuação;

XXXIII – controlar, promover e executar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e fiscalização, atendendo às exigências específicas;

XXXIV – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas.

Subseção II
Do Setor de Protocolo e Arquivo

Art. 17. O Setor de Protocolo e Arquivo – SEPAR, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas, possui as seguintes atribuições:

I – executar a tramitação interna das correspondências recebidas e expedidas, no âmbito da AGEHAB/MS e proceder aos devidos controles quanto às anotações e protocolo em geral, se responsabilizando pela entrega dos documentos no prazo;

II – atender as solicitações de abertura de processos administrativos;

III – realizar a tramitação interna dos processos administrativos, desde a abertura ao arquivamento, zelando por sua guarda, conservação e localização e os documentos de interesse da autarquia, observando a responsabilidade quanto ao trato dos documentos, quanto à sua temporalidade, conforme disposições legais;

IV – gerenciar a chegada e saída dos malotes junto à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a entrega dos malotes nas residências regionais e a entrega de correspondências a tempo e hora ao seu destino;

V – atender as requisições e pedidos de vistas a processos e documentos arquivados e prestar auxílio à sua localização;

VI – realizar juntada de documentos aos processos administrativos, quando solicitado;

VII – comunicar a Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas as irregularidades constatadas;

VIII – controlar, promover e executar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e fiscalização, atendendo as exigências específicas;

IX – acompanhar a comissão de inventário, nomeada pelo Diretor Presidente;

X – recepcionar as pessoas e providenciar a triagem devida, encaminhando ao responsável pelo atendimento;

XI – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas.

Subseção III
Do Setor de Compras, de Patrimônio e de Transporte

Art. 18. O Setor de Compras, de Patrimônio e de Transporte - SECOMP, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas, possui as seguintes atribuições:

I – receber as solicitações de compras e serviços e efetuar pesquisas de preços junto aos fornecedores, visando alcançar melhor preço, para viabilizar as licitações, termos aditivos, dispensa e inexigibilidade;

II – programar e justificar as aquisições de bens permanentes, materiais de consumo, serviços e locação de equipamentos;

III – encaminhar o processo de compra à autorização da autoridade competente;

IV – instruir processos de compras de acordo com a legislação vigente e encaminhar o processo quando for licitação, ao setor responsável para prosseguimento aos trâmites necessários até a realização do certame licitatório, prestando a qualquer momento, informações sobre o andamento de cada um, notadamente no que concerne a natureza, ao objeto, às datas, às conclusões, às revogações e anulações, dentre outras, na sua área de atuação;

V – encaminhar processos à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da nota de empenho e posterior encaminhamento aos fornecedores;

VI – manter sob a guarda e controlar o estoque de material de consumo da AGEHAB/MS, responsabilizando-se pelas entregas dos materiais;

VII – controlar a entrada e a saída de materiais para reposição do estoque, inclusive o abastecimento e o atendimento dos serviços de copa;

VIII – promover o inventário e o levantamento estatístico do consumo médio de material de consumo, permanente e equipamento, com vistas à programação das compras;

IX – elaborar mapas de movimentação de material, fornecer dados de consumo e dos valores dos gastos na aquisição de materiais permanentes e instalações para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual da AGEHAB/MS;

X – averiguar quando necessário, no local da compra a qualidade do material a ser adquirido;

XI – receber e conferir, quantitativamente e qualitativamente, os materiais entregues, solicitando perícias ou testes quando surgirem dúvidas quanto ao atendimento das especificações;

XII – controlar o prazo de entrega dos materiais, informando ao superior imediato sobre eventuais atrasos, instruindo os processos de aplicação de multas e penalidades;

XIII – promover a recuperação de materiais danificados e zelar pela conservação de máquinas e utensílios de serviços;

XIV – coordenar e providenciar a manutenção, preventiva e corretiva do prédio da AGEHAB/MS, das instalações elétricas e hidráulicas, limpeza da área interna e externa, retirada e acomodação de móveis e suas manutenções;

XV – acompanhar e controlar a execução de serviços de telefonia, manutenção e conservação dos terminais e respectivos equipamentos às empresas credenciadas para esse fim e os serviços de reprodução de documentos;

XVI – manter sob o controle os equipamentos e dependências quando do encerramento do expediente, mantendo sob sua guarda e responsabilidade as chaves das portas de entrada do prédio da AGEHAB/MS;

XVII – organizar e manter atualizado o catálogo interno de telefones das unidades administrativas, dos dirigentes e chefias intermediárias;

XVIII – proceder ao rigoroso acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas;

XIX – supervisionar as atividades desenvolvidas pelos seguranças, agentes patrimoniais e terceirizados;

XX – gerenciar os suprimentos de fundos para compras e serviços de pequeno vulto, que atende o órgão nas necessidades imediatas, realizando a prestação de contas devida;

XXI – controlar, promover e executar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle, de fiscalização, atendendo às exigências específicas;

XXII – realizar a entrega dos bens e materiais permanentes ao setor interessado, com emissão de Termo de Responsabilidade e acompanhar e controlar a sua movimentação, com a devida mudança de responsabilidade;

XXIII – realizar inspeção e propor alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica e quanto à doação e alienação de veículos;

XXIV – recolher os bens inservíveis para encaminhamento ao leilão; patrimônio;

XXV – realizar levantamento físico (inventário) dos bens permanentes da AGEHAB/MS;

XXVI – administrar e supervisionar a frota de veículos da AGEHAB/MS;

XXVII – organizar a escala de trabalho dos motoristas;

XXVIII – zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas;

XXIX – responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e abastecimento dos veículos e emissão das requisições de combustíveis e lubrificantes para os veículos da AGEHAB/MS;

XXX – manter o sistema de controle individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas e equipamentos de uso obrigatório;

XXXI – programas a utilização e manter o controle da saída dos veículos com registro de deslocamento, data/hora/quilometragem percorrida, nome do motorista e acompanhante (s);

XXXII – elaborar planilhas de controle mensal das médias de quilometragem pos veículos;

XXXIII – tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, através de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como: acidente de trânsito, roubo/furto, alterações de características;

XXXIV – organizar guardar e controlar o vencimento e providenciar nos órgãos competentes o licenciamento, emplacamento, mudanças de características e demais encargos correlatos para a regularização dos veículos;

XXXV – receber as multas de trânsito e solicitar a abertura de processo, informando e identificando o servidor responsável pela multa, encaminhando-o para o pagamento e posterior desconto em folha de pagamento;

XXXVI – manter os registros, cópia e controle das datas de vencimentos das carteiras nacionais de habilitação dos motoristas oficiais, informando-lhes as datas de vencimento para providências cabíveis;

XXXVII – retirar da circulação os veículos sem condições de uso;

XXXVIII – efetuar vistorias dos veículos para proceder à sua guarda;

XXXIX – organizar os documentos necessários para instrução de processo administrativo de doação e alienação de veículos;

XL – proceder socorro aos veículos avariados e/ou acidentados e providenciar perícia no caso de acidentes;

XLI – acompanhar o desempenho e inspecionar a conduta dos motoristas, caso esteja em desacordo, relatar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

XLII – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas.

Seção III
Da Gerência-Geral de Orçamento e Finanças

Art. 19. A Gerência-Geral de Orçamento e Finanças (GGOF), diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, acompanhar e coordenar o processo de execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, necessários ao funcionamento da Agehab;

II – planejar, coordenar e controlar as atividades referentes ao fechamento contábil de encerramento e de abertura do exercício financeiro da unidade gestora, emissão da prestação de contas anual, acompanhado de Notas e Quadros Explicativos sobre os resultados alcançados pela unidade gestora;

III - planejar, coordenar e controlar os recursos e receitas financeiras e materiais necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;

IV - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência, bem como o cadastramento dos convênios e atualizações dos contratos e instrumentos congêneres nos sistemas competentes;

V - elaborar, com a Gerência-Geral de Planejamento e com a Gerência-Geral de Administração e de Gestão de Pessoas, os documentos de sua área de atuação, a serem submetidos ao Conselho de Administração para aprovação;

VI - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

VII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente da Agehab.

Subseção I
Da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 20. A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF), diretamente subordinada à Gerência-Geral de Orçamento e Finanças, possui as seguintes atribuições:

I – elaborar a proposta Orçamentária Anual, as diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual da AGEHAB/MS;

II – controlar as entradas e saídas das movimentações financeiras;

III – classificar a despesa quanto a sua natureza, identificando a categoria econômica, o grupo de despesas a que pertence, a modalidade de aplicação até a nível de subelementos de despesas;

IV – gerir os recursos financeiros necessários à execução das metas anuais da Instituição e a manutenção das atividades-meio;

V – empenhar, liquidar e executar todos os pagamentos com a emissão dos referidos documentos (custeio, serviços, contratos e convênios);

VI – cadastrar os contratos no sistema relativos à execução financeira;

VII – controlar e anotar pagamentos relativos a empenhos por estimativa, providenciando reforços quando verificada a insuficiência de valores para pagamento dos credores;

VIII – averbar, para efeito de controle interno a baixa de responsabilidade por suprimentos de fundos, sem prejuízo do julgamento dos órgãos de controle externo e proceder ao registro dos recolhimentos de saldo verificados nas prestações de contas;

IX – controlar a inscrição de despesas em restos a pagar e às classificadas como de exercícios anteriores;

X – coordenar os trabalhos de tomadas de contas;

XI – auxiliar a Gerência-Geral de Orçamento e Finanças, em atas referentes a realização de despesas;

XII – verificar a autenticidade das certidões das empresas vencedoras quando a aquisição for feita por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XIII – coordenar contratos de serviços e locações no que diz respeito aos pagamentos pertinentes a aditivos de prazo e de valores;

XIV – executar as atividades de controle da aplicação dos recursos financeiros repassados à AGEHAB/MS e a outras entidades, por força de convênio e analisar as prestações de contas, comunicando as divergências ocorridas;

XV – efetuar os procedimentos necessários para pagamento das diárias dos servidores;

XVI – controlar, promover e executar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e fiscalização, atendendo as exigências específicas;

XVII – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência-Geral de Orçamento e Finanças.

Setor Único
Do Setor de Convênio

Art. 21. O Setor de Convênio – SCONV, diretamente subordinado à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, possui as seguintes atribuições:

I – cadastrar convênios e similares no sistema devido;

II – acompanhar e analisar a execução de convênios e similares, firmados até a Prestação de Contas Final, comunicando as divergências ocorridas à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, responsabilizando pelos prazos legais decorrentes das prestações de contas;

III – controlar, promover e executar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e fiscalização, atendendo as exigências específicas;

IV – auxiliar a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira nos trabalhos de tomadas de contas;

V – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira.

Subseção II
Da Coordenadoria de Procedimentos e Conformidades Contábeis

Art. 22. A Coordenadoria de Procedimentos e Conformidades Contábeis - CPROC, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Orçamento e Finanças, possui as seguintes atribuições:

I – coordenar e supervisionar a organização, manutenção dos registros necessários à elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis;

II – coordenar e supervisionar a contabilidade analítica dos recursos arrecadados e aplicados pela AGEHAB/MS;

III – controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos atos contabilizados;

IV – acompanhar e controlar os destaques financeiros e orçamentários efetuados a outros órgãos e suas anulações;

V – solicitar às demais unidades planilhas, demonstrativos, com o objetivo de subsidiar informações para a elaboração de relatórios;

VI – manter atualizado o envio de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado MS;

VII – coordenar e fiscalizar a organização e execução de remessa e documentos pertinentes as suas áreas de atuação, aos órgãos de controle e fiscalização de acordo com a legislação;

VIII – controlar a execução financeira e contábil de acordo com conformidades vigentes;

IX – auxiliar a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira e a Divisão de Execuções Contábeis em tomadas de decisões conjuntas correlatas a assuntos das respectivas unidades;

X – providenciar e manter atualizada a habilitação dos ordenadores de despesas, junto aos estabelecimentos bancários e demais repartições;

XI – elaborar anualmente a declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Previdenciário e de Outras Entidades e Fundos – DCTF, e enviar aos órgãos competentes;

XII – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência-Geral de Orçamento e Finanças.

Setor Único
Da Divisão de Execuções Contábeis

Art. 23. A Divisão de Execuções Contábeis – DECON, diretamente subordinada à Coordenadoria de Procedimentos e Conformidades Contábeis, possui as seguintes atribuições:

I – executar os lançamentos da contabilidade da AGEHAB/MS em conformidade com a legislação vigente, obedecendo às normas e aspectos formais e aritméticos;

II – classificar e registrar contabilmente a arrecadação própria da AGEHAB/MS e os documentos comprobatórios de recebimentos e pagamentos efetuados, mantendo a escrituração contábil permanentemente atualizada;

III – preparar e executar balancetes mensais e outras informações contábeis destinadas ao acompanhamento gerencial e elaborar balanços anuais e respectivas demonstrações, observadas as normas emanadas do órgão técnico do sistema financeiro;

IV – elaborar demonstrações periódicas da movimentação dos bens patrimoniais e organizar e expedir, nos padrões e prazos determinados, os balancetes e outras demonstrações contábeis;

V – confeccionar relatórios contábeis e não contábeis exigidos pela Coordenadoria de Procedimentos e Conformidades Contábeis para a gestão da AGEHAB/MS;

VI – informar a autoridade competente quaisquer atos referentes à realização de despesas sem obediência às normas legais;

VII – promover a contabilidade orçamentária e dos recursos colocados à disposição da AGEHAB/MS e de forma sintética e analítica, a contabilização dos bens móveis, imóveis e materiais;

VIII – analisar extratos de investimentos de contas correntes e promover conciliação bancária das movimentações;

IX – conferir e anexar documentos necessários ao balanço e enviá-lo no prazo estabelecido pela legislação vigente, para o Tribunal de Contas do Estado MS – TCE;

X – efetuar a apropriação contábil da folha de pagamento de pessoal da AGEHAB/MS e demais despesas, observando regime de competência da despesa;

XI – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Coordenadoria de Procedimentos e Conformidades Contábeis.

SEÇÃO IV
Da Gerência-Geral de Planejamento

Art. 24. À Gerência-Geral de Planejamento (Gplan), diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - auxiliar no planejamento das atividades-fim da Agehab, atribuídas ao Diretor-Presidente;

II - formular a política habitacional e de desenvolvimento urbano do Estado, definir as diretrizes, o planejamento, a coordenação e o monitoramento dos programas e dos projetos urbanos e rurais de habitação e de regularização fundiária e edilícia de interesse social;

III - elaborar minutas de projetos, de portarias e de normas de interesse da autarquia, relativos a programas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

IV - planejar, coordenar e monitorar os projetos sociais desenvolvidos com os empreendimentos habitacionais, visando a apoiar a comunidade na adaptação e na integração social e econômica no novo ambiente;

V - fomentar as ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais;

VI - realizar o estudo da necessidade de utilizar investimento social e concessão de subsídio nos programas e nos projetos;

VII - promover estudos, pesquisas e análise de indicadores habitacionais e de desenvolvimento urbano do Estado e dos municípios, visando à compreensão das características e das dinâmicas de crescimento, com objetivo de proporcionar intervenção adequada às necessidades habitacionais e urbanas dos municípios;

VIII - realizar a articulação e a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, transporte, trânsito e mobilidade urbana;

IX - promover a discussão da política de habitação e de desenvolvimento urbano perante a sociedade civil e demais instituições;

X - prestar suporte aos municípios para a elaboração de projetos e de planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros, relativos às políticas de habitação e de desenvolvimento urbano;

XI - propor a programação dos investimentos com os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social (Fehis), e participar de discussão e aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS);

XII - promover o desenvolvimento de parcerias e de contatos com demais instituições para a consecução de seus objetivos;

XIII - realizar estudo da necessidade de aquisição, legalização e urbanização de área destinada à habitação de interesse social;

XIV - promover a integração de ações com a União, órgãos estaduais, municípios, instituições do Sistema Financeiro de Habitação, entidades não governamentais, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, para o desempenho da política habitacional e desenvolvimento urbano no Estado;

XV - elaborar planos e programas de médio e longo prazo, de forma integrada e articulada com os demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do Estado;

XVI - promover a divulgação dos projetos e dos programas em elaboração nas gerências, colhendo contribuições e auxiliando o Diretor-Presidente na articulação;

XVII - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XVIII - manifestar-se sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

Subseção I
Da Divisão de Projeto Social

Art. 25. A Divisão de Projeto Social - DPS, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Planejamento, possui as seguintes atribuições:

I – auxiliar e propor à Gerência-Geral de Planejamento o desenvolvimento do planejamento, elaboração e o monitoramento dos projetos sociais desenvolvidos com os empreendimentos habitacionais, visando apoiar a comunidade na adaptação e na integração social e econômica no novo ambiente;

II – realização de visitas sociais e elaboração de pareceres;

III – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Gerência-Geral de Planejamento da AGEHAB/MS.

Seção V
Da Gerência-Geral de Projetos Urbanos

Art. 26. À Gerência-Geral de Projetos Urbanos - GPU, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, formular e desenvolver os programas e projetos de regularização fundiária e edilícia, do ordenamento do território e demais ações para o fomento do desenvolvimento urbano, para atender ao planejamento, à programação, às metas e às atividades-fim da Agehab;

II - realizar os estudos técnicos necessários para subsidiar o planejamento dos programas e projetos de fomento ao desenvolvimento urbano;

III - assessorar os municípios na execução de planos habitacionais, programas e projetos, assim como para os planos de desenvolvimento urbano, no que se refere ao plano diretor, à regularização fundiária, ao ordenamento do território e aos demais instrumentos do Estatuto das Cidades;

IV - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

V - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente da Agehab.

Seção VI
Da Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social

Art. 27. À Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social - GFOS, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - fiscalizar, fazer vistorias e avaliações técnicas, perícias, emitir atestados de execução, efetuar medições e atestar a execução de obras e serviços de engenharia e de serviços de projetos sociais prestados à Agehab, relativos aos empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura e equipamentos públicos e sociais;

II - emitir laudo e parecer técnico sobre imóveis e empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura;

III - emitir parecer técnico sobre proposta de alteração de cronograma físico-financeiro de empreendimentos habitacionais e de serviços sociais, bem como efetuar reprogramação quando necessária;

IV - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

V - propor readequação de projetos ou serviços de empreendimentos habitacionais, de acordo com a necessidade técnica ou financeira constatada durante a sua execução;

VI - participar da elaboração de projetos e fiscalizar a implantação de obras e serviços de recuperação de áreas degradadas, sugerir formas de minimização de impactos ambientais, aplicar ações corretivas e fornecer dados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (Rima), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA);

VII - propor medidas necessárias para uniformização das obras e dos serviços de engenharia e de projetos sociais;

VIII - colaborar nas atividades de seleção e de qualificação de empresas executoras de obras e de serviços de empreendimentos habitacionais;

IX - acompanhar o desempenho das empresas construtoras ou das entidades responsáveis pela construção, atentando-se à fiel execução dos projetos, das obras e dos serviços, em consonância com as normativas dos programas, especificações contratuais, determinações dos Poderes Públicos, legislação trabalhista, segurança e higiene nos locais do trabalho;

X - prestar esclarecimentos, informações e assessoramento técnico, nas auditorias executadas na área específica do setor, sempre que solicitado, mediante emissão de parecer e de relatório técnico;

XI - corresponsabilizar-se com o Diretor-Presidente pelas ações relativas à execução das obras, mencionadas nos incisos de I a X deste artigo;

XII - manter o Diretor-Presidente permanentemente informado sobre as atividades da GFOS;

XIII - elaborar laudos e termos de recebimento;

XIV - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XV - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Diretor-Presidente, na área de sua atuação.

Subseção I
Da Divisão de Fiscalização e Obras

Art. 28. A Divisão de Fiscalização de Obras – DIFIO, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social, possui as seguintes atribuições:

I – acompanhar o desempenho das empresas construtoras e/ou entidades em relação às normas contratuais e determinações dos poderes públicos relativos às obras, sua execução, segurança e higiene nos locais de trabalho;

II – vistoriar os empreendimentos em construção por meio Fiscais de Obras Habitacionais, efetuando os levantamentos necessários e comunicando a Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social os problemas existentes;

III – coordenar, supervisionar e garantir que cada fiscal de obras faça a gestão plena dos contratos e tarefas sob sua responsabilidade, a saber:

a. checagem da documentação processual do contrato, nos termos da legislação pertinente, quando do seu recebimento para emissão de Ordem de Início de Serviço (OIS);

b. emitir, em conjunto com a Gerência de Fiscalização de Obras e Social, as Ordens de Início

de Serviço (OIS) para os contratos para os quais for designado;

c. montagem do Plano de Fiscalização para o contrato, aprovando o mesmo junto à Gerência de Fiscalização de Obras e Social;

d. confecção e controle das medições de obras atestes das respectivas faturas/notas fiscais, exame e validação da documentação exigida em cada pagamento;

e. manutenção e guarda dos processos de obras e execução sob a sua responsabilidade, observando os prazos de execução e vigência dos contratos, bem como, na numeração e anexação correta de documentos pertinentes;

f. emissão dos Termos de Recebimento (provisório e definitivo), em conjunto com a Gerência de Fiscalização de Obras e Social;

g. emissão dos Atestados de Execução e Atestados de Capacidade Técnica, em conjunto com a Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social;

h. execução de vistorias técnicas, para permissão de laudos técnicos, pareceres, perícias e outras ações correlatas:

1. fiscalizar o desempenho das empresas construtoras e/ou entidades em relação às normas contratuais e determinações dos poderes públicos relativos às obras, sua execução, segurança e higiene nos locais de trabalho;

2. atuar como representante da Agehab junto aos Municípios onde estiver exercendo suas atividades, quando estiver fiscalizando seus empreendimentos, quando solicitado pela Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social e/ou, quando determinado pela Diretoria da Presidência da Agehab, observando comportamento ético e condizente com sua posição de servidor público;

3. manter a divisão de fiscalização de obras permanentemente informada de suas atividades.

i. desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Divisão de Fiscalização de Obras.

IV – controlar as vistorias técnicas (caracterização de áreas, inspeções, vistorias ou perícias) e a elaboração dos respectivos laudos, quando necessários;

V – assessorar o pessoal da Divisão de Projetos e Orçamentos, quando solicitado;

VI – emitir relatório mensal do acompanhamento das obras em execução;

VII – supervisionar a manutenção da guarda dos processos de obra em execução, sob a responsabilidade de cada fiscal de obra, observando os prazos de execução e vigência dos contratos, a numeração e anexação correta de documentos pertinentes.

VIII – atuar como representante da Agehab, quando solicitado pela Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social e/ou quando determinado pela Diretoria da Presidência da Agehab, observando comportamento ético e condizente com sua posição de servidor público;

IX – manter a Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social permanentemente informados de suas atividades;

X – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social.

Setor Único
Do Setor de Apoio Técnico

Art. 29. O Setor de Apoio Técnico – SAT, diretamente subordinado à Divisão de Fiscalização de Obras, possui as seguintes atribuições:

I – acompanhar a elaboração e encaminhamento da medição das obras junto aos Fiscais de Obras Habitacionais;

II – acompanhar, monitorar e auxiliar os fiscais na instrução dos processos de obras em

trâmite na Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social;

III – elaborar planilhas de acompanhamento das obras, mantendo atualizada a evolução das obras/serviços;

IV – auxiliar os fiscais da Divisão de Fiscalização de Obras e da Divisão de Fiscalização Social, de trabalhos de levantamento de campo, quando determinado pela Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social;

V – manter a Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social permanentemente informados das suas atividades;

VI – manter a organização e o controle de tramitação dos documentos processuais, e das correspondências internas e externas, da Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social;

VII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

Subseção II
Da Divisão de Fiscalização Social

Art. 30. A Divisão de Fiscalização Social – DIFIS, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social, possui as seguintes atribuições:

I – acompanhar o desempenho das empresas prestadoras de serviço técnico e social e/ou dos projetos internos da AGEHAB, em relação às normas contratuais e determinações dos poderes públicos relativos ao Trabalho Social, sua execução, segurança e eficácia;

II – fazer o acompanhamento dos Trabalhos Sociais (TS) em andamento, por meio dos assistentes sociais da Divisão de Fiscalização Social, efetuando os levantamentos e controles necessários e comunicando a Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social os problemas existentes;

III – coordenar, supervisionar e garantir que cada assistente social faça a gestão plena dos contratos e tarefas sob a sua responsabilidade, a saber:

a. realizar visita e laudos técnicos sociais junto às famílias beneficiadas das áreas de intervenção do TS;

b. informar a população sobre os equipamentos e serviços, programas e projetos existentes nos territórios de intervenção;

c. difundir e divulgar informações em reunião de implantação do TS e outros instrumentais sobre o programa, a origem dos recursos, as ações sociais previstas, as plantas que compõem o projeto arquitetônico, memorial descritivo;

d. fomentar a organização comunitária através da identificação de lideranças entre as famílias beneficiadas, qualificando-as para a gestão compartilhada e estimulá-las para a criação de entidades de representação de base;

e. promover melhoria de qualidade de vida das famílias, por meio de Trabalho Social nas áreas de Organização Comunitária, Comunicação, Educação Sanitária, Ambiental, Patrimonial, Empreendedorismo, Educação para a Saúde e morbilidade Urbana, entre outras complementares;

f. promover junto aos beneficiários atividades planejadas e programadas, por meio de palestras, campanhas e oficinas pedagógicas; atividades de cunho preventivo e socioeducativo nas áreas de educação sanitária/ambiental, trânsito, saúde, convivência social e direitos humanos, visando a elevação dos padrões socioeconômicos, mudanças comportamentais de hábitos e costumes das famílias, regras de convivência social e sustentabilidade do empreendimento e promoção de ações de melhoria de qualidade de vida das famílias;

g. desenvolver junto às famílias beneficiadas ações de apoio à capacitação profissional, por meio de cursos, de geração de trabalho e renda, respeitando as vocações, potencial da região e o mercado local e ainda, fomentar estratégias;

h. fomentar junto às famílias beneficiadas, ações de educação e valorização patrimonial, visando a apropriação correta dos espaços internos e externos, dos equipamentos públicos e das moradias;

i. elaborar relatórios técnicos e acompanhamento mensal e final das atividades integrantes dos projetos sociais e ainda, dos relatórios de avaliação pós-ocupação;

j. avaliar/diagnosticar pós-ocupação, o grau de satisfação dos beneficiários em relação às novas condições de habitabilidade;

k. avaliar/diagnosticar a evolução da implantação do Trabalho Social, promovendo as adequações necessárias ao projeto, para proporcionar o atingimento dos objetivos do mesmo;

l. checagem da documentação processual do contrato sob sua responsabilidade nos termos da legislação pertinente, quando do seu recebimento para autorizar o início dos serviços;

m. montagem do Plano de Fiscalização para o contrato, aprovando o mesmo junto ao chefe de divisão;

n. controlar medições de serviços (análise de relatórios, atestes das respectivas faturas/notas fiscais, exame e validação da documentação exigida em cada pagamento;

o. manutenção da guarda dos processos de obra de acompanhamento social, sob a sua responsabilidade, observando os prazos de execução e vigência dos contratos, bem como a numeração e anexação correta de documentos pertinentes;

p. emissão dos Termos de Recebimento (provisório e definitivo) dos serviços em conjunto ao gestor do trabalho;

q. emissão dos atestados e capacidade técnica (quando solicitado pelo contratado), em conjunto com o chefe de divisão e da Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social;

r. solicitar a abertura de processos pertinentes aos serviços executados pelo setor;

s. manter a Divisão de Fiscalização Social, permanentemente informada de suas atividades;

t. desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Divisão de Fiscalização Social;

IV – manter a Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social, permanentemente informados de suas atividades;

V – atuar como representante da Agehab quando solicitado pela Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social e/ou quando determinado pela Diretoria da Presidência da Agehab, observando comportamento ético e condizente com sua posição de servidor público;

VI – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social.

Seção VII
Da Gerência-Geral de Gestão de Empreendimento

Art. 31. À Gerência-Geral de Gestão de Empreendimento - GGE, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - promover, coordenar e supervisionar as inscrições dos cidadãos que pretendem adquirir a moradia própria ou os lotes urbanizados para a construção de imóveis populares, por meio dos postos de atendimento da Agehab;

II - promover, coordenar e supervisionar a seleção e/ou a pré-seleção dos cidadãos que pretendem adquirir a moradia própria ou lotes urbanizados para construção de imóveis populares, quando de competência da Agehab, seja em empreendimentos próprios ou em empreendimentos realizados em parceria;

III - formalizar e promover a gestão dos contratos, com os beneficiários dos programas habitacionais e urbanos;

IV - coordenar, formalizar e efetuar a emissão de cobrança do retorno dos investimentos sociais ou financiamentos, quando for o caso;

V - supervisionar a destinação das unidades habitacionais provenientes dos programas

habitacionais e urbanos, após a sua entrega ao beneficiário;

VI - executar as funções que lhes forem atribuídas, por meio de convênios, em contratos eventualmente firmados pela Agehab com instituições públicas e privadas;

VII - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

VIII - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

IX - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor-Presidente, na área de sua atuação.

Subseção I
Da Divisão de Demanda Habitacional - DDH

Art. 32. A Divisão de Demanda Habitacional – DDH, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos - GGE, possui as seguintes atribuições:

I – supervisionar direta e sistematicamente as atividades desenvolvidas pelos técnicos de cada setor da Divisão de Demanda Habitacional;

II – assessorar a Gerência em estudos e encaminhamentos relativos à área social;

III – supervisionar, orientar e controlar o funcionamento das unidades descentralizadas, denominadas de (POSTOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO) ;

IV – supervisionar as atividades referentes a inscrição e atualização de dados dos candidatos à aquisição de imóveis no âmbito do Programa Habitacional do Estado e, outros serviços pertinentes ao setor;

V – realizar as atividades relativas à análise do perfil socioeconômico de demandas habitacionais, pré-seleção, convocação, habilitação e seleção de pretendentes à aquisição de imóveis no âmbito do Programa Habitacional do Estado e ainda, montagem de dossiês tais como:

a. promover a seleção das famílias inscritas através do sorteio pelo sistema, enquadradas nos critérios de cada programa habitacional, com o quadro reserva obrigatório;

b. divulgação do sorteio dos selecionados da pré-seleção dos candidatos;

c. convocar e atender os pré-selecionados na apresentação dos documentos obrigatórios;

d. realizar a entrevista final para atualizar o cadastro dos candidatos selecionados;

e. consultar o Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) e o Cadastro de Contemplados da AGEHAB;

f. enviar aos municípios para a pesquisa do Cadastro Único, as famílias selecionadas para aprovação do enquadramento;

g. conferir relatório aprovado ou reprovado dos candidatos;

h. convocar os candidatos aprovados para assinatura das declarações ou outro documento pertinente ao programa;

i. enviar documentos e declarações às Instituições Financeiras;

j. analisar o dossiê encaminhado pelo município e conferir se a pontuação e critério foi atendido conforme o projeto habitacional;

k. encaminhar dossiê ao setor correspondente para a geração de contrato.

VI – emitir relatórios gerenciais para análise e controles mensais, quando solicitado;

VII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos.

Setor Único
Do Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público - SECAP

Art. 33. O Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público – SECAP, diretamente subordinado à Divisão de Demanda Habitacional, possui as seguintes atribuições:

I – realizar as atividades referentes à inscrição e atualização de dados dos pretendentes à aquisição de imóveis no âmbito do Programa Habitacional do Estado e, outros serviços pertinentes ao setor;

II – supervisionar e coordenar o trabalho desenvolvido pelos Postos de Atendimento, no que tange o atendimento ao público, à realização das inscrições, as atualizações de dados, o agendamento de atendimento e a coleta de documentos dos pretendentes à obtenção de unidades habitacionais no Estado de Mato Grosso do Sul;

III – supervisionar e coordenar o trabalho desenvolvidos pelos Postos de Atendimento no que tange à realização das simulações para renegociação da dívida contratual, impressão de 2ª via do boleto de cobrança de parcelas, extratos de inadimplência e de parcelas pagas;

IV – coordenar o trabalho desenvolvido pelos Postos de Atendimento quanto à convocação dos beneficiários para a retirada de documentos solicitados por requerimentos;

V – receber os documentos dos postos de atendimento e realizar os encaminhamentos devidos;

VI – prestar informações aos municípios sobre inscrições compartilhada;

VII – gerar relatórios de demanda habitacional;

VIII – dar capacitação e apoio técnico, quando necessário, aos técnicos dos municípios responsáveis pelo cadastramento e atualização de dados do Sistema informatizado da Agência;
IX – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

Subseção II
Da Divisão de Contratos e Regularização Imobiliária - DICRI

Art. 34. A Divisão de Contratos e Regularização Imobiliária - DICRI, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos - GGE, possui as seguintes atribuições:

I – análise e encaminhamentos de documentação recebida, referente a contratos e regularização do registro imobiliário;

II – realizar atendimento aos cartórios de Registros de Imóveis e aos municípios parceiros com informações e documentos referente aos programas habitacionais e procedimentos operacionais necessários;

III – elaborar fluxograma e rotina para execução dos serviços, coordenando e orientando os setores subordinados e acompanhando a execução de suas tarefas;

IV – elaborar relatórios, emitir pareceres técnicos e demais documentos necessários para a realização das atividades da Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos;

V – utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela Agehab/MS, para controle e gerenciamento dos créditos e dos contratos;

VI – efetuar rerratificação de contratos;

VII – emitir e assinar Termos de Quitação, autorizando a baixa hipotecária e caucionária e a escrituração dos imóveis;

VIII – participar de entregas de unidades habitacionais;

IX – realizar os atendimentos dos beneficiários, com relação às atividades realizadas pela Divisão e setores vinculados;

X – cadastrar e atualizar o cadastro dos beneficiários e das unidades habitacionais nos processos administrativos e no sistema informatizado da AGEHAB/MS;

XI – subsidiar e assessorar os demais setores com informações diversas, quando solicitado;
XII – elaborar documentos para averbações e registros em cartórios;

XIII – informar os beneficiários sobre a situação financeira do contrato;

XIV – efetuar cancelamento de contratos nas suas diversas modalidades com a devida justificativa no Sistema Habitacional;

XV – realizar bloqueio e desbloqueio de contratos quando necessário e devidamente justificado;

XVI – ter acesso ao sistema de consulta ao Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), com a autorização da Caixa Econômica Federal (CAIXA);

XVII – preparar os dados necessários e transmitir à Caixa Econômica Federal para inserção de mutuários ao Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

XVIII – atender às solicitações dos agentes financeiros referentes ao indício de multiplicidade de financiamento;

XIX – realizar a habilitação de contratos no Sistema de Informação do Fundo de Compensação e Variações Salariais – SIFCVS e acompanhar a finalização dos processos;

XX – emitir relatórios gerenciais com vista a melhorar e aperfeiçoar o desempenho operacional das demandas cotidianas;

XXI – responder demandas de órgãos públicos, Defensoria, Ministério Público, etc;

XXII – oferecer apoio necessário ao Setor de Fiscalização – SFMO, para o cumprimento de mandados judiciais;

XXIII – treinar e capacitar suas equipes sempre que necessário, objetivando extrair o melhor de cada colaborador;

XXIV – definir metas e acompanhar resultados;

XXV – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos, em especial, cumprir com as metas estabelecidas.

Setor I
Do Setor de Contratos Habitacionais - SCH

Art. 35. O Setor de Contratos Habitacionais - SCH, diretamente subordinado à Divisão de Contratos e Regularização Imobiliária – DICRI, possui as seguintes atribuições:

I – análise de documentação recebida, tomando as providências para atendimento da demanda;

II – realizar atendimento aos Municípios parceiros, com informações e procedimentos operacionais e necessários à contratação de beneficiários;

III – realizar atendimento aos beneficiários, com relação às atividades realizada pelo setor;

IV – realizar atualização cadastral de beneficiários, contratos e unidades habitacionais nos processos administrativos e sistemas, inclusive quando determinada por ordem judicial;

V – elaborar convocações e notificações extrajudicial e realizar as publicações em diário oficial e jornal local, de beneficiários e ocupante (s), quando se tratar de imóveis com débitos e/ou ocupados irregularmente;

VI – elaborar correspondências, notificações, informações e relatórios pertinentes às atribuições do setor, quando solicitado;

VII – elaborar fluxograma e rotina para execução dos serviços, coordenando, orientando e acompanhando resultado das tarefas dos subordinados;

VIII – gerar códigos e realizar a implantação e emissão dos contratos e/ou suas rerratificações no sistema informatizado da AGEHAB/MS, quando necessário, encaminhando para assinatura dos beneficiários e

entrega dos documentos assinados;

IX – realizar a emissão dos termos de recebimento e de contratos para a assinatura do beneficiário, quando da entrega das unidades habitacionais;

X – realizar a impressão dos contratos individuais dos beneficiários (CIB), enviados pela instituição financeira e coleta de assinaturas pelos beneficiários;

XI – encaminhamento da documentação de beneficiários e/ou substitutos às instituições financeiras, quando solicitado;

XII – solicitar a documentação necessária para implantação dos contratos;

XIII – realizar a substituição dos beneficiários, quando for o caso, com autorização expressa da Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos;

XIV – encaminhar contratos e/ou outros documentos à área competente para o registro em Cartório, se solicitado;

XV – prestar esclarecimentos aos beneficiários e/ou Municípios, sobre ações inerentes à situação contratual dos imóveis;

XVI – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos, em especial cumprir com as metas estabelecidas.

Setor II
Do Setor de Fiscalização e Monitoramento da Ocupação das Unidades Habitacionais - SFMO

Art. 36. O Setor de Fiscalização e Monitoramento da Ocupação das Unidades Habitacionais – SFMO, diretamente subordinado à Divisão de Contratos e Regularização Imobiliária – DICRI, possui as seguintes atribuições:

I – programar e realizar vistoria nas unidades habitacionais construídas pela AGEHAB/MS, visando verificar a situação de ocupação das mesmas, elaborando o respectivo relatório de fiscalização;

II – realizar a vistoria em áreas pertencentes à Agehab/MS, quanto à situação de ocupação, emitindo o respectivo relatório de fiscalização;

III – acompanhar o oficial de justiça nas retomadas dos imóveis, providenciando chaveiro para efetuar a troca de chaves ou fechaduras dos imóveis retomados, se necessário;

IV – quando das retomadas dos imóveis, elaborar termo de constatação da situação do imóvel, bem como, inventário dos bens móveis encontrados, se houver;

V – entregar as notificações extrajudiciais aos beneficiários e/ou ocupante (s) do imóvel, quando necessário;

VI – acompanhar a entrega de unidades habitacionais construídas pela AGEHAB/MS;

VII – coletar informações pertinentes à mudança de endereço e contatos, visando a localização dos beneficiários;

VIII – realizar atendimento dos beneficiários, coletando documentos e anexando aos processos administrativos, providenciando os encaminhamentos devidos;

IX – elaborar as correspondências, requerimentos, relatórios e outros relacionados com as suas atividades, sob a orientação de seu superior;

X – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Subseção III
Da Divisão de Arrecadação e Cobrança - DAC

Art. 37. A Divisão de Arrecadação e Cobrança – DAC, diretamente subordinada à Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos - GGE, possui as seguintes atribuições:

I – análise e encaminhamentos de documentação recebida, referente demandas advindas de órgãos externos e/ou setores da Agência e inerentes à área;

II – realizar atendimento aos representantes de municípios parceiros, prestando informações e orientações referente aos programas habitacionais e procedimentos operacionais necessários;

III – criar processos, elaborar fluxograma e rotina para execução dos serviços dos setores vinculados, delegar e coordenar tarefas, orientar subordinados, acompanhar execução;

IV – elaborar relatórios por demanda do gestor imediato;

V – utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela Agehab/MS, para controle e gerenciamento dos níveis de inadimplência e arrecadação da carteira habitacional;

VI – efetuar despachos nos processos administrativos;

VII – promover ações de cobrança com o objetivo de redução de inadimplência da carteira;

VIII – gerenciar e acompanhar a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados pelos setores vinculados;

IX – cadastrar usuários internos e/ou das Prefeituras – login e senha – para acesso ao sistema informatizado da AGEHAB/MS;

X – elaborar correspondências, notificações, manifestações, pareceres técnicos e/ou, relatórios quando solicitado;

XI – subsidiar e assessorar os demais setores com informações diversas;

XII – cadastrar as regras de recebimentos na Caixa Econômica Federal (CAIXA), que determina os percentuais de retorno financeiro, estipulado em cada contrato para geração dos boletos;

XIII – monitorar as cobranças/boletos devolvidos pelos correios à AGEHAB, para propositura de ações para mitigar o problema;

XIV – emitir relatórios gerenciais para análise e controle mensais;

XV – emitir relatórios de inadimplência e encaminhar, sempre que necessário, carta de cobrança e/ou notificação extrajudicial aos beneficiários;

XVI – realizar planejamento de viagens para a regularização de contratos, apresentando à Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos e os custos e a logística necessária para a ação;

XVII – treinar e capacitar suas equipes sempre que necessário, objetivando extrar o melhor de cada colaborador;

XVIII – definir metas e acompanhar o resultado;

XIX – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos.

Setor I
Do Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias - SCCI

Art. 38. O Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias - SCCI, diretamente subordinado à Divisão de Arrecadação e Cobrança - DAC, possui as seguintes atribuições:

I – informar os beneficiários sobre a situação financeira do contrato e promover negociações e acordos necessários à redução de inadimplência;

II – realizar a novação ou renegociação de dívidas, emitir boletos, efetuar cancelamentos de parcelas e contratos quando devidamente justificado;

III – realizar bloqueio e desbloqueio de parcelas de contratos, quando necessário;

IV – acompanhar a operacionalização das parcelas mensais junto ao setor responsável, geração

dos arquivos em PDF e encaminhamento à gráfica para impressão dos boletos;

V – acompanhar a recepção, conferência e encaminhamento dos boletos aos beneficiários via correios ou para as prefeituras;

VI – emitir notificações extrajudiciais para devedores, seja por decisão própria ou a pedido de superiores hierárquicos, levando-se em conta a urgência e a importância, observada a legislação vigente;

VII – encaminhar notificações aos beneficiários através dos Correios, por AR, ou através de outros meios disponíveis que possibilitem o retorno do documento com a assinatura do ocupante/beneficiário;

VIII – realizar acordos e/ou novações de dívida;

IX – emitir relatórios gerenciais com o objetivo de realização de ações estratégicas inerentes ao setor;

X – coordenar e realizar ações externas sob a supervisão da DAC, com o objetivo de regularização de contratos;

XI – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

Setor II
Do Setor de Negativação Cadastral - SNC

Art. 39. O Setor de Negativação Cadastral - SNC, diretamente subordinado à Divisão de Arrecadação e Cobrança - DAC, possui as seguintes atribuições:

I – receber notificações extrajudiciais, assinadas por beneficiários advindas dos Correios ou outros meios utilizados para entrega e incluir no sistema próprio a informação da data do recebimento da notificação, arquivando no processo;

II – acompanhar no sistema, se o beneficiário compareceu para negociar seu contrato dentro do prazo legal constante na notificação;

III – encaminhar e controlar os processos para a Dívida Ativa daqueles beneficiários que não cumpriram o prazo citado no Inciso II;

IV – receber do órgão da Dívida Ativa os processos incluídos e lança as informações no sistema habitacional da AGEHAB bloqueando o contrato;

V – decorrido o prazo regulamentar para negociação da dívida por parte do beneficiário, sem sucesso, encaminhar e controlar os processos para judicialização junto à PGE – Procuradoria Geral do Estado;

VI – emitir relatórios gerenciais com o objetivo de levantar os contratos enviados à Dívida Ativa e encaminhar à Divisão de Arrecadação e Cobrança – DAC para a tomada de medidas necessárias à cobrança/regularização;

VII – receber demanda da DAC e da GGE para encaminhamento de contratos à Dívida Ativa;

VIII – encaminhar ofício e/ou e-mail às Prefeituras Municipais, proprietárias dos imóveis para providências de reintegração de posse após a inclusão na Dívida Ativa.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela AGEHAB, observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 41. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pela Diretoria da Presidência.

Art. 42. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II DA PORTARIA "N" AGEHAB N. 179, DE 8 DE JULHO DE 2022.

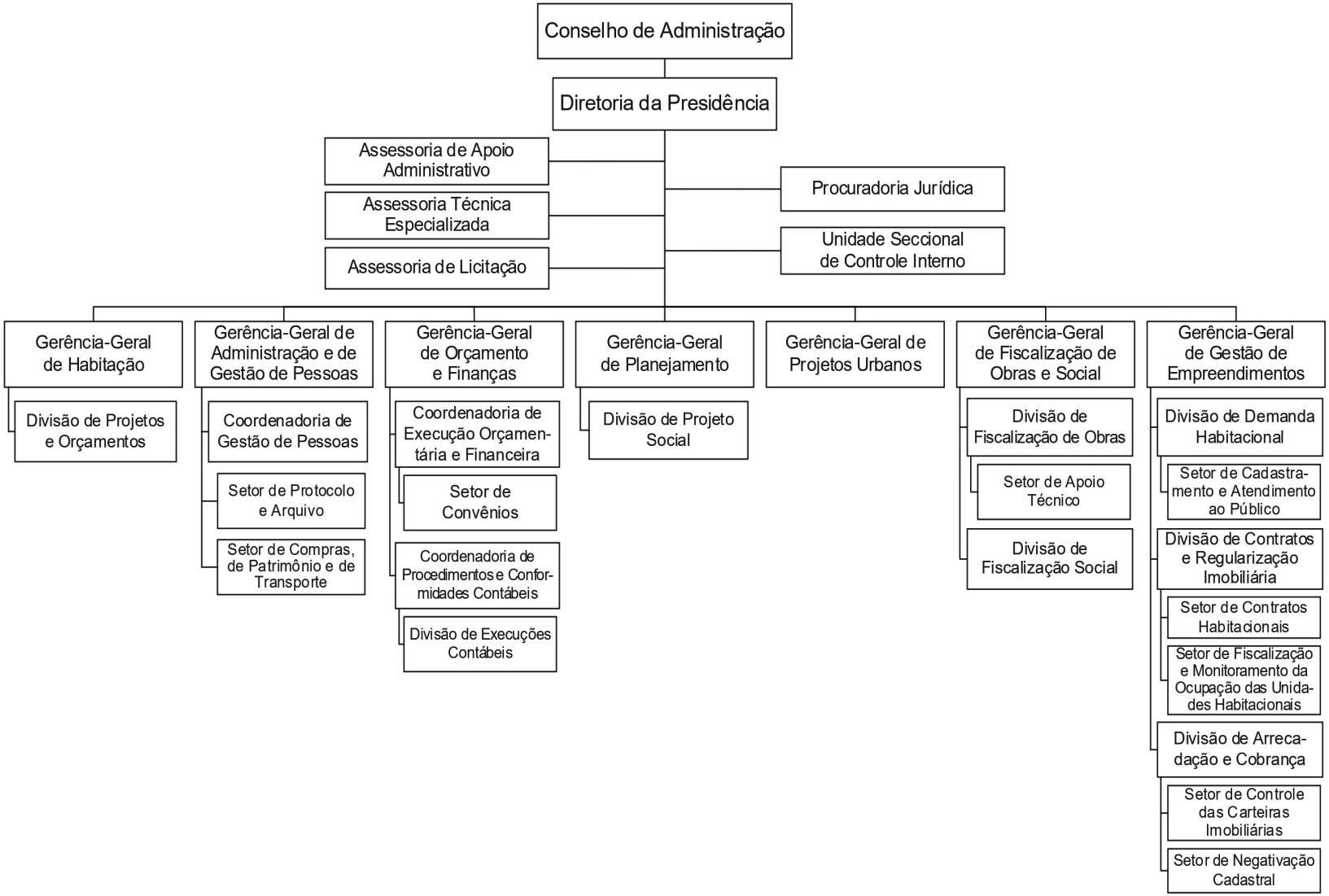

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Extraordinária de n° 029, realizada em 30 de junho de 2022, às 10h na sede da AGEMS, restou, de forma unânime, homologada a criação do Comitê do Biogás/Biometano da AGEMS e a instituição de grupo técnico composto por representantes da FIEMS, da SEMAGRO, da MSGÁS, do IMASUL, da SEFAZ e da ENERGISA/MS, grupo este coordenado pela AGEMS. Assinam: Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração; Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº065/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/069743/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Concrelaje Indústria de Pré-Moldados de Concreto LTDA.
Objeto – Alteração do local da prestação de serviços, incluindo na Cláusula Primeira do Termo originário, a prestação de serviços nos canteiros de obras coordenadas pela Empresa na Comarca de Campo Grande.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 11 de julho de 2022.
Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (em substituição legal) e Marcelo Caleffi de Souza, Sócio/Administrador da Empresa Concrelaje.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº024/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/601388/2020.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos ME.
OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Bataguassu, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 10/06/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 01 de julho de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Empresa Rafaela Barbosa dos Santos ME.

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

ACIR RODRIGUES, Diretor-Presidente - em substituição da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,
RESOLVE:
Designar o servidor **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, Engenheiro Eletricista, matricula 61434, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição a servidora **CINTHIA LIMA DA COSTA**, Engenheira Eletricista, matricula 94897022, designada no Diário Oficial 10.867, de 22/7/2022, p.57-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/015.126/2021, Contrato 014/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL e a empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Em substituição legal

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

ACIR RODRIGUES, Diretor-Presidente - em substituição da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, Engenheiro Eletricista, matricula 61434, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição a servidora **CINTHIA LIMA DA COSTA**, Engenheira Eletricista, matricula 94897022, designada no Diário Oficial 10.867, de 22/7/2022, p.58-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/015.508/2021, Contrato 013/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL e a empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Em substituição legal

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/2018/PJUR/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/600649/2018.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Metalfrio Solutions S.A..

Objeto – Prorrogação da vigência do Termo, para a autorização de uso e utilização de mão de obra prisional de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, alterando a Cláusula Décima Primeira do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/06/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 30 de junho de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Representantes Legais da Empresa Metalfrio Solutions S.A..

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0161/2022/AGESUL **N° Cadastral 18734**

Processo:	57/002.529/2022
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica de Rodovia Vicinal, Trecho: Entr° MS-147 – Central Energética Vicentina, Seg. 01: Est. 0+0,00 – Est. 247 + 0,00; Seg. 02: Est. 0+00 – 31 + 0,00, extensão total de 5,56 KM, no Município de Vicentina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 055/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas:	André Simões
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 22661206944070001 - SETOR INDUSTRIAL , Fonte de Recurso 0106000000 - Recurso do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor:	R$ 14.010.750,80 (quatorze milhões, dez mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura:	30/06/2022
Assinam:	RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CAROLINA GONÇALVES BEAL (p.p. LUCAS MORBI DE MIGUEL)

Extrato do Contrato N° 0167/2022/AGESUL **N° Cadastral 18770**

Processo: 57/003.411/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento nos bairros Guaíra, Piravevê e Centro, no município de Ivinhema/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 061/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 7.873.858,93 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0122/2021/AGESUL **N° Cadastral 15660**

Processo: 57/003.095/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Objeto: Paralisar a OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTRº MS-223 - ENTRº BR-060, SUBTRECHO: KM 80,04 - KM 84,20 (LOTE 03 – ANEL VIÁRIO), COM EXTENSÃO DE 4,16 KM, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 1 de março de 2022.
Data da Assinatura: 25/02/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e ABEL DE MELO SILVA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 090/2022
PROCESSO 71/020.867/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – CNPJ nº. 27.351.589/0001-29
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um microcomputador, Patrimônio nº. 118.609, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2024
Data da Assinatura: 12/07/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Jaime Elias Verruck**, CPF nº.322.517.771-72, pela SEMAGRO.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 012 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Aprova a extensão de escopo do referido Laboratório, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a extensão do escopo credenciado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para realização de análises fiscais de POA, no escopo de: leite e derivados, sob n° 002 ao Laboratório **Próbio Laboratórios LTDA,** Processo nº 71/017879/2022, estabelecido na Rua Dr. Eduardo Machado Metello, n° 149, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, município de Campo Grande/MS, CNPJ n° 22.818.093/0001-07, a referida extensão de escopo está fundamentada na Portaria/IAGRO/MS n° 3.626, de 02 outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 16330/2021/DETRAN **N° Cadastral: 16330**

Processo: 31/031.053/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.330/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 16/05/2022 e término em 13/08/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 09/06/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do Contrato N° 18709/2022/DETRAN **N° Cadastral 18709**

Processo: 31/046.169/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos tipo pick-up, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Eduardo Nunes Manã Fernandes

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2022 – CONTRATO Nº 006/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo da vigência por mais 01 mês e da execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 277/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de 50.000 barras de Tubo PVC Rígido Classe 12 com Ponta e Bolsa, Junta Elástica Integrada, Diâmetro 50mm x 6m na cor marrom – Água (lote 01). VALOR: R$ 2.950.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.437/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Sidinei José de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "XV", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "XV", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E MANUTENCAO DE BOMBAS EIRELI. OBJETO: Contratação emergencial de serviço e de material para retirada, adequação e instalação de conjunto motobomba de eixo prolongado do poço DOU-028 da unidade de Dourados/MS. VALOR: R$ 97.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 60 dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 470/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Antônio Carlos Benatte Valente, CPF nº 257.765.681-53 como de gestor do contrato; Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como fiscal titular do contrato e Célio Poveda Filho, CPF nº 804.140.831-34, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 557/2022 - Processo 0470/2022.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS),
Sr. Onofre Assis de Souza
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30 da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, "caput", do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GÊNESIS SISTEMA DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização das versões SCI-2022 + Cadian 2022 das 50 licenças de propriedade da SANESUL e horas, por demanda, para desenvolvimento, suporte, treinamento e atualização de rotinas específicas da SANESUL. VALOR: R$ 360.358,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução será de 12 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço . PROCESSO Nº 389/2022/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Ivo Metzker.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Aulus Augustus Velasco, CPF nº 704.703.081-68 como de gestor do contrato; Marcelo Matos dos Santos, matrícula nº 003957 e CPF nº 957.067.981-68 como fiscal titular do contrato e Elvio Henrique Maricati, CPF nº 967.514.011-91, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº 558/2022.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A LOTEAMENTO CHEN YING SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Vival dos Ipês, Fase V, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 791/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022. ASSINAM: DOADOR: Loteamento Chen Ying SPE Ltda. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 484/2022/FCMS – GCONT Nº 18928, PROCESSO Nº 75/001655/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/07/22,** CONTRATADA**: Mussini Produções LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **01.004.562/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia H. C. Frade**, matrícula n° **478700021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **07 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº479/2022/FCMS – GCONT Nº 18958, PROCESSO Nº 75/001867/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 09/07/2022 CONTRATADA**: Produzent Comunicação e Marketing EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61**,** OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José F. Ferrari**, matrícula n° 431916022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº499/2022/FCMS – GCONT Nº 18964, PROCESSO Nº 75/001706/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/07/22,** CONTRATADA**: Josenildo D. Pereira Produções**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula n°**479960021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **11 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº483/2022/FCMS – GCONT Nº 18927, PROCESSO Nº 75/001418/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA:06/07/2022 CONTRATADA**: Josenildo D. Pereira Produções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.577/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de O. de Lima**, matrícula n° **471173022**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº464/2022/FCMS – GCONT Nº 18901, PROCESSO Nº 75/001771/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **08 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **05/07/22,** CONTRATADA**: Josenildo D. Pereira Produções** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane C. F. C de Oliveira,** matrícula n° **250183022**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **05 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº485/2022/FCMS – GCONT Nº 18900, PROCESSO Nº 75/001682/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022 **Pé de Verso LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 471173022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Cristiane C. F. C. de Oliveira, matrícula n°250183027/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº481/2022/FCMS – GCONT Nº 18925, PROCESSO Nº 75/001417/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 **Pé de Verso LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 471173022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Eliel P. dos Santos, matrícula n°479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº469/2022/FCMS – GCONT Nº 18913, PROCESSO Nº 75/001774/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 **Pé de Verso**

LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 471173022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Wanda C. M. de Brito, matrícula n°2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.879, de 01 de julho de 2022, página 43, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 419/2022/FCMS, GCONT nº 18.700, processo nº 75/001.015/2022, para:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2022.

Leia –se:

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2022.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0009/2022/FCMS **N° Cadastral 18719**

Processo:	75/001.512/2022
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CELSO FRANCISCO GAYOSO
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.
Ordenador de Despesas:	Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma:

R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Celso Francisco Gayoso

Extrato do Contrato N° 0031/2022/FCMS **N° Cadastral 18782**

Processo: 75/0001.552/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JUSSARA JANNING XAVIER

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jussara Janning Xavier

Extrato do Contrato N° 0041/2022/FCMS **N° Cadastral 18819**

Processo: 75/001.563/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ana Caroline do Espirito Santo Chaves

Extrato do Contrato N° 0044/2022/FCMS **N° Cadastral 18822**

Processo: 75/001.727/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor bruto total do contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021
Data da Assinatura: 28/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aramis Macêdo Leite Júnior

Extrato do Contrato N° 0046/2022/FCMS **N° Cadastral 18827**

Processo: 75/001.559/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALANA TEIXEIRA MENK
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor bruto total do contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alana Teixeira Menk

Extrato do Contrato N° 0054/2022/FCMS **N° Cadastral 18840**

Processo: 75/001.545/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALLAN ANDRÉ LOURENÇO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R$ 300,00 (trezentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 29/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Allan André Lourenço

Extrato do Contrato N° 0471/2022/FCMS **N° Cadastral 18915**
Processo: 75/001.684/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RICARDO DE SOUZA SANTOS
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.684/2022 contrata através de Ricardo de Souza Santos ME, o grupo "Sertanejo 67", para à realização de 01 (um) show musical, com 02:30h de duração, no dia 09 de julho de 2022, às 18h, na XV Festa Nordestina Tradicional na ROD MS-427 KM01 Zona Suburbana s/nº – Rio Verde/MS; pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de julho de 2022
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo de Souza Santos

Extrato do Contrato N° 0473/2022/FCMS **N° Cadastral 18917**
Processo: 75/001.776/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA -MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001776/2022 contrata através de ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA - MEI a dupla "LINO &NANDO", para à realização de 01 (um) show musical, com 2h de duração, dia 10 de julho de 2022, a partir das 11 horas, no Evento Artístico Cultural, na Praça Matriz - Centro, em Aquidauana/MS; pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 10 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aldemirson de Gama Arruda

Extrato do Contrato N° 0476/2022/FCMS **N° Cadastral 18920**
Processo: 75/001.777/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.777/2022 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Betinho", para a realização de 1 (um) show musical, com 02:00hrs de duração, no dia 10/07/2022, a

partir das 11:00 horas, no Festival Gastronômico Cultural, na Rua Dr. Sebastião José Machado c/ a Avenida Bandeirantes – Bairro Amambaí s/nº, em Campo Grande/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 06/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato N° 0477/2022/FCMS **N° Cadastral 18921**

Processo: 75/001.671/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA-DEMAIS

Objeto: A FCMS no Processo n 75/001.671/2022, contrata com a empresa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo do cantor José Daniel Camilo, nome artístico "Daniel", objetivando a realização de 01 (um) show musical com 1h30 minutos de duração, na data de 25 de agosto de 2022, a partir das 21h45 no Palco das Águas, Rua Cel de Rebuá, s/n, durante a programação do 21º Festival de Inverno de Bonito/MS, que acontecerá na cidade de Bonito/MS no período de 25 a 28 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a ser pago da seguinte fora: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) 5 dias antes da apresentação do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 25 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 06/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jonathas Santos Zaffari

Extrato do Contrato N° 0479/2022/FCMS **N° Cadastral 18923**

Processo: 75/001.672/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e FCMS LET'S GIG SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.672/2022, contrata com a empresa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo da cantora Majur dos Santos Conceição, nome artístico "Majur", objetivando a realização de 01 (um) show musical com 60 minutos de duração, na data de 26 de agosto de 2022, a partir das 24 horas, no Palco do CMU – Centro de Múltiplo Uso, programação do 21º Festival de Inverno de Bonito/MS, que acontecerá na cidade de Bonito/MS no período de 25 a 28 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais) a ser pago da seguinte fora: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) 48 horas antes da apresentação do show

Amparo Legal: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de agosto de 2022.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de agosto de 2022.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Gabriela Pmpermayer Machado

Extrato do Contrato N° 0495/2022/FCMS **N° Cadastral 18952**
Processo: 75/001.708/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
Objeto A FCMS no Processo nº 75/001708/2022 contrata através de Produzent Comunicação e Marketing EIRELI, o grupo "Zíngaro", para à realização de 01 (um) show musical, com 04:00 hrs de duração, no dia 09 de julho de 2022, às 19h, no Festa Junina da E. M. Jamic Polo, na Colônia Jamic – Terenos/MS; pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. - As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 08/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva

Republica-se por constar incorreção a NOTA EXPLICATIVA integrante da Portaria "N" FCMS/Nº 008/2020, de 03 de março de 2020, publicado no Diário Oficial 10.109 – Suplemento de 09 de março de 2020, paginas 222 a 258 contendo os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referente as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2019 Corrigidos

PORTARIA "N" FCMS/Nº 008/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n.88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondente as Contas Anuais de Gestão da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul referente ao exercício 2019, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Campo Grande, 03 de março de 2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 15.579.196/0001-98, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Fernando Correa da Costa nr. 559.
As atividades operacionais da Fundação de Cultura de MS são amparadas pela Lei Estadual nº 4.807 de 21 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.
Neste exercício esta Fundação de Cultura de MS sofreu alteração da UG 690201 cujo orçamento foi aprovado pela Lei 5.310 de 21 de dezembro de 2018, para UG 510203, sendo aberto Crédito adicional Especial conformeDecreto "O" nº 001/2019 de 11 de janeiro de 2019.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos doSistema de Planejamento e Finanças (SPF).
As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial

(BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019

, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.Base de Preparação As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, asdisposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. DOTAÇÃO

ATUALIZADA (522100000)
A diferença demonstrada entre a "Previsão Atualizada" da receita e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R$ (31.856,550,00) refere-se à:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	12.536.100,00
Créditos Especiais Abertos	
Créditos Suplementares	46.302.158,00
Anulação/Supl.	(14.445.608,00)
Operações de Crédito	0,00
Dotação Atualizada	44.392.650,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi (DEFICITÁRIO) em R$ 39.035.909,40 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R$ 473.097,53 e a despesa empenhada R$ 39.509.006,93

2- BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)
Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (4511000000)
O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra asTransferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA AEXECUÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA	41.195.163,87		41.195.163,87

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA ORPPS		0,00
TOTAL	41.195.163,87	41.195.163,87

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento,conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	221.891,48
113810600-Valores em Transito Realizáveis a Curto Prazo	623.798,41
113810902-Créditos a Receber por Reembolso de SalárioMaternidade Pago-RPPS	5.049,95
113810903-Créditos A Receber por Reembolso de SM,SF e Outrospago - RPPS	30.201,96
237110402-Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão,e Cisão-Financeiro	736.293,67
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.617.235,47

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra asTransferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARAA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.374.449,36		1.374.449,96
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARAAPORTES DE RECURSOS PARA ORPPS			
TOTAL	1.374.449,36		1.374.449,96

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	221.891,48

113810902-Créditos a Receber por Reembolso de SalárioMaternidade Pafo-RPPS	5.049,95
113810903-Créditos a Receber por Reembolso de SalárioMaternidade Pago-RPPS	30.201,96
113810600-Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	623.798,41
237110402-Superávits ou Déficits Resultante de Extinsão, Fusão e Cisão-Financeiro 736.293,67	
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.617.235,47

3- BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)ATIVO
Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA) (111000000

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dosrecursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.
As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadasas cláusulas vigentes em contratos.
Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam--se as rubricas credoras "(-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicaçõesfinanceiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

Demais Contas
Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Rede Bancaria – Arrecadação
Compreende o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e não recolhidas.

Aplicações Financeiras
Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações especificas das concedentes.

3.2 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
. Adiantamentos Concedidos

- O valor de R$ 5.692.244,31 refere-se a Transferencias Voluntárias a Municipios e Pessoas Juridicas sem fins lucrativos.

3.3 ESTOQUE (115000000)

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com oobjetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Ativo Não Circulante
Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e ointangível.

1.5 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo deaquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.
Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ouno valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralizaçãodos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração dasubstancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Imóveis - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podemser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.
Esclarecemos que o total apresentado de R$ 11.169.397,64 refere-se a Obras executadas em exercíciosanteriores, que permanecem em nossos registros contábeis , por falta de documentação legal para a transferência à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial.

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal no 162/1998.
OBS – No total da Depreciação Acumulada temos uma diferença apresentada entre o Relatório Sintético de Inventário/SISPAT e o SPF, no ítem 0201- Processamento de Dados de R$ 71,58 que se refere a Depreciação contabilizada em duplicidade sem tempo hábil para estorno da mesma.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO
Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores deterceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

1.6 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Contratos de Empréstimos Internos - Compreende os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos. (Anexo 17-volume III)

Juros de Contratos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros decontratos de financiamentos internos.

Encargos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratosde financiamentos internos.

1.7 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo

1.8 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS – obrigação ref. Parcelamento do INSS previsto na Lei 11.941/09 conf. Proc. 14120.000441/07-34 – Receita Federal
PIS/PASEP - Valores das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programade Formação do Servidor Público (PASEP).

1.9 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curtoprazo.

Consignações- Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

Depósitos Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos pordeterminação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

Indenizações a Servidores- Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.

Indenizações e Restituições Diversas do Exercício- Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.

Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores- Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.

Diárias a Pagar- Valores relativos as diárias a pagar.

Suprimento de Fundos a Pagar- Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.
Bolsa de Estudo e Auxílio Financeiro a Estudantes- Valores relativos a bolsa de estudo e auxílio financeiro a estudantes.
Convênios a Pagar- Valores a pagar retidos a título de convênios.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

INSS Débito Parcelado - Valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações de serviços de terceiros.

Patrimônio Líquido
Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

1.10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TÍTULO	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.071.288,21	14.338.058,08
Total do Patrimônio Líquido	15.071.288,21	14.338.058,08

1.10.1 Resultados Acumulados– Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
Superávits ou Déficits deExercícios Anteriores	14.338.058,08	12.572.961,24
Resultado Patrimonial do Período-DVP	766.590,80	1.798.107,42
*Ajustes de Exercí-ciosAnteriores	(33.360,67)	(33.010,58)
Resultados Acumulados	15.071.288,21	14.388.058,08

*Ajustes de Exercícios Anteriores
A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2019, substancialmente, em função de:

Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores":

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer opagamento. O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.
Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:
a. Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazoestabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
b. Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sidocancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtudede lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-7ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários

Mudanças de procedimentos Contábeis-
Regularização de procedimentos contábeis da conta contábil "Convênios a Comprovar" para adequação doPCASP- em que as contas de Convênios a Comprovar, são contas do Grupo 7 e 8- contas de controle.
-Mudança de Procedimentos no registro da contas " Bens de Terceiros em Poder do Estado. Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	Valor
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	523.690,52
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	606.837,73
Mudanças de Procedimentos Contábeis	116.507,88
Total de Ajustes de Exercícios Anteriores	(33.360,67)

OBS.: A conta de Ajustes de Exercicios Anteriores está assim demonstrada:
DESPESAS EMPENHADAS '92'
3190-Pessoal .....R$ 217.243,39
3191-AGEPREV/Contribuições.....R$ 84.658,69
3390-Serv.Terceiros P.Juridica/PASEP/INSS.....R$ 106.151,03
3391-AGEPREV/Obrigação Patronal.....R$ 31.849,19RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Por ocasião da Reforma Administrativa no exercício de 2017/2018, não houve a transição do Inativo para o Ativo desta FCMS,referente aquisição de Documentários de Longa Metragem e Reproduções de Média Metragemo qual foi regularizado neste exercício, conf. Memorando de Reforma Administrativa nr 00006/2019 e 2019NL000168... .....R$ 399.000,00
Anulação de VPD indevidas .....R$ 91.010,59
Baixa de saldo indevido/Parcelamento de INSS.....R$ 0,01 Anulação de retenção indevida/ INSS.....R$ 621,03
Regularização de conta contábil.....R$ 116.206,10MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Regularização de conta contábil/AGEPREV.....R$ 116.507,88

Resultado Patrimonial
O resultado patrimonial do período foi positivo de R$ 766.590,80 ante um resultado positivo em 2018 de R$ 1.798.107,42

4- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do BalançoPatrimonial (BP) do exercício.

4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	41.195.163,87		41.195.163,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		80.858,69	80.858,69
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS DOFUNDEB			
TRANSFERÊNCIASVOLUNTÁRIAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕESPRIVADAS	380.000,00		380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			
TRANSFERÊNCIAS DOEXTERIOR			
TRANSFERÊNCIAS DEPESSOAS FÍSICAS			
TOTAL	41.575.163,87	80.858,69	41.656.022,56

4.2 Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N.º 15.117 de 13 de dezembro de 2018.

4.3 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.

4.3.1 Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas (499000000)

Outras Indenizações e Restituições- Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo deconvênio.

Outras Receitas- Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias "19909900".

4.4 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS-

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.374.449,36		1.374.449,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL ELEGAL DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS AOFUNDEB			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.148.317,02		2.148.317,02
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.819.000,00		5.819.000,00
TRANSFERÊNCIAS Á CONSÔRCIOS PÚBLICOS			
TOTAL	9.341,766,38		9.341.766,38

5- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18)

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudançasem torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.
O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam comode investimento ou financiamento.

5.1 Receita Orçamentária Arrecadada – VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	93.097,53
5.1.2 Transferências CorrentesRecebidas	380.000,00
5.1.3 Alienação de Bens	0,00
5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
5.1.5 Operações de Crédito	0,00
5.1.6 Transferências de CapitalRecebidas	
TOTAL	473.097,53

Ana Maria Escalante Ribeiro
CRC/MS 002126/O-4

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.05/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para discentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA- Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade e Requisitos básicos

1.1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Governança e Gestão no Setor Público,** que possuam formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento em Governança e Gestão Pública setorialista, ponto focal, gerente de projeto, líder de processo, superintendentes, coordenadores e chefes de gabinete, representantes da Administração Direta e Indireta e diretores e gerentes da administração indireta).

2. Da Inscrição, da Seleção e das Vagas

2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO** todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
b - documento de identidade(RG ou CNH);
c - Cadastro de Pessoa Física(CPF);
d - histórico escolar da graduação;
e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
f – Currículo (deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função na governança estadual)

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato.

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1 Etapa 1: Avaliação do Currículo

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a formação e experiência prévia (peso 5,0) e as expectativas e disponibilidade (peso 5,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma podendo ser gravada.

2.3 Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento na entrevista, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo estes, preferencialmente, credenciados no corpo docente do Curso de Pós-graduação *lato sensu em Eficiências e Inovação na Gestão Estratégica.*

2.7 O candidato será classificado de acordo com a média simples das etapas do processo seletivo e matriculados de acordo com a distribuição de vagas apresentada no item 2.8.

2.8. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo relacionado:

UNIDADE GESTORA/ VINCULADAS	VAGAS	TOTAL
SEGOV AGEPAN FERTEL FUNDESPORTE	2 1 1 1	5
SEFAZ	2	2
SAD AGEPREV ESCOLAGOV	1 1 1	3
SED/UEMS	2 2	4
SES/FUNSAU	2 2	4
SEJUSP AGEPEN DETRAN PMMS BMMS PCMS	1 1 1 1 1 1	6
SEDHAST/FUNTRAB	1 1	2
SEINFRA AGEHAB AGESUL	1 1 1	3
SEMAGRO/AEM/MS AGRAER IAGRO IMASUL FUNDECT JUCEMS FUNDTUR	1 1 1 1 1 1 1	7
CECIC/FCMS	1	
PGE	2	2
CGE	2	2
Total		40

2.9 Caso a Unidade Gestora/Vinculada não apresentar candidato classificado e consequentemente não preencher a(s) vaga(s) destinada(s), as mesmas serão redistribuídas seguindo a classificação de notas dos candidatos em lista de espera.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a - requerimento de matrícula (anexo Edital de Resultado Final);
b - cópia do documento de identidade(RG);
c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
e - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
f - 1 (uma) foto 3x4 recente;
g - cópia e original do histórico escolar da graduação;
h - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "g" e "h" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1 Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso.

4.2 O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9999 de 19/9/2019.

5.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 12 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato
Nome: _____ Nome Social: _____ CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____/_____/_____ Nacionalidade: _____ Sexo: ( ) M ( ) F ( )Não declarado Endereço Residencial: _____ _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____
Formação Acadêmica (Graduação)
Curso e Instituição (IES): _____ _____ Ano de Conclusão: _____ Possui pós-graduação ( ) Sim. Em qual área? _____ ( ) Não
Área de Atuação

Órgão/ Unidade Gestora:
_____
_____
Cargo Exercido/Função: _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	13/07/2022 a 03/08/2022
ETAPA 1	
Avaliação do currículo	08/08/2022
Recebimento dos Recurso	09/08/2022
ETAPA 2	
Realização das Entrevista	10 e 11/08/2022
Recebimento de Recurso	15/08/2022

Observações:
1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov
2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 18/2022
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de 01 de julho de 2022, da bolsista indicada no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista:

Nome Bolsista	PPG /Instituição	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Juliano Leite dos Santos	Agronegócio Sustentável/ UNIDERP	71/020516/2022	198/2022	Mestrado

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 15/2022 – PICTEC MS
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas**, mediante a análise da documentação apresentada, assim como na análise dos requisitos exigidos nos itens 5, 6 e 7 da Chamada, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.832 do dia 16 de maio de 2022, página 43. Das 212 (duzentas e doze) propostas submetidas, as 206 (duzentos e seis) relacionadas no Quadro 01 foram enquadradas, estando aptas à próxima fase da chamada. As 06 (seis) propostas listadas no Quadro 02 não foram enquadradas.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS:

Título Do Projeto	Instituição De Ensino	Município
Craqueamento Térmico Do Óleo Do Pequi (Caryocar Brasiliense) Para Obtenção De Biocombustível	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Laboratório De Conectividade E Cidadania: Uso De Tecnologias De Desenvolvimento Híbrido Mobile No Fomento À Integração Social	Escola Estadual Joaquim Murtinho	Campo Grande
O Patrimônio Cultural Em Dourados Através De Um Website: Cidade, Cultura E História	Escola Estadual Floriano Viegas Machado	Dourados
Produção E Desenvolvimento Inicial De Mudas De Plantas De Interesse Econômico E Social Utilizando Diferentes Substratos	Escola Estadual 13 de Maio	Eldorado
Evolução Do Estado De Identidade: Um Compromisso Com A Saúde Psicossocial Do Estudante Do Ensino Médio Integrado Do IFMS	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Projeto E Implementação De Um Controlador Digital Para Acionamento De Um Diodo Laser Destinado Ao Tratamento De Herpes Simples	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Práticas Sustentáveis Nas Escolas De Mato Grosso Do Sul	Escola Estadual Waldemir Barros Da Silva	Campo Grande
Desenvolvimento De Uma Mesa De Tensão Para Determinação De Atributos Físicos Do Solo	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Ponta Porã
Epidemiologia Matemática Como Ferramenta No Processo De Ensino E Aprendizagem De Funções Matemáticas	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
O Banho De São João: Uma Análise Do Patrimônio Imaterial E A Produção De Material Didático Para O Fomento Da História De Corumbá	Escola Estadual Julia Goncalves Passarinho	Corumbá
Sistema De Monitoramento E Alerta De Inundações Na Bacia Do Rio Aquidauana	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Aquidauana
Libras Básico	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Ponta Porã
Uso De Atividades Interativas Com Elementos de Ludificação Para A Alfabetização Digital	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina

Termodinâmica E Conforto Térmico Em Edificações: Da Física Para O Cotidiano	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Utilização Da Temática Aproveitamento Integral Dos Alimentos Como Ferramenta Auxiliadora No Processo De Aprendizagem Ativa Da Língua Inglesa	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Quando jogar é Sinônimo De Aprender! Criação De Jogos De Tabuleiros E Personagens Para O Ensino De Estudantes Com Autismo (Tea), Déficit De Atenção E Hiperatividade (Tdah)	Escola Estadual Fernando Correa	Três Lagoas
Ensaios De Competição De Cultivares De Alface Americana (Lactuca Sativa L.) Em Sistema De Produção Convencional Com Utilização De Mulching Em Caarapó-Ms.	Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
Monitoramento E Análise Da Incidência De Radiação Ultravioleta E Camada De Ozônio Em Campo Grande – Uma Forte Contribuição À Prevenção Do Câncer De Pele E Preservação Do Meio Ambiente	Escola Estadual Amélio De Carvalho Bais	Campo Grande
Caracterização Do Perfil Do Consumidor De Peixes No Município De Maracaju-Ms	Escola Estadual Padre Constantino De Monte	Maracaju
Estudo Sobre A Qualidade Física De Um Solo Arenoso: Uso E Manejo Do Solo, Seus Impactos E Metodologias Para Avaliação	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Efeitos Da Ausência De Polinizadores Sobre A Produção E Qualidade De Frutos Em Maxixe (Cucumis Anguria L.).	Escola Estadual Cel. Jose Alves Ribeiro	Aquidauana
Biofortificação De Mandioca: Produtividade E Enriquecimento Com Zinco Para A Alimentação Humana	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Da Saga: Uma História Sobre Os Negros No Brasil Pós-Abolição - A Luta Contra O Preconceito De Cor Nas/Pelas Escolas Estaduais De Ensino Médio (Em) Em Campo Grande/Ms.	Escola Estadual .ARTHUR DE VASVCONCELLOS DIAS	Campo Grande
Variação Temporal E Distribuição Espacial De Dalbulus Maidis (Hemiptera: Cicadellidae) Na Cultura Do Milho (Zea Mays L.)	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Andradina
Preparação De Extrato Glicólico De Barbatimão Para Formulação De Sabonete Íntimo	Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	Campo Grande
Implementando Alternativas Tecnológicas Para O Esporte E Atividade Física	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Utilização De Urucum Na Dieta De Peixes Ornamentais Como Promotor De Bem-Estar	Escola Estadual Reynaldo Massi -	Ivinhema
Sistema Sustentável E Inovador Para Produção Integrada De Olerícolas E Peixes	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Coxim

Desenvolvimento De Um Acervo De Audiobooks Literários Para Deficientes Visuais E Um Aplicativo Para A Sua Execução	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Aquidauana
Coletor De Esporos De Phakopsora Pachyrhizi: Construção, Instalação E Avaliação Da Viabilidade Na Região De Ponta Porã	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Ponta Porã
Aperfeiçoamento E Análise Pedagógica De Materiais Didáticos Concretos 3-D Inclusivos Para Pessoas Com Deficiência Visual Visando A Aprendizagem De Modelagem De Sistemas De Informação	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Eparça: Plataforma De Apoio Acadêmico Entre Estudantes	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Bioinsecta-Ms: O Uso Da Gamificação Como Ferramenta De Preservação Da Biodiversidade De Insetos De Mato Grosso Do Sul	Escola Estadual Sen Filinto Muller	Ivinhema
Projeto Solo Fértil Aquidauana – Ferramentas De Aprendizagem Tecnológica, Ativa E Integrada À Comunidade Para O Enfrentamento Da Insegurança Alimentar	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Aquidauana
Crescimento E Produtividade De Feijoeiro-Comum Cultivado No Inverno No Município De Nova Andradina- Ms	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Estudo Piloto Para A Validação De Um Protótipo De Chatbot Para A Melhorias De Processo No Apoio A Conscientização E Prevenção Do Câncer Do Colo Do Útero No Contexto Do Sistema De Saúde Pública Do Município De Nova Andradina	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Tecnologias Sociais E Empreendedorismo Social Na Escola "Pós-Pandemia": Recompondo Aprendizagens, Saúde Mental E Sociabilidades Por Meio De Uma "Jardinagem Ansiolítica E Antidepressiva"	Escola Estadual 26 De Agosto	Campo Grande
Soluções Educaionais Com O Uso Das Tecnologias Do Metaverso Como Inovação No Processo De Ensino-Aprendizagem	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Núcleo De Animação E Roteiro Do Ifms Campus Campo Grande - Nuar: A Literatura Regional No Processo Interdisciplinar De Criação E Animação	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Melhorando A Navegação Na Web De Pessoa Com Daltonismo	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Aplicação De Métodos Computacionais Para Investigar As Propriedades Optoeletrônicas De Materiais 2d	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Naviraí

Projeto Escola + Saúde: Estratégias De Promoção Da Saúde Mental Na Escola De Tempo Integral Pós-Pandemia	Ee Sen Filinto Muller	Ivinhema
Estoque De Carbono E Atributos Químicos E Físicos Do Solo Em Sistema Agroflorestal E Diferentes Sistemas De Manejo Do Solo	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Percursos E Percalços Da Formação Científica De Mulheres Em Mato Grosso Do Sul	Escola Estadual Brasilina Ferraz Manter	Campo Grande
Variabilidade Da Colonização Micorrizica Em Raízes De Plantas Coletadas Em Área De Cultivo De Soja E Plantas De Cobertura Em Sucessão No Cerrado Sul-Mato-Grossense	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Avaliação De Híbridos De Milho Para Produção De Etanol	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Ponta Porã
Automação Hidropônica: Aprimoramento Da Confiabilidade Das Medidas Obtidas Pelo Módulo Ph4502c Para Arduino	Escola Estadual Marechal Rondon	Nova Andradina
Potencial De Bactérias Para Promoção De Crescimento Em Hortaliças	Escola Estadual Dom Bosco	Corumbá
Ecojan - Na Pegada Organica Com A Construção De Viveiro De Mudas No Ambiente Escolar Para A Preservação Da Biodiversidade No Município De Batayporã, Ms.	Escola Estadual Jan Antonin Bata	Bataipora
Divas Literárias: Em Busca Da Igualdade De Gênero Por Meio De Análises Literárias E Da Produção De Um E-Book De Autoria Estudantil	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Alô Alô Wbs - A Voz Do Protagonismo Estudantil	Escola Estadual Waldemir Barros Da Silva	Campo Grande
A Cultura Popular No Mundo Globalizado: Entre A Tradição E A Ressignificação	Escola Estadual Fernando Correa	Três Lagoas
Saúde E Educação: Construindo Práticas Libertárias	Escola Estadual Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
Cultivo Do Cártamo (Cartamos Tinctorius L.) Sob Adubação Nitrogenada E Irrigação.	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Produção De Forragens Conservadas Para Pequenos Produtores	Centro De Educação Profissional De Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana

Recortes Da Literatura Indígena Em Dourados (Ms)	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Dourados
Cultivo De Morango Orgânico Em Sistema Semi-Hidropônico Sustentável	Centro de Educação Profissional De Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
Avaliar A Influência Do Número De Modelos Individuais Combinados No Desempenho De Ensembles De Redes Neurais Artificiais Agregados Via Cópulas	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Coxim
Reaproveitamento De Garrafa Pet Para A Fabricação De Filamento De Impressora 3d	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Viveiro Escolar: Estratégia Para Promover Situações De Aprendizagem Por Meio Da Produção E Distribuição De Mudas	Escola Estadual Reynaldo Massi	Ivinhema
Qualidade E Produtividade De Olerícolas (Alface Crespa E Rabanete) Utilizando Fontes De Adubação Orgânica, Mineral E Bioestimulantes	Escola Estadual Scila Medici	Deodápolis
Caracterização Do Clima Do Estado Do Mato Grosso Do Sul Usando Dados De Mudanças Climáticas Do Cmip6	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Naviraí
Estudo De Caso Com Os Alunos Do Ensino Médio Da Escola Estadual Adê Marques: Impactos Socioemocionais Desencadeados Pela Covid-19	Escola Estadual Ade Marques	Ponta Porã
A Linguagem Integradora: Tecnologia Assistiva Como Forma De Auxiliar No Ensino-Aprendizagem De Alunos Com Necessidades Especiais	Escola Estadual Ade Marques	Ponta Porã
Mapeamento Agrícola Da Doença Antracnose Da Mandioca Em Cenários De Mudanças Climáticas.	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Naviraí
Zoneamento Agrícola Da Produção De Cana-De-Açúcar Em Cenários De Mudanças Climáticas	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Naviraí
Dignidade Menstrual - Naturalização E Fortalecimento Dos Ciclos	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Naviraí

Desenvolvimento Econômico Sudeste Asiático: Aproximações Com Agronegócio Brasileiro E Perspectivas Para O Mato Grosso Do Sul	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Navirai
Escola Sustentável: Educação Ambiental Aplicada Ao Cultivo De Hortas, Plantas Medicinais E Sabão Ecológico Com Materiais De Descarte	Escola Estadual Professor Jose Pereira Lins	Dourados
Emprego Do Óleo Residual De Fritura Para Produção De Sabão E Biodiesel	Escola Estadual Professor Jose Juarez Ribeiro De Oliveira	Itaquirai
Avaliação Da Sensibilidade Auditiva De Indivíduos Em Idade De Escolarização E Possíveis Implicações No Ambiente Escolar.	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
Viveiro Educador: Plantando Árvores E Colhendo Água Boa Na Aldeia Indígena De Dourados	Escola Estadual Indígena de Em Int Guateka	Dourados
Criando Jogos Digitais: Uma Experiência Com O Scratch	Escola Estadual Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
Lableq- Laboratório De Eletroquímica – Estudo Do Processo De Eletrólise Da Água Para Produção De Hidrogênio E Uso Como Vetor Energético	Escola Estadual Teotônio Vilela	Campo Grande
Química Para O Empreendeorismo Juvenil A Partir Da Produção De Sabonetes Artesanais, Sabão Ecológico E Extração De Óleos Essenciais	Escola Estadual Floriano Viegas Machado	Dourados
Entreleituras: Promovendo A Inclusão Social Por Meio Da Literatura	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Mato Grosso Do Sul Em Perspectiva – Cultura, Linguagem E Tecnologias	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Dourados
Análise Da Ação Do Suco Da Beterraba Como Fertilizante Em Suculentas	Escola Estadual Jose Barbosa Rodrigues	Campo Grande
Uso Do Biodigestor Para A Produção Do Gás Utilizado No Preparo Da Merenda Nas Escolas - E Residências - Do Estado De Mato Grosso Do Sul	Escola Estadual. Prof. Lígia T. Martins	Rio Brilhante

Irrigador Automático Sustentável: Proporcionando O Uso Racional Da Água Em Hortas Escolares	Escola Estadual Prof. Jose Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquirai
Ifmaker E Teconologia Assistiva - Comunicação Aumentativa E/Ou Alternativa Na Promoção Da Inclusão Sociocomunicacional	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Jardim
Síntese De Materiais Híbridos Em Suportes Lignocelulósicos Com Propriedades Adsortivas De Poluentes Ambientais	Escola Estadual Reynaldo Massi	Ivinhema
Estudo Limnológico Visando Avaliação Da Qualidade Das Águas De Dois Córregos Localizados No Município De Dourados, Ms	Escola Estadual Maria da Gloria Muzzi Ferreir	Dourados
Caracterização Fisiológica E Produção De Mudas De Commelina Catharinensis: Uma Espécie Rara E Ameaçada De Extinção Com Potencial Para Uso Ornamental	Escola Estadual Prof. Joao Magiano Pinto	Três Lagoas
Arborização, Jardinagem E Produção De Compostagem No Ambiente Escolar	Escola Estadual Dr. Fernando Correa Da Costa	Amambai
Saúde Mental Em Tempos De Pandemia: Um Estudo De Caso Sobre Fobias E Angústias De Estudantes De Uma Escola Pública Frente Os Desafios Do Ensino Remoto	Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
Unidade Demonstrativa De Plantas Forrageiras – Campo Agrostológico	Escola Estadual São Gabriel	São Gabriel Do Oeste
Consequências Da Pandemia Na Saúde Mental Dos Estudantes: Uma Análise Da População Jovem De Uma Escola Estadual.	Escola Estadual Marechal Rondon	Nova Andradina
Ecologia Reprodutiva De Calotropis Procera Ait. R. Br. (Apocynaceae), Corumbá, Ms	Escola Estadual Julia Goncalves Passarinho	Corumbá
Compostagem De Resíduos Orgânicos Em Escola De Ensino Médio Integral: Um Estudo De Possibilidades De Resíduos Orgânicos Para Fins Agrícolas	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
Análise Do Uso De Celular Por Crianças E Adolescentes De Uma Escola Pública Estadual E A Sua Relação Com O Desempenho Escolar	Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquirai

Produção De Conteúdos Digitais Para O Ensino De Filosofia Em Metodologias Ativas	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Coxim
Plataforma Aero Pêndulo Invertido Destinado A Ensaios	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Investigação In Silico De Plantas Da Região Peripantaneira Frente Ao Sars-Cov-2	Escola Estadual Viriato Bandeira	Coxim
Produção E Análise Das Propriedades Químicas E Biológicas De Óleos Essenciais Produzidos A Partir Das Folhas E Sementes De Manjericão (Ocimum Basilicum L.)	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Um Pé De Quê?' - O Conhecimento Das Espécies Vegetais Das Praças De Paranaíba-Ms Por Meio Da Ferramenta Qr Code.	Escola Estadual José Garcia Leal	Paranaíba
Recuperação Em Área Degradada No Município De Nova Andradina/Ms	Escola Estadual Marechal Rondon	Nova Andradina
Desigualdade De Gênero Na Sociedade	Escola Estadual Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
Etnologia Indígena Na Escola: Um Estudo Sobre Os Povos Indígenas Em Mato Grosso Do Sul	Escola Estadual Professora Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
Informação Nutricional No Rótulo Dos Alimentos, Como Interpreta-Los	Escola Estadual Adventor Divino De Almeida	Campo Grande
O Abandono Escolar No Ensino Médio Noturno Da Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães – Ponta Porã, Ms	Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhaes	Ponta Porã
Otimização Do Processo De Contagem De Ovos De Aedes Aegypti Coletados De Ovitrampas	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
Implantação De Uma Horta Escolar E Produção De Adubo A Partir De Resíduos Orgânicos	Escola Estadual Prof.ª Maria De Lourdes Toledo -	Campo Grande
Construindo Caixas Entomológicas: Uma Ferramenta Didática Em Prol Da Conservação Da Biodiversidade	Escola Estadual Dr. Arthur De Vasconcellos Dia	Campo Grande

Cidades Inteligentes	Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
Professora, Posso Fazer Um Podcast Da Sua Aula? Educação E Tecnologia Pós-Pandemia: Possibilidades E Inovações No Ensino-Aprendizagem	Escola Estadual Professor Joao Magiano Pinto	Três Lagoas
Qual A Compreensão Da População De Aquidauana Sobre A Coleta De Resíduo Sólido?	Escola Estadual Cel. Jose Alves Ribeiro -	Aquidauana
A Nanotecnologia Nas Escolas: O Mundo Do "Invisível"	Escola Estadual Ana Maria De Souza	Selviria
Imc E Imagem Corporal	Escola Estadual Marechal Rondon	Nova Andradina
Oficinas De Foguetes De Garrafa Pet Como Ferramenta Para A Divulgação Científica	Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhaes	Ponta Porã
Projeto Amando Ilustrações Botânicas	Escola Estadual Amando De Oliveira	Campo Grande
Xeque Mate!: Projeto De Xadrez Escolar E Suas Possibilidades De Aprendizagem No Ensino Técnico Integrado Do Ifms/Cg"	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Os Índices De Obesidade, A Matemática, A Biologia E A Educação Física.	Escola Estadual Ana Maria De Souza	Selviria
Sistema De Controle De Acesso Automatizado E Inclusivo Para O Laboratório De Ciências Da Natureza	Escola Estadual Ministro Joao Paulo Dos Reis Veloso	Dourados
Mini Estação Meteorológica	Escola Estadual Professor Jose Pereira Lins	Dourados
A Escola De Autoria E O Respeito À Diversidade A Partir De Uma Análise Da Escola João Ponce De Arruda	Escola Estadual Joao Ponce De Arruda	Três Lagoas
O Mundo De Possibilidades Das Pancs	Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
Horta Automatizada CMA	Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande

Estudo Da Viabilidade De Diferentes Corantes Naturais Em Células Solares De Terceira Geração: Uma Proposta Introdutória Para Estudantes Do Ensino Médio	Escola Estadual Prof Joao Magiano Pinto	Três Lagoas
Produtos De Limpeza E Reciclagem De Óleo Usado: Uso De Produtos Naturais No Combate À Mosquitos Vetores De Doenças.	Escola Estadual Afonso Pena	Três Lagoas
Saberes Da Terra: Emprego De Práticas Agroecológicas Por Estudantes Da Rede Estadual De Ensino No Cerrado Sul-Mato- Grossense.	Escola Estadual Prof Luiz Carlos Sampaio	Nova Andradina
Cultivo De Plantas Alimentícias Não Convencionais (Pancs) Aliado A Outras Plantas Em Uma Horta Escolar: Recurso Para Prática Da Educação Ambiental E Alimentar	Escola Estadual Profª Maria De Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
Projeto Anhanduí	Escola Estadual Amando De Oliveira	Campo Grande
Manejo Das Abelhas Sem Ferrão Na Escola Indígena Reginaldo Miguel Hoyeno´O Aquidauana, Ms	Escola Estadual Indígena de em Pastor Reginaldo Miguel - Hoyeno O	Aquidauana
Estudo Do Perfil Químico E Potencial De Extratos Do Gênero Psidium Na Estabilidade Oxidativa Em Ésteres De Óleo Reuso	Escola Estadual Profª Iolanda Ally	Mundo Novo
Saúde É O Que Interessa! – Obesidade, Sobrepeso E Sedentarismo Em Estudante Da Escola Da Autoria	Escola Estadual Ministro Joao Paulo Dos Reis Veloso	Dourados
Cultivo Hidropônico Inteligente Utilizando Microcontrolador Arduino	Escola Estadual Jose Barbosa Rodrigues	Campo Grande
Utilização De Sensor De Baixo Custo Para Determinação Colorimétrica De Etanol Em Diferentes Produtos De Interesse Comercial	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Avaliação De Ambientes Alimentares No Entorno De Escolas Em Campo Grande, Mato Grosso Do Sul.	Escola Estadual Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
Criação Do Aplicativo Apps Estuda Fácil	Escola Estadual Presidente Vargas	Dourados

Perfil Apícola Do Vale Do Ivinhema - Ms	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Mulheres Na Ciência E A Produção De Biodiesel De Óleo Residual	Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
Resgate E Multiplicação De Milho Crioulo (Zea Mays) Na Comunidade Indígena Na Aldeia Lagoinha No Município De Aquidauana.	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel - Hoyenó'o	Aquidauana
Reutilização Da Água Da Chuva Para Produção Aquapônica Na Escola Estadual Dolor Ferreira De Andrade	Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
"Ituke'ovo Têreno'e": Narrativa Oral Indígena - Registro Do Povo Terena De Cachoeirinha	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	Miranda
"O Que O Céu Indígena Tem A Nos Ensinar": Etnoastronomia Do Povo Terena Como Subsídio Para A Elaboração De Um Material Paradidático	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	Miranda
Produção De Inseticida Sustentável Contra Aedes Aegypti A Partir De Extratos De Cravo-Da-Índia, Arruda, Boldo-Do-Chile E Alecrim-Do-Mato	Escola Estadual Vespasiano Martins/Cg	Campo Grande
Cultivo De Mudas E Manejo De Enxertia Em Rosas- Do- Deserto (Adenium Obesum) Promovendo O Protagonismo E O Empreendedorismo Dos Estudantes.	Escola Estadual Viriato Bandeira	Coxim
Software Para Pesagem De Alevinos De Pintado Real®	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Aquidauana
Cena Viva - Zumzaravalho! Os Benefícios Das Aulas De Teatro Para A Formação Do Estudante	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
Síntese, Caracterização E Análise Da Produção De Biodiesel A Partir De Óleo De Cozinha Usado Da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues E Comunidade Adjacente.	Escola Estadual José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
Estratégias Para Diminuir O Sedentarismo Na Unidade Escolar	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Paraiso Das Aguas
Viver E Não Ter A Vergonha De Ser Feliz: Entendendo As Emoções Para Combater A Ansiedade E Depressão	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
Desenvolvimento De Jogos Didáticos: Uma Metodologia Ativa Para O Ensino De Ciências E Biologia	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves	Dourados
Implementação De Energia Solar Nos Órgãos Públicos No Município De Nova Andradina- Ms	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina

Viabilidade Econômica De Diferentes Dietas Para Bovinos De Corte Terminados Intensivamente A Pasto (Tip) Nova Andradina/Ms	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Redutase Do Nitrato E Molibdênio Como Ferramentas Para Monitoramento E Redução De Nitrato/ Nitrito Em Alimentos Hidropônicos	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Naviraí
Uso Combinado De Garrafa Pet E Cinza: Alternativa Para Armazenamento De Feijão-Caupi (Vigna Unguiculata) Na Agricultura Familiar	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Digestão Anaeróbia De Lodos Pré-Tratados: Produção De Biogás E Remoção De Patógenos	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Aquidauana
Estudo Do Potencial Mutagênico E Toxicidade Frente À Artemia Salina Em Óleos Essenciais De Espécies De Plantas De Uso Popular	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
Desenvolvimento De Materiais Pedagógicos Na Modelagem 3d: Uma Proposta De Inclusão Escolar Na Área Das Ciência Da Natureza E Suas Tecnologias	Escola Estadual Professor Jose Pereira Lins	Dourados
Escritoras No Mato Grosso Do Sul	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Dourados
O Uso De Tabelas Dinâmicas Para A Tomada De Decisões No Controle Do Mosquito Aedes Aegypti.	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
Substratos E Densidade De Semeadura Na Produção Microverdes De Hortaliças	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Sustentabilidade Social: O Uso De Drogas Na Adolescência. Divulgação Da Informação, Mapeamento E Conscientização Na Ee Silvio Oliveira Dos Santos	Escola Estadual Prof Silvio Oliveira Dos Sant	Campo Grande
Viabilidade Bioeconômica Na Criação De Tilápia Para Fortalecer A Agricultura Familiar Do Assentamento Itamarati.	Escola Estadual Prof Jose Edson Domingos dos Santos	Ponta Porã
Sucessão Hereditária Na Agricultura Familiar Sul-Mato-Grossense: Perspectivas E Diagnóstico Da Juventude Rural	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Naviraí
Reaproveitamento De Garrafas Pet Para Impressão 3d	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Robô De Conversação Para Educação Alimentar E Nutricional - Fase Iii - Reconhecendo Voz, Gestos E Mundo Virtual Digital 3d	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
A Biota Da Microbacia Do Córrego Criminoso Em Coxim–Ms: História, Memória E Conservação Ambiental	Escola Estadual Viriato Bandeira	Coxim

Diagnóstico Situacional Dos Produtores De Suínos Nos Assentamentos Da Regiao De Nova Andradina, Ms: Assentamento Santa Olga	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Produção De Biomassa E Acumulo De Nutrientes Em Diferentes Plantas De Cobertura	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
A Matemática No Multiverso Da Marvel	Escola Estadual Dona Consuelo Muller	Campo Grande
Descontaminação de Explantes De Espécies Nativas Do Cerrado Visando à Micropropagação	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Ponta Porã
A Ocupação Branca Do Antigo Sul De Mato Grosso Após A Guerra Da Tríplice Aliança Contra O Paraguai	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
"Não Consigo Ter Um Relacionamento Saudável Com O Ensino": Saúde Mental E Educação No Cenário (Pós) Pandêmico	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Ponta Porã
Proposta E Avaliação Da Atividade In Sílico De Uma Nova Estrutura Com Potencial Atividade Antidepressiva Obtida Por Modificação Estrutural De Metabólito Secundário De Fungo Endofítico Encontrado Em Planta Do Cerrado Sul - Mato - Grossense	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
Extração De Óleos Essências A Partir De Plantas Da Flora Sul Mato-Grossense (Coxim-Ms) E Seu Uso Na Produção Artesanal De Sabonetes	Escola Estadual Viriato Bandeira	Coxim
Horta Na Escola: Semeando Para A Educação Ambiental, Saúde Mental E Segurança Alimentar	Escola Estadual 26 De Agosto	Campo Grande
Ciência, Tecnologia E Inovação Utilizando Sistemas De Redes Neurais Convolucionais Com Imagens Adquiridas Por Drones	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Ponta Porã
Quigene - Química E Genética Na Escola: Experienciar O Método Científico E Entender Como Os Alimentos E O Meio Ambiente Podem Modificar O Seu Dna	Escola Estadual Dolor Ferreira De Andrade	Campo Grande
Análise Do Clima Urbano No Município De Campo Grande-Ms: Ilha De Calor E Conforto Térmico	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
Bengala Guia Eletrônica Para Cegos	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas

Implementação De Uma Horta Escolar Utilizando Plantas Medicinais	Escola Estadual Antônio Fernandes	Naviraí
A Utilização De Adubos Verdes Em Uma Horta Escolar	Escola Estadual Antônio Fernandes	Naviraí
Avaliação de Parâmetros Ambientais Em Águas Naturais do Vale do Rio Ivinhema	Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
Promoção Da Educação Ambiental No Município De Aquidauana – Mato Grosso Do Sul	Escola Estadual Cel Jose Alves Ribeiro	Aquidauana
Análise Do Uso Da Terra Atual E Seus Impactos Na Erosão Do Solo Em Uma Bacia Hidrográfica Ocupada Por Assentamento Rural: Estudo De Caso No Córrego Indaiá- Aquidauana	Escola Estadual Indígena Guilhermina Da Silva	Anastácio
Lemat - Laboratório De Educação Matemática - Um Elo Entre Teoria E Pratica, Pensando O Ensino Para Todos	Escola Estadual Teotônio Vilela	Campo Grande
Dicionário Da Cultura Sul-Mato-Grossense: Um Panorama Bilíngue	Escola Estadual Teotônio Vilela	Campo Grande
Brincadeiras Tradicionais Do Mato Grosso Do Sul	Escola Estadual Vinicius De Moraes	Naviraí
Microbiologia: Um Estudo No Mundo Invisível	Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trann	Três Lagoas
Educação Das Relações Étnico-Raciais Para Saúde Mental E Permanência Escolar	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Sensoramento Remoto E Visão Computacional Para Análise Da Mudança Ambiental Na Região De Aquidauana	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Aquidauana
Desenvolvimento De Um Protótipo Para Análise Não Destrutiva Dos Aspectos Internos De Ovos De Galinha.	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Nova Andradina
Desenvolvimento de Biocarrapaticidas Com Ativos À Base De Metabólitos Secundários Extraídos De Plantas Medicinais E Aromáticas	Escola Estadual Joao Ponce De Arruda	Três Lagoas
As Mulheres Na Ciência – Histórias De Pesquisadoras No Brasil E No Mun	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
Incrustação De Artrópodes Em Resina: Elaboração De Material Didático Como Ferramenta No Ensino De Ciências E Biologia	Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhaes	Ponta Porã

Embalagens Biodegradáveis De Fécula De Mandioca E Bagaço Da Cana. Proporcionando Economia A Agricultura Familiar E Minimizando O Impacto Ambiental	Escola Estadual Profª Fatima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
Ampliando O Conhecimento Matemático Através De Jogos	Escola Estadual Ana Maria De Souza	Selviria
Incrível Mente: O Poder É Todo Seu!	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Naviraí
A Importância Ambiental E Social Do Uso De Composteiras Em Ambiente Escolar	Estadual De Educação Profissional Senador Ramez Tebet	Naviraí
As Personagens Negras Nos Contos De Conceição Evaristo E Marcelino Freire: Uma Análise Comparatista	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Corumbá
A Influência Da Temperatura Na Eficiência Energética De Sistemas Fotovoltaicos	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Determinação Das Propriedades Mecânicas De Impressos Em 3d Com O Objetivo De Confecção De Órteses E Próteses	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande
Escola Inteligente	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Três Lagoas
Mapeamento Dos Programas De Tutoria E/Ou Mentoria, Não Escolares, Para Jovens Como Instrumento De Planejamento Do Sistema De Serviços Sociais No Município De Campo Grande/Ms.	Centro De Educação De Jovens E Adultos Profª Ignes De Lamonica Guimaraes	Campo Grande
Lendas E Contos Indígenas: E-Book Como Ferramenta Social	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Aquidauana
Biologia Na Palma Da Mão: Modelos 3d Como Recurso Didático Para Estudantes Com Deficiência Visual E/Ou Baixa Visão	Escola Estadual Padre Joao Greiner	Campo Grande
A Pratica Da Captação De Agua: O Reuso E Sua Importância	Escola Estadual Professor Silvio Oliveira Dos Sant	Campo Grande
Quimiqueijo: A Química Por Trás Do Queijo	Colégio Militar De Campo Grande	Campo Grande
Laboratório De Educomunicação (Leduco)	Escola Estadual Adventor Divino De Almeida	Campo Grande
Avaliação Do Potencial Do Pericarpo De Bixa Orellana (Urucum) Como Substrato Alternativo Para Produção De Mudas De Espécies Nativas De Valor Econômico	Escola Estadual Marechal Rondon	Nova Andradina

Química Dos Cosméticos: Desenvolvimento De Métodos Biotecnológicos Em Cosmetologia	Escola Estadual Teotônio Vilela	Campo Grande
Aves Morena	Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
A Robótica Educacional Como Ferramenta De Transformação	IFMS - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul	Campo Grande

QUADRO 02 – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS:

TÍTULO DO PROJETO	Motivo para o não enquadramento
Nuar E As Grandes Histórias das Mulheres Brasileiras Inspiradas Na Ciência	Em desacordo com o Item 7.2 letra c .
Marketing Digital e a Matemática Financeira	Em desacordo com o item 7.2 letra a.
Biogás: Produção De Biodigestores Com o Intuito de Promover A Investigação Cientifica Nas Escolas.	Em desacordo com o item 7.2 letra b.
A Influência das Redes Sociais Na Produção Escrita Dos Alunos Do Ensino Médio Da Escola Estadual Amélio De Carvalho Baís	Em desacordo com o item 7.2 letra b.
As Memórias dos Pioneiros Do Município De Eldorado Contadas Por Meio de Crônicas.	Em desacordo com o item 5.1 letra e
Drone de Pulverização De Baixo Custo	Em desacordo com o Item 7.2 letras c

Os recursos e pedidos de reconsideração para esta fase da chamada, poderão ser feitos até o dia 18/07/2022 e somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos.

A Diretoria Científica da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.648/2021
PROCESSO nº 71.025.346/2021
NÚMERO CADASTRAL: 030.648/2021
PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, denominada **CONVENENTE**.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: ***"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"***

O presente CONVÊNIO terá vigência de 31 de agosto de 2021 até 30 de novembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - *A CONVENETE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.*
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.
ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **CLEIDIANE ARECO MATZENBACHER**, inscrita no CPF nº 857.994.671-91, pelo **Convenente.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 53/2022, de 12 de julho de 2022.

Constitui Comissão de reformulação do Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Wander Matos de Aguiar	Presidente
Rogério Turella	Membro
Mateus Boldrine Abrita	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I – elaborar a proposta de reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto da proposta de reformulação, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.
Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 12 de julho de 2022

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 52/2022, de 12 de julho de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro

de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2023.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Eliane Cerdas	Presidente
Gilmar Praxedes Daniel	Vice-presidente
Adriana Marques de Oliveira	Membro
Edvonete Souza de Alencar	Membro
João Mianutti	Membro
Kátia Guerchi Gonzalez	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 12 de julho de 2022

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 53/2022, de 12 de julho de 2022.

Constitui Comissão de reformulação do Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Wander Matos de Aguiar	Presidente
Rogério Turella	Membro
Mateus Boldrine Abrita	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I – elaborar a proposta de reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto da proposta de reformulação, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 12 de julho de 2022

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 1584/2018/UEMS **N° Cadastral: 9398**

Processo:	29/500818/2016
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos a mão de obra do Contrato nº 1584/2018/UEMS, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, a partir de 01 de março de 2022: **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR**: 7.1 O valor mensal do contrato, que é de R$131.302,69 (cento e trinta e um mil, trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R$145.602,88 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos) em razão da aplicação dos custos relativos à mão de obra repactuados e da demonstração analítica da variação dos componentes, a partir de 01 de março de 2022, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/500818/2016.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura:	29/12/2021
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Antonio Carlos Gomes Reis

EDITAL N.º 022/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 08 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS nº 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **LISTA DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para cadastro reserva de Professores Formadores, para atuação no curso Pedagogia, na modalidade a distância, oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DO RESULTADO FINAL

1.1. A Lista do Resultado Final e a Lista de Classificação por Função encontram-se respectivamente nos Anexos I e II deste Edital.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados integrarão o banco de cadastro reserva para atuarem no Curso.
2.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
2.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.
2.4. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso e polo, e em caráter temporário.
2.5. A presente seleção será válida pelos próximos 2 (dois) anos letivos, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais 2 (dois) anos letivos.
2.6. A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB ou forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos(as) docentes formadores(as).
2.7. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Dourados-MS, 08 de julho de 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS**ANEXO I - LISTA DO RESULTADO FINAL**
(EDITAL N.º 022/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 08 DE JULHO DE 2022)

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Pontos
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	02008272192	Docente Formador(a)	Pedagogia	565
Fernando Guimarães Oliveira Da Silva	03048238131	Docente Formador(a)	Pedagogia	710

ANEXO II - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
(EDITAL N.º 022/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 08 DE JULHO DE 2022)

Classificação	Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso
1	Fernando Guimarães Oliveira Da Silva	03048238131	Docente Formador(a)	Pedagogia
2	Andrêssa Gomes de Rezende Alves	02008272192	Docente Formador(a)	Pedagogia

Edital Nº 03/2022- PROFLETRAS/UEMS, de 12 de julho de 2022.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, divulga critério e o período de inscrição para processo seletivo de aluno especial, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 2º semestre/2022, conforme segue:

1. Das Disciplinas a serem ofertadas
1.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Dourados, no período de **26/09/2022 a 19/12/2022,** às segundas-feiras, em horário definido em cronograma e que será disponibilizado na página do Programa.

2. Das Vagas
2.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do colegiado do programa, as disciplinas e número de vagas a serem ofertadas são:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas Ofertadas
Gramática, Variação e Ensino	60	04	02
Práticas de Análise Linguística e Ensino de Aspectos Gramaticais	60	04	02

3. Da Inscrição
3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 14**/07/2022 a 30/07/2022**, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.
4. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:
4.1. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail profletrasdourados@uems.br, com cópia para coordenação do programa zelianolasco@uems.br , todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as 0 hora do dia **14 de julho de 2022 e às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2022**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13horas (horário oficial de MS) do dia 01 de agosto de 2022.
4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.
4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos critérios
5.1. Poderão se candidatar a cursar as disciplinas na condição de aluno especial, portadores de diploma de curso superior na área de Letras (Licenciatura ou Bacharelado), estudantes de outros programas de pós-graduação, cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Programa, assim como, profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.
5.2. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.
5.3. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.
5.4. O candidato será avaliado considerando a análise do seu currículo *lattes*, que será pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com a descrição de pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I, deste Edital.
5.5. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.
5.6. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final do currículo *lattes* (soma das tabelas 1 e 2) e serão classificados os candidatos em ordem decrescente.

6. Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional , no link "Aluno Especial" ;
b) cópia da cédula de identidade – RG;
c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
f) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
g) cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;
h) 1 (uma) foto 3x4;
i) se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro;
j) currículo *lattes* atualizado e documentado (http://lattes.cnpq.br).

6.1. Entenda-se como currículo *lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros e manual educativo devem vir acompanhadas do artigo completo, livro, capítulos de livros e manual educativo completos, destacando o nome do candidato.

6.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

7. Do Cronograma
7.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
14 a 30 de julho/2022	Período de inscrição (envio dos documentos do item 6 via e-mail profletrasdourados@uems.br com cópia para coordenação zelianolasco@uems.br
01 de agosto/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
5 e 6 de agosto/2022	Período de matrícula

8. Do resultado da inscrição

8.1. Após a conferência de todos os documentos a Comissão do Processo Seletivo publicará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional as inscrições deferidas e indeferidas no dia 01 de agosto de 2022.

8.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 6, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

9.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail profletrasdourados@uems.br, com cópia para coordenação zelianolasco@uems.br, nos dias **5 e 6 de agosto de 2022,** os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional , no link "Aluno Especial.";
b) cópia e original da cédula de identidade – RG;
c) cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;
d) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
e) cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
g) cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
h) 1 (uma) foto 3x4;

9.2. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, mediante envio dos documentos descritos nas alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais

10.1 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional , no link "Aluno Especial" e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.

10.2 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

11. Casos Omissos

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional da UEMS, Unidade Universitária de Dourados

Dourados, 12 de julho de 2022.
Profa. Dra. Zélia R. Nolasco dos S. Freire
Coordenadora do Programa

Anexo I - Edital nº03/2022-AE/PROFLETRAS/UEMS
TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(Pede-se ao candidato que enviem os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo) _

TABELA 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

		Pontos	Sub-Total
1.1	Pós-Graduação em Educação ou Ensino.	100	
1.2	Pós-Graduação em outras áreas.	70	
1.3	Graduação na Área de Letras.	50	
1.4	Graduação em outras Áreas	30	
	Total de pontos (tabela 1):		

Observação:
Os pontos referentes à tabela 1 não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Sub-Total
1.1	Docência na educação básica	Ano letivo	05	10	50	
1.2	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05	05	25	
1.2	Iniciação Científica (IC) na área de Ensino ou Educação	IC	02	10	20	
1.3	Iniciação Científica (IC) em outras áreas	IC	02	05	10	
1.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de ensino ou educação	TCC	01	10	10	
1.5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em outras áreas	TCC	01	05	05	
1.2	Supervisão de estágio	Supervisão	10	01	10	
1.3	Supervisão PIBID	Ano	05	02	10	
1.4	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: autor	Livro	05	10	50	
1.5	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	05	10	50	
1.6	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: colaborador	Livro	05	05	25	
1.7	Capítulo de livro científico na área de ensino ou educação: autor	Capítulo	05	03	15	
1.8	Artigos completos em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Artigo	SL	05	SL	
1.9	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas da área de ensino ou educação com qualis A ou B	Artigo	SL	08	SL	
1.10	Artigos em revistas indexadas da área de ensino ou educação	Artigo	05	01	05	
1.11	Resumos publicados em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Resumo	SL	04	SL	
1.12	Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	SL	02	SL	
1.13	Ministrante de conferências e palestras na área de ensino ou educação	Evento	SL	04	SL	
1.14	Participação em eventos da área de ensino ou educação	Evento	SL	02	SL	
					Total de pontos (tabela 2):	

Cd: cada 20 h SL: Sem limite

EDITAL CONJUNTO Nº 11/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS – VAGAS SUPLEMENTARES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital Conjunto entre a ARELIN, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e convida servidores efetivos da UEMS que tenham interesse em se capacitar nos idiomas inglês ou espanhol para se candidatarem ao processo seletivo de capacitação, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Capacitar profissionalmente e na fluência em línguas estrangeiras os docentes e técnicos da UEMS para

atender às demandas de internacionalização da universidade;
1.2. Ofertar capacitação linguística e cultural para que docentes e técnicos da UEMS possam participar de programas de mobilidade e atividades de ensino, pesquisa e extensão em âmbito internacional;
1.3. Capacitar linguisticamente servidores da UEMS para o atendimento e a recepção de alunos, técnicos e pesquisadores estrangeiros em mobilidade;
1.4 Possibilitar o incremento dos indicadores de internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu da UEMS, dada a exigência de avaliação da CAPES como parâmetro para consolidação desses programas.
1.5. Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

2. OBJETO
2.1 Cursos de inglês e espanhol em diferentes níveis de referência linguística, destinados a capacitar os servidores efetivos da UEMS por meio do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL/UEMS) vinculado à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).
2.2 O curso será ofertado em módulos, sendo cada módulo com duração de 4 meses e ocorrerá de agosto a novembro. Cada módulo terá carga horária de 45 horas, ministradas em 30 encontros on-line, sendo dois encontros por semana, com duração de 1h30m cada encontro.

3. CRONOGRAMA
3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Data/Período
1	Lançamento do edital	13/07/2022
2	Período de inscrições	13 a 15/07/2022
3	Divulgação da lista de inscritos	20/07/2022
4	Análise de currículos	21 a 25/07/2022
5	Divulgação preliminar do resultado final	26/07/2022
6	Recurso contra o resultado preliminar	27/07/2022
7	Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	29/07/2022
8	Realização da prova de nivelamento	01 a 03/08/2022
9	Homologação do resultado final dos classificados para a capacitação	05/08/2022
10	Período de realização dos cursos de capacitação	08/08 a 28/11/2022

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAPACITAÇÃO
4.1 A UEMS destinará recursos da rubrica de fomento à internacionalização, conforme previsto pelo PIAFmob, aprovado na Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021, para viabilizar a oferta dos cursos.

5. DAS TURMAS
5.1 As turmas serão distribuídas de acordo com dois critérios: os idiomas pretendidos, sendo inglês ou espanhol; e o nível de conhecimentos dos idiomas informados em formulário próprio, a ser verificado mediante prova de nivelamento. A descrição dos níveis de referência e das turmas está detalhada no Anexo I deste Edital.
5.2 Não serão ofertadas turmas do nível A1 (nível descoberta) para os idiomas de língua inglesa e língua espanhola.
5.3 As aulas ocorrerão em formato on-line, por meio da plataforma Zoom, nos seguintes dias e horários estabelecidos:

INGLÊS

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A2 (elementar)	A2.1 A2.2	Smart Choice 2	agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 13h-14h30
B1 (independente)	B1.1 B1.2	Smart Choice 3	agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 8h-9h30

ESPANHOL

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A2 (elementar)	A2.1 A2.2	Nuevo Ven 2	agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 13h-14h30

* Os níveis de referência podem estar sujeitos a alteração, conforme item 5.5 deste Edital.

5.4 Serão ofertadas 2 vagas para técnicos administrativos e 79 vagas para docentes.
5.5 A oferta dos níveis de referência pode estar sujeita a alteração, ficando a encargo do NEL a atribuição das turmas após análise da demanda.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser feitas para o idioma de interesse, sendo o nível atribuído após o teste de nivelamento.
6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital, em formulário próprio disponível no seguinte link <https://forms.gle/snyh71RLDBjKjECk6>.
6.3 Os candidatos devem anexar, no formulário de inscrição, as Tabelas 1 e 2, constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidas, consoante com o subitem 7.2 deste Edital.
6.4 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.5 Quando for constatado que o servidor enviou mais de uma vez as informações de sua inscrição, serão consideradas válidas as informações prestadas no último envio, sendo descartados os dados enviados anteriormente.
6.6 Cabe ao servidor a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as cominações legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de matrícula, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação de candidatos ocorrerá dentro de suas próprias categorias, isto é, docentes entre si e técnicos entre si.
7.2 A classificação dos candidatos, servidores docentes e técnicos, será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, considerando: (i) inserção em programa de pós-graduação, conforme a Tabela 1 do Anexo III; (ii) produção científica no período de 2018-2022, conforme a Tabela 2 do Anexo III. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x Total de pontos tabela 1 + 0,7 x Total de pontos tabela 2

7.3 Os candidatos que enviarem as tabelas do Anexo II não preenchidas terão sua pontuação zerada. Não é necessário o envio de comprovantes.
7.4 Caso haja empate na pontuação final dos candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até que se desfaça o desempate: (i) servidor em programa de pós-graduação com maior pontuação na produção; (ii) servidor com maior tempo na instituição; (iii) maior idade do servidor

8. DA PROVA DE NIVELAMENTO

8.1 Será aplicada uma prova em formato on-line com o intuito de verificar o nível de conhecimentos do idioma pretendido. A prova será formulada por professores efetivos do Curso de Letras da UEMS, vinculados ao NEL, sendo os níveis de referência estabelecidos com base nos descritores linguísticos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à ARELIN, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1.
9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.
9.3 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail para arelin@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 3.1.
9.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A ARELIN e NEL tornarão público o resultado dos servidores selecionados e das turmas no Diário Oficial e no Site da UEMS no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

11.1 As aulas serão realizadas durante o horário de expediente da universidade, sendo que é responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata sobre a realização do curso tão logo seja homologada e divulgada a lista de servidores selecionados para a capacitação.
11.2 As funções e atividades do servidor em função da disponibilidade de tempo para participar do curso devem ser acordadas com a chefia imediata.
11.3 Os servidores serão responsáveis pela aquisição do material didático dos cursos em que estiverem matriculados, sendo a indicação do material prevista no Anexo I deste Edital.
11.4 Os servidores deverão ter frequência mínima de 75% nas aulas e atingir a nota mínima de 6,0 pontos para

receberem o certificado de participação no módulo.
11.5 Considerando os objetivos descritos no item 1 deste Edital, requer-se que os servidores que tenham participado da capacitação em idiomas, contribuam efetivamente com ao menos uma das possibilidades: (i) o incremento da produção científica qualificada, por meio da apresentação de trabalhos em eventos ou periódicos internacionais; (ii) submissão de projetos voltados à internacionalização dentro ou fora da instituição, (iii) ações junto à ARELIN para o atendimento aos estrangeiros; (iv) ações junto à ARELIN para o diálogo com instituições internacionais; v) ações junto à ARELIN para a internacionalização em casa.
11.6 Os servidores deverão ressarcir à UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do servidor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: arelin@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2376 no horário das 7h30 às 13h30.
12.2 Se porventura não houver preenchimento das vagas disponíveis, para uma das categorias apresentadas nos subitens 5.2 a 5.3, as vagas previamente direcionadas à essa categoria poderão ser distribuídas para as demais.
12.2.1 O remanejamento das vagas dependerá do nível de proficiência do idioma escolhido e do aceite do servidor.
12.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela ARELIN, PROEC/NEL e PRODHS.

Dourados, 12 de julho de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA (EMENTAS) E TURMAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), COM BASE NO QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS (QECRL, CONSELHO DA EUROPA, 2000)

INGLÊS

INGLÊS A2 (Nível Elementar)

EMENTA
É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Inglês A2.1
Speaking: Vacations; Giving opinions; Personal experiences; Describing places; Special events; Suggestions/ obligations.
Grammar: Agreeing/Disagreeing; -ing/-ed adjectives; Present perfect; Superlative adjectives; Before, after and when; Should and have to.
Listening: Activities and plans; Relaxing activities; Sports interviews; Geography game show; New Years' traditions; Giving advice.
Reading: Travel article; Movie reviews; Extreme sports article; Deadly animals article; Famous festivals; Managing stress.

Inglês A2.2
Speaking: Making complaints; Talking about preferences; Events in the past; Speculating; Talking about past habits; House options.
Grammar: Too / not enough; too many / too much; Relative clauses; The past continuous; May, might, could,

can't and must; Used to; If clauses with modals.
Listening: Conversations about shopping habits; People describing themselves; Description of accidents; Conversations about natural events; Interviews for a family history recording; To study abroad.
Reading: Online shopping; Dating advices; A child who drove a car; A storm chasing; Na article about Cameron Diaz; Japanese architecture.

INGLÊS B1 (Nível Independente)

EMENTA
É capaz de compreender as questões principais, quando usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês B1.1
Speaking: Describing hobbies; Describing TV shows; Talking about art; Describing people; Discussing technology; Describing events.
Grammar: Present perfect continuous; Indirect questions; Passives; Relative clauses; Infinitives and gerunds; Past perfect.
Listening: Talking about hobbies; TV show scenes; Art museums; Describing friends; Technology products; Bad travel events.
Reading: A man who collect toys; TV watching; Mona Lisa; Best friends; Robots; A travel story.

Inglês B1.2
Speaking: Describing appearance; Describing places; Regrets and solutions; Speculating on the past; Describing inventions; Discussing the news.
Grammar: Have/get something done; Second conditional; Should have/would have; Modals + have; Third conditional; Reported speech.
Listening: Describing mistakes; Describing problems; Personal advice; Mysteries program; New inventions; New stories.
Reading: A makeover story; Community project; Advice column; Hoaxes; Famous food inventions; Entertainment blog.

ESPANHOL

ESPANHOL A2 (Nível Elementar)

EMENTA
É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Espanhol A2.1
No nível A2.1, você segue desenvolvendo suas habilidades, falando de personalidades através de suas biografias; fala de gostos; expressa a continuidade e durabilidade de uma ação; identifica a interrupção de uma ação por outra; descreve a personalidade, o caráter e o estado de ânimo de alguém; pede, sugere, expressa opinião; dá instruções, ordens; reage diante de uma notícia; fala de saúde; faz recomendações; comentar de uma viagem; expressa desejos, temores, queixas e reclamações;
Tópicos linguísticos: Pronúncia; Revisão de tempos passados; gerúndio; Uso de ser e estar; Futuro imperfeito regular e irregular; Verbo parecer; adjetivos para descrever estado de ânimo e personalidades; vocabulários domésticos; Presente de subjuntivo regular e irregular; Imperativo afirmativo e negativo; Condicional simples; Se impessoal; Pretéritos de ações passadas anteriores a outro passado; léxicos relacionado a viagem; Estilos indiretos, verbos introdutórios e transmissão de perguntas; seções de jornais; Futuro perfeito; expressões relacionadas à saúde; quando + subjuntivo / indicativo; esperar que + subjuntivo / esperar + indicativo;

Espanhol A2.2
No nível A2.2, há uma intensificação nas estruturas gramaticais e uma ampliação no desenvolvimento da expressão oral. Falar das condições de trabalho; fazer comparações; expressar intensidade; valorizar atividades; confirmar dúvidas; identificar pessoas; expressar estranheza, pena; falar de coisas conhecidas ou não; transmitir ordem; perguntar e reagir; expressar indiferença; comprar em uma loja; pedir licença e favor; conceder e negar permissão de forma educada; estipular preço de roupas e objetos; expressar finalidade; formular condições; expressar desejos, opiniões e aconselhar; oferecer ajuda; fazer planos para o fim de semana; participar de debates; argumentar e estruturar discursos; tratamentos de cortesia; propor oposição, duvidas ou obstáculos para fazer algo; além de relatar e descrever ações passadas ou ações acabadas anteriores a outra ação passada. Tópicos linguísticos: Superlativos absolutos; comparativos irregulares; estruturas impessoais; vocabulário relacionado a emprego e profissões; orações de relativos; expressões de estranheza; pretérito perfeito do subjuntivo; vocabulário de roupas e descrições físicas; contraste de que e qual; estivo indireto com imperativo; pretérito imperfeito do subjuntivo regular e irregular; pedir favor ou permissão – le/ te/ les / os importa + que + subjuntivo / indicativo; revisão de pronomes pessoais átonos; expressar finalidade - para que + subjuntivo / para + indicativo; formas de pagamento; orações condicionais (II) – si + pretérito imperfeito do subjuntivo + condicional; expressar desejo – me gustaría + infinitivo / me gustaría que + pretérito imperfeito do subjuntivo; expressar opinião – creo que + infinitivo / no creo que + subjuntivo; pretérito imperfeito do subjuntivo irregular; etapas educativas; propor ajuda - querer + infinitivo / querer que + subjuntivo; perífrases verbais – pensar + infinitivo / acabar de + infinitivo; ócio; orações concessivas; conectores discursivos; revisão de orações compostas; formação de palavras; linguagem da televisão; revisão dos tempos do passado; contraste pretérito imperfeito / pretérito indefinido; além de dados biográficos.

ANEXO II

Tabela 1 - Inserção em programa de pós-graduação no período de 2018 a 2022.

Categoria	Quantidade	Peso	TOTAL
Secretário acadêmico de programa de pós-graduação		3,0	
Técnico lotado em atividades de pós-graduação		1,0	
Professor colaborador de programa de pós-graduação		2,0	
Professor permanente de programa de pós-graduação		3,0	
Coordenador de programa de pós-graduação		3,0	
Coordenador adjunto de programa de pós-graduação		2,0	
Orientações de tese e dissertação em andamento		1,5	
Orientações de mestrado concluídas - Máximo 5		2,0	
Orientações de doutorado concluídas - Máximo 5		3,0	
Participação em banca de defesa de mestrado – Máximo 10		1,5	
Participação em banca de defesa de doutorado – Máximo 10		2,0	
TOTAL DE PONTOS			

Tabela 2 – Produção científica no período de 2017 a 2021.

Categoria	Quantidade	Peso	Total
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (A1 e A2)		3,0	
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (B1 a B3) - Máximo 10		2,0	
Artigos publicados em periódicos indexados		1,0	
Livro publicado - Máximo 5		3,0	
Capítulo de livro publicado -Máximo 5		2,0	
Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos - Máximo 10		1,0	
Produção técnica: softwares - Máximo 5		2,0	
Produção técnica: produtos, trabalhos técnicos, processos - Máximo 5		2,0	
Orientações de monografias concluídas - Máximo 5		1,0	
Orientações de iniciação científica concluídas - Máximo 10		1,0	
Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos - Máximo 5		1,0	
Participação em banca de monografia de final de curso - Máximo 5		1,0	
Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação científica externa em evento ou periódico - Máximo 10		1,0	
Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação para PIBIC, PIBEX, ENEPEX - Máximo 10		1,0	
Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura COM recurso externo		3,0	

Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura SEM recurso externo - Máximo 10		1,5	
Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura COM recurso externo		4,0	
Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura SEM recurso externo - Máximo 10		2,0	
Coordenador de programa de extensão/cultura cadastrado na Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer		3,0	
Organização de eventos (seminários, congressos, simpósios)		2,0	
Participação como membro em comitês/comissões da UEMS		1,0	
Participação como editor(a) em revistas especializadas - Máximo 5		2,0	
Participação nas ações de internacionalização promovidas pela ARELIN-UEMS		3,0	
Participação em eventos internacionais		2,0	
TOTAL DE PONTOS			

PORTARIA PROAP-UEMS N. 113, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1772/2022/UEMS – GCONT 18983 – Processo 29/032026/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1772/2022/UEMS – GCONT 18983, Processo 29/032026/2022, Empresa TASCON ENGENHARIA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) salas de aula para atender aos cursos ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Gestor de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Tiago Rocha de Souza	425827021
Fiscal de contrato substituta	Luanna da Silva Garcia Moura	487813021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia	Wagner Luiz Manara – CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS	92502021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato e de Obras, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 12 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004970, DE 23 de Junho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021444
Requerente	002.581.641-15 - CLAUDIO FERNANDO GARCIA DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 39’ 26.09” - Longitude: -51° 48’ 4.33” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	11.357,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004976, DE 1 de Julho de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022614
Requerente	06.057.223/0302-40 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25’ 8.39” - Longitude: -54° 34’ 40.76” - Projeção:-SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.212,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004979, DE 4 de Julho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022628
Requerente	97.883.151/0001-77 - ALCIDES JURACI PARZIANELLO - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30’ 52.94” - Longitude: -54° 25’ 12.74” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	8.634,52 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004979, DE 4 de Julho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022630
Requerente	97.883.151/0001-77 - ALCIDES JURACI PARZIANELLO - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31’ 29.13” - Longitude: -54° 27’ 28.35” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	27.526,90 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004979, DE 4 de Julho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022631
Requerente	97.883.151/0001-77 - ALCIDES JURACI PARZIANELLO - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31’ 39.62” - Longitude: -54° 27’ 38.52” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	7.835,76 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004987, DE 5 de Julho de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022616
Requerente	06.057.223/0309-17 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15’ 0.29” - Longitude: -54° 47’ 8.07” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.792,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004994, DE 5 de Julho de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022524
Requerente	799.525.421-00 - MARIA AMELIA DA COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22’ 21.92” - Longitude: -54° 9’ 1.82” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	66.420,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004995, DE 6 de Julho de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022666
Requerente	595.463.281-20 - SEBASTIÃO DE MOURA QUEIROZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 0’ 58.81” - Longitude: -54° 24’ 51.21” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.567,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004977, DE 1 de Julho de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022615
Requerente	06.057.223/0303-21 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29’ 17.89” - Longitude: -54° 37’ 16.65” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.330,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

PORTARIA IMASUL N. 1.111 DE 12 DE JULHO DE 2022

Aprova o Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado no município de Bonito-MS (Processo n. 71/404957/2019).

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual/89, o art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09;
Considerando que o art. 12 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que a aprovação do Plano de Manejo de Monumento Natural seja por Portaria do órgão gestor;
Considerando que o art. 16 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação - UC;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado no município de Bonito-MS, constante no processo administrativo n. 71/404957/2019.
Art. 2º. Os planos específicos serão elaborados conforme priorização estabelecida no plano de manejo e viabilidade físico-financeira, após aprovação do IMASUL.
§ °1 A Gerência de Unidades de Conservação conduzirá a elaboração dos planos específicos em conjunto com a equipe da Unidade de Conservação - UC, em observância às normas, zonas e diretrizes definidas pelo plano de manejo.
§ °2 Uma vez aprovados, os planos específicos serão automaticamente incorporados ao plano de manejo.
Art. 3º. O Plano de Manejo poderá ser revisado pontualmente ou na sua integralidade, mediante solicitação devidamente fundamentada e acompanhada de relatório de monitoria aprovado pelo IMASUL.
§ °1 Nos casos de revisão pontual do plano de manejo, deverá ser elaborada proposta técnica com indicação das alterações necessárias, assim como a versão consolidada do plano de manejo revisado.
§ °2 Na hipótese de revisão geral somente ocorrerá quando o plano de manejo existente tenha sido implementado, quando for considerado significativamente defasado e inadequado para orientar a gestão ou quando houver alteração relevante do contexto da Unidade de Conservação - UC, que indique mudanças no seu zoneamento ou altere seus objetivos, conforme parecer técnico da Gerência de Unidades de Conservação – GUC/IMASUL.
Art. 4º. O Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação - UC, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e no site do IMASUL no endereço http://www.imasul.ms.gov.br/.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul.
OBJETIVO: O plano de manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da Unidade de Conservação, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades.
O Plano de Manejo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul é estruturado em 04 (quatro) encartes, a saber:

ENCARTE 1 – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
1.1. Informações Gerais
1.2. Contextualização da Unidade de Conservação no enfoque internacional
1.3. Contextualização da Unidade de Conservação
1.4. Inserção na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
1.5. Inserção da Reserva da Biosfera do Pantanal
1.6. Geopark Bodoquena-Pantanal
1.7. Zoneamento Ecológico-Econômico
1.8. Áreas Prioritárias para a Conservação do Patrimônio Espeleológico Brasileiro
1.9. Plano Diretor Municipal
1.10. Projeto Águas de Bonito
ENCARTE 2 – DIAGNÓSTICO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
2. METODOLOGIA
3. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL
4. CARACTERIZAÇÃO LOCAL
ENCARTE 3 – PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
5. VISÃO GERAL DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO
6. MISSÃO E VISÃO DE FUTURO
7. OBJETIVOS DE MANEJO
8. ZONEAMENTO

9. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DO MONUMENTO NATURAL DA GRUTA DO LAGO AZUL
10. PROGRAMAS
10.1. Programa de Gestão e Integração Institucional
10.2. Programa Proteção dos Recursos Naturais, Histórico-Culturais e Arqueológicos
10.3. Programa Geração de Conhecimento
10.4. Programa de Manejo dos Recursos Naturais e da Biodiversidade
10.5. Programa de Uso Público
10.6. Programa de Educação Ambiental
10.7. Programa de Ecoturismo
10.8. Atividades prioritárias
11. PROJETOS ESPECÍFICOS
11.1. Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas
11.2. Programa para Abastecimento de Água (considerações sobre perfuração de poço tubular profundo)
ENCARTE 4 - PLANO DE USO PÚBLICO

12. PROGRAMA DE USO PÚBLICO
12.1. Recreação, Lazer e Interpretação Ambiental
13. CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA INTERNA E EXTERNA DA ÁREA DO MONUMENTO NATURAL DA GRUTA DO LAGO AZUL
13.1. Caracterização do sítio de implantação das infraestruturas da Gruta do Lago Azul.....
13.2. Concepção arquitetônica da infraestrutura externa da Gruta do Lago Azu 4
13.3. Concepção arquitetônica da infraestrutura interna da Gruta do Lago Azul .....
13.4. Concepção arquitetônica da infraestrutura externa da Gruta Nossa Senhora Aparecida
13.5. Concepção arquitetônica da infraestrutura interna da Gruta Nossa Senhora Aparecida
14. DEFINIÇÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE
14.1. Gruta do Lago Azul
14.2. Gruta Nossa Senhora Aparecida
15. GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
15.1. Pesquisa
15.2. Educação Ambiental
REFERÊNCIAS
ANEXOS

PORTARIA IMASUL N. 1.112 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Aprova a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Prosa, localizado no município de Campo Grande (Processo n. 71/401168/2018).

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual/89, o art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09;
Considerando que o Parque Estadual do Prosa, atendeu ao Art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no que concerne a revisão de seu Plano de Manejo (Portaria IMASUL n. 184/2011);
Considerando que o art. 16 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Prosa - PEP, localizado no município de Campo Grande, constante no processo administrativo nº. 71/401168/2018.
Art. 2º. Os planos específicos elaborados conforme priorização estabelecida no plano de manejo e viabilidade físico-financeira deverão ter aprovação do IMASUL.
§ °1 A Gerência de Unidades de Conservação – GUC/IMASUL conduzirá a elaboração dos planos específicos em conjunto com a equipe da Unidade de Conservação - UC, em observância às normas, zonas e diretrizes definidas pelo plano de manejo.
§ °2 Uma vez aprovados, os planos específicos serão automaticamente incorporados ao plano de manejo.
Art. 3º. O Plano de Manejo poderá ser revisado pontualmente ou na sua integralidade, mediante solicitação devidamente fundamentada e acompanhada de relatório de monitoria aprovado pelo IMASUL.
§ °1 Nos casos de revisão pontual do plano de manejo, deverá ser elaborada proposta técnica com indicação das alterações necessárias, assim como a versão consolidada do plano de manejo revisado.
§ °2 Na hipótese de revisão geral somente ocorrerá quando o plano de manejo existente tenha sido implementado, quando for considerado significativamente defasado e inadequado para orientar a gestão ou quando houver alteração relevante do contexto da Unidade de Conservação - UC, que indique mudanças no seu zoneamento ou altere seus objetivos, conforme parecer técnico da Gerência de Unidades de Conservação -
Art. 4º. O Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e nos sites do IMASUL, no endereço http://www.imasul.ms.gov.br/.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Revisão do Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL DO PROSA
OBJETIVO: O plano de manejo do Parque do Prosa é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da UC, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades. O Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL DO PROSA é dividido em 03 (Três) encartes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

ENCARTE I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UC

Introdução

Informes Gerais

Ficha Técnica

Localização e Acesso da UC

Histórico de Criação, Planejamento e Gestão da UC

Contextualização da UC nos Sistemas Estaduais e Federal de Unidades de Conservação

Aspectos Legais de Gestão e Manejo da UC

Referências

ENCARTE II – DIAGNÓSTICO DA UC

Caracterização da Paisagem

Características Físicas

Características Biológicas

Características Socioeconômicas

Situação atual de Gestão da Unidade

Análise Integrada do Diagnóstico

Referências

ENCARTE III - PLANEJAMENTO DA UC

Planejamento Estratégico

Zoneamento

Normas gerais

Programas de Manejo

Cronograma de Execução

Monitoramento do Plano de Manejo

PORTARIA IMASUL-MS N. 1110, DE 08 DE JULHO DE 2022.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/404499/2020,** para a atividade de **AVICULTURA** – COD. 3.34.1, em nome de **HENRIQUE TSUTOMU KANEZAKI**, no município de Terenos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades da instrução processual, o processo de **CA-LIO n. 71/404499/2020**, para a atividade de **AVICULTURA – COD. 3.34.1,** em nome de **HENRIQUE TSUTOMU KANEZAKI,** localizado no município de Terenos/MS.

Parágrafo único. Notifica-se o Requerente para paralisar imediatamente as atividades até a regularização do empreendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de julho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1108, DE 08 DE JULHO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N.2165/2021**, expedida em 03/11/2021, processo n. 01441/2021, em nome de **CARLOS JOSÉ GOULART DE CARVALHO,** no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **WALDEMAR MARIANO ROCHA, processo n. 71/007633/2022,** devido a Mudança da denominação/propriedade, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2165/2021**, expedida em 03 de novembro de 2021, processo n. 01441/2021, em nome de **CARLOS JOSÉ GOULART DE CARVALHO**, no município de Bonito/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de julho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1109, DE 08 DE JULHO DE 2022.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/003793/2022,** para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.2, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ.**, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71/003793/2022**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2,** em nome de ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,*** localizado no município de Camapuã/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE O Requerente para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 DE JULHO DE 2022

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 024/2022
Processo nº 71/403503/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a BIOSEV S.A, CNPJ: 15.527.906/0035-85.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Álcool, com a ampliação da destilaria de álcool, passando de 193.500.000 m³ de Etanol por safra, para 241.875.000 m³ por safra e instalação de um bloco administrativo de 95,63 m² para o setor de carregamento de etanol, localizada na Fazenda Santa Maria, no município de Rio Brilhante/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Instalação - ampliação (LI - ampliação) nº 71/012164/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.
VALOR REFERENCIA: R$ 11.703.660,57 (onze milhões, setecentos e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
GRAU DE IMPACTO: 0,708% (zero vírgula setecentos e oito por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 82.861,92 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) que corresponde a 1.785,82 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2022 é de R$ 46,40.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08.07.2022.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; TÂNIA MÁRCIA CAMPOS FERNANDES, CPF 899.914.946-34.

EDITAL nº 11/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 12 DE JULHO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul	AA nº 10/2021 (Retificadora)	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos **(Cód. 7.31.1)**	Rua Trinta e Cinco, S/Nº- Chapadão do Sul/MS.	71/403798/2019	04 Anos
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
COPASUL – Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	LP nº 44/2022	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV **(Cód. 2.39.1)**	Rodovia Municipal NV 01-8, Km 03 – Naviraí/MS.	71/007693/2022	03 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LP nº 45/2022	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV **(Cód. 2.39.1)**	Margem da Rodovia BR-163-SE, Dourados das Nações a SE Dourados II – Dourados/MS.	71/400976/2020	03 ANOS
Rogério Franco	LP nº 42/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.174/2021 **(Cód. 4.8.2)**	Estrada Pantaneira, Chácara Mariana - Leito do Rio Taquari-Coxim/MS.	71/4020068/2021	03 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 43/2022	Rede Coletora de Esgoto Sanitário **(Cód. 7.5.0)**	Margem esquerda do Córrego Amarra Cabelo – Pedro Gomes/MS.	71/005014/2022	05 Anos
M. M. Imóveis Ltda	LP nº 46/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)**	Lote nº 01, Quadra nº 10 do Loteamento Cidade Jardim II – Jardim/MS.	71/049584/2021	05 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Solid Participações Societárias e Administração S/A	LI nº 39/2022	Instalação de Sistema Retalhista – ISR **(Cód. 6.60.1)**	Rodovia Diagonal BR-376, Km 20 + 900 m – Fátima do Sul/MS.	71/404415/2020	03 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LI nº 29/2022	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV **(Cód. 2.40.2)**	Av. Canadá, S/Nº - Ivinhema/MS.	71/048904/2021	02 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 36/2022	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final **(Cód. 7.29.1)**	Estrada Vicinal com acesso pela BR-262 – Água Clara/MS.	71/031750/2021	06 ANOS
Edemar Sanagiotto	LI nº 40/2022	Suinocultura – Médio, Unidade Crechário e Terminação I **(Cód. 3.35.2)**	Sítio Nono Bin, Assentamento Campanário, Lote nº 88 – São Gabriel do Oeste/MS.	71/018054/2022	04 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
José Quintino de Souza	RLIO nº 04/2022	Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT **(Cód. 3.35.2)**	Sítio Guará-Suiá-Brasilândia/MS.	71/020587/2022	04 ANOS

Thereza Luiza Corrêa da Costa Thedim	LIO nº 57/2022	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Barreiro – Jaraguari/MS.	71/004412/2022	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
White Martins Gases Industriais Ltda	LO nº 77/2022	Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos – Área útil até 10.000 m² **(Cód. 6.46.1)**	Rodovia BR-158, Km 231, S/Nº - Três Lagoas/MS.	71/007354/2022	04 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 85/2022	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV **(Cód. 2.39.1)**	SE Dourados / SE Caarapó / Juti / SE Nova América / SE Naviraí – Naviraí/MS.	23/100501/2009	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 86/2022	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV **(Cód. 2.40.2)**	Av. Duque de Caxias, S/Nº - Paranhos/MS.	23/109372/2009	04 ANOS
Porto de Areia Ilha Carolina Ltda	RLO nº 77/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.006/1990 **(Cód. 4.8.1)**	Antigo Leito do Rio Paraná - UHE Porto Primavera – Brasilândia/MS.	71/401736/2019	04 ANOS
Extratora Rio Paraná Eireli	RLO nº 80/2022	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.015/2010 **(Cód. 4.9.1)**	Fazenda Bom Jesus – Taquarussú/MS.	71/403779/2018	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO nº 76/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)**	Av. Dorvalino do Santos esquina com a Rua Cattyleia Nobillor, S/Nº - Loteamento Parque das Orquídeas – Sidrolândia/MS.	71/046404/2021	10 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 171/2021 (Retificadora)	Sistema de Tratamento de Esgoto, Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final **(Cód. 7.29.1)**	Áreas de terras destacadas do Sítio São Mateus, situada na Gleba Cayás - Fazenda Samambaia – Batayporã/MS.	71/009346/2022	10 ANOS
Bravo Serviços Logísticos Ltda	LO nº 361/2018 (Retificadora)	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Rodovia BR-156, S/Nº 7,5 lado esquerdo – Dourados/MS.	71/013357/2022	06 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 157/2021 (Retificadora)	Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)**	Rua Água Doce esquina com Rua Nabileque, S/Nº - Bonito/MS.	71/009351/2022	10 ANOS
Mineração Calbon Ltda	RLO nº 29/2021 (Retificadora)	Extração Mineral de Calcário – ANM nº 866.549/1989, 866.550/1989, 868.192/2002 e 868.263/2005 **(Cód. 4.3.2)**	Rodovia BR-262, Km 38 de Anastácio - Fazenda Imbauval (Parte) – Miranda/MS.	71/404816/2018	04 ANOS
Irmãos Dagostin Ltda	RLO nº 78/2022	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.187/2013 e 868.268/2013 **(Cód. 4.4.1)**	Estância São José e parte desmembrada da Fazenda Tarumã – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/402008/2019	04 ANOS

Aguinel Luiz Thomas Kober	RLO nº 73/2022	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria (Carcinicultura de água doce e Piscicultura, sem espécie exóticas e espécies alóctones, ou seus híbridos) – Área inundada acima de 2,0 há até 5,0 há **(Cód. 3.28.1)**	Chácara Vale do Sol – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/404451/2018	04 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 169/2021 (Retificadora)	Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)**	Área Rural desmembrada dos Lotes nº 429-430-A, 430-C e 1.015-C Local – Batayporã/MS.	71/009356/2022	10 ANOS
Karina Abussafi de Lima Garcia	LO nº 74/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Belo Horizonte I- Bonito/MS.	71/405482/2019	04 ANOS
Klin Produtos Infantis Ltda	RLO nº 89/2022	Fabricação de Calçados e Componentes para Calçados **(Cód. 6.112.1)**	Av. Youssef Ahmad El Jarouche, 800 - Distrito Industrial II – Três Lagoas/MS.	71/001986/2021	04 ANOS
Antônia Aparecida Bento Tomé	LO nº 85/2022	Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT **(Cód. 3.35.2)**	Estância Coqueiral – Brasilândia/MS.	71/007642/2022	04 ANOS
Benito Lorencet	RLO nº 88/2022	Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT **(Cód. 3.35.2)**	Assentamento Campanário, Lote nº 64 – São Gabriel do Oeste/MS.	71/402653/2019	04 ANOS
Volpini Indústria Cerâmica Ltda	RLO nº 90/2022	Fabricação de Produtos à base de minerais não metálicos – Produtos Cerâmicos **(Cód. 6.32.1)**	Rua Heitor José Volpini, 136 - Vila Mariana – Terenos/MS.	71/006869/2022	04 ANOS
Abastecedora de Combustíveis Cassilândia Ltda	LO nº 86/2022	Posto de Abastecimento – PA **(Cód. 6.60.1)**	Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 65 – Centro – Cassilândia/MS.	71/401562/2020	04 ANOS
Hemoprot Indústria e Comércio de Produtos Frigoríficos Ltda	RLO nº 26/2020 (Retificadora)	Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² **(Cód. 6.88.2)**	Rodovia BR-163, Km 12,5 – Mundo Novo/MS.	61/404371/2015	04 ANOS
White Martins Gases Industriais Ltda	RLO nº 81/2022	Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos – Área útil até 10.000 m² **(Cód. 6.46.1)**	Rodovia BR-158, Km 298 - Horto Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	71/006240/2021	04 NOS
A. R. Bessa Eireli	RLO nº 108/2021 (Retificadora)	Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)**	Av. Três Lagoas, 559 – Centro – Inocência/MS.	71/404450/2020	04 ANOS
Eduardo Basso Valim	RLO nº 82/2022	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Imbirussú, Área Remanescente – Campo Grande/MS.	71/029720/2021	04 ANOS
Fazenda Santa Otília Agropecuária Ltda	LO nº 82/2022	Barragem – Área de Reservatório de até 01 há **(Cód. 3.22.1)** Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)**	Fazenda Santa Otília – Porto Murtinho/MS.	23/107203/2014	04 ANOS

Jorceley Teodoro da Silva	LO nº 81/2022	Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 03 metros de largura em APP para acesso via terrestres e/ou área construída acima de 15 m² **(Cód. 2.31.1)**	Lote nº 13 – Sonora/MS.	71/003037/2021	06 ANOS
Márcio Duch e Outros	RLO nº 83/2022	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)**	Fazenda Araçá – Campo Grande/MS.	71/024438/2021	04 ANOS
WA Reformas de Pneus Ltda – ME.	LO nº 99/2022 (Retificadora)	Fabricação de Câmara de AR, Fabricação de Recondicionamento de Pneumáticos **(Cód. 6.105.1)**	Av. Dois, 1.849 – Chapadão do Sul/MS.	23/103452/2014	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO nº 80/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)**	Rua Toro Nakaiana esquina com Rua Jorge Bodstein, S/Nº - Aquidauana/MS.	71/030237/2021	10 ANOS
Ventura S/A	LO nº 83/2022	Barragem – Área de Reservatório de até 01 há **(Cód. 3.22.1)** Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)**	Fazenda Bom Jardim – Figueirão/MS.	71/402955/2020	04 ANOS
Zanutto e Oliveira Ltda – Epp.	RLO nº 87/2022	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² **(Cód. 6.74.2)**	Rodovia MS-276, S/Nº - Ivinhema/MS.	71/403293/2019	04 ANOS
Turismo Aventura Ltda – ME.	RLO nº 84/2022	Balneário – Capacidade até 25 usuários **(Cód. 5.18.1)** Bóia Cross e Flutuação **(Cód. 5.20.1)** Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais **(Cód. 5.21.1)**	Rodovia Bonito - Jardim, Km 06 - Fazenda Lomba – Bonito/MS.	71/400586/2020	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
--	--	--	--	--	--
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Niehues & Niehues Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 2.250 – Jardim Eldorado – Bodoquena/MS.	71/025464/2022	06 Anos
Auto Posto Baus Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Rodovia BR-359, S/Nº, Km 13 – Distrito de Baus – Costa Rica/MS.	71/024907/2022	06 Anos
Ilda Francisca da Silva Mendes	CA-LIO	Suinocultura – Pequeno Porte **(Cód. 3.35.1)**	Sítio São Joaquim – Bataguassú/MS.	71/025311/2022	06 Anos
Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários **(Cód. 3.20.1)**	Fazenda Beitute Parte nº 07, 08 e 09/Área Desmembrada – Angélica/MS.	71/026103/2022	06 Anos
Villagio do Lago Loteamento	CA-LIO	Canteiro de Obras **(Cód. 2.30.1)**	Sonora/MS.	71/025924/2022	06 Anos
Anízio Soares Filho Ribeiro	CA-LIO	Avicultura **(Cód. 3.34.1)**	Sítio Recanto Feliz – Itaporã/MS.	71/020571/2022	06 Anos

Compasa do Brasil Distribuidora de Petróleo Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul **(Cód. 7.24.1)**	Rua Dr. Mário Jorge, 191 – Curitiba/PR	71/019730/2022	06 Anos
Manoel Alcides Fracasso	CA-LIO	Irrigação **(Cód. 3.25.1)**	Sítio Nova Jerusalém – Sidrolândia/MS.	71/020986/2022	06 Anos
Mahil Participações e Empreendimentos	CA-LIO	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 10.000 l/h até 25.000 l/h **(Cód. 2.34.1)**	Fazenda Primavera e Vista Alegre – Campo Grande/MS.	71/021407/2022	06 Anos
Eco-Tex Auto Posto Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Rua 11 de Junho, 881 – Centro – Maracaju/MS.	71/026465/2022	06 Anos
Albenah Garcia Filho	CA-LIO	Irrigação **(Cód. 3.25.1)**	Fazenda Arca de Noé II – Aparecida do Taboado/MS.	71/026686/2022	06 Anos
Move Your Project Eireli	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há **(Cód. 2.42.2)**	Rua Hugo Gregório, S/Nº - Jaraguari/MS.	71/026520/2022	06 Anos
Posto das Oliveiras Ltda – ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Rua Conde de Porto Alegre, 135 – Centro – Bela Vista/MS.	71/026451/2022	06 Anos
Albenah Garcia Filho	CA-LIO	Irrigação **(Cód. 3.25.1)**	Fazenda Brasinha – Selvíria/MS.	71/026658/2022	06 Anos
Cooper 67 – Cooperativa de Transportes do MS.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Rodovia BR-163 (Rodoanel), Km 468 – Moreninha – Campo Grande/MS.	71/026572/2022	06 Anos
VRC – Distribuidora de Gás e Bebidas Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Av. Jesuíno Alvares de Barros, 1.428 – Santos Dumont – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/026545/2022	06 Anos
Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul **(Cód. 7.24.1)**	Rodovia BR-040, S/Nº, Km 461 – Sete Lagoas/MG	71/026716/2022	06 Anos
Associação das Revendas de Defensivos de Caarapó – ARDEC	CA-LIO	Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos **(Cód. 3.20.2)**	Lote nº 13 (Fazenda Santa Maria) – Caarapó/MS.	71/027476/2022	06 Anos
Prefeitura Municipal de Aquidauana (Centro de Especialidades Medidas)	CA-LIO	Reforma do Centro de Especialidades Médicas **(Cód. 2.54.1)**	Aquidauana/MS.	71/026100/2022	06 Anos
Thiago Dantas de Oliveira Lima	CA-LIO	Turismo – Hotel ou Pousada 25 pessoas/dia **(Cód. 5.18.1)**	Rancho de Camping Pachamama – Aquidauana/MNS.	71/026165/2022	06 Anos

D T Schneider Transportes Ltda – ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)**	Rua Sete de Setembro, 144 – Centro – Itaquiraí/MS.	71/026768/2022	06 Anos
Prefeitura Municipal de Rochedo	CA-LIO	Loteamento Urbano **(Cód. 2.42.1)**	Rua Orlando R. de Almeida – Parque dos Diamantes – Rochedo/MS.	71/029979/2022	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**

EDITAL nº 11/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Walter Schlatter e Outros	RLO e ALRS	Aviação Agrícola com Manejo e Depósito de Produtos Químicos **(Cód. 3.19.1)**	Fazenda Reunidas Schlatter XIII (Nova França) – Costa Rica/MS.	71/025635/2022 (2022-064025)
COFERPOL Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda	LI	Ampliação – Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia – Área útil de 1.000 m² até 10.000 m² **(Cód. 6.35.2)**	Av. José Pinho de Almeida Junior, 556 – Aparecida do Taboado/MS.	71/025559/2022 (2022-064031)
Valmir Marques de Lima	RLIO	Suinocultura – Porte Médio **(Cód. 3.35.2)**	Lote Rural nº 75 da Quadra nº 63 – Fátima do Sul/MS.	71/026254/2022 (2022-064033)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)**	Eldorado/MS.	71/026216/2022 (2022-064037)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação **(Cód. 2.62.2)**	Aquidauana/MS.	71/026214/2022 (2022-064038)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário **(Cód. 7.29.1)**	Fazenda de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira – Selvíria/MS.	71/026035/2022 (2022-064040)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)**	Aquidauana/MS.	71/026537/2022 (2022-064054)
Prefeitura Municipal de Bonito	LO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 500 hóspedes ou usuários **(Cód. 5.18.4)**	Chácara Trevo – Bonito/MS.	71/026546/2022 (2022-064073)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)**	Rua Conegundes Henrique de Souza, S/Nº - Santa Rita do Pardo/MS.	71/027481/2022 (2022-064079)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
--	--	**--**	--	--
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	**--**	--	--

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se para adequação. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886, pág. 106.

EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 705, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879 de 1º de julho de 2022, para o PROCEDIMENTO DE INVESTIDURA DO CARGO, observando-se:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, consistirá nas seguintes etapas:

1.1. Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizado pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;
1.2. Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Auditor do Estado, conforme constante no Item 3 deste Edital, de caráter eliminatório e posse, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

2. Da Etapa I- Exame Médico Admissional

2.1. Do local, data e horário:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: Conforme especificado no Anexo Único;
Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
b) raio x da coluna cervical, com laudo;
c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
d) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
e) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
f) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado)

2.4. Se houver necessidade, novos exames poderão ser requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

3. Da Etapa II- Apresentação de documentos e comprovação dos requisitos

3.1. A apresentação de documentos e comprovação dos requisitos será realizada na oportunidade do Exame Médico Admissional, conforme especificado abaixo:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: Conforme especificado no Anexo Único;

Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

3.2. O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
m) Comprovante de tipagem sanguínea;
n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, devidamente preenchida (digitada) e assinada.

3.2.2. Apenas os candidatos que apresentarem os documentos e comprovarem os requisitos poderão participar da Etapa II- Solenidade de Posse.

4. Da Etapa II- Solenidade de Posse

4.1. A solenidade de posse dos Auditores do Estado será realizada conforme especificado abaixo:

Local: Bioparque Pantanal
Endereço: Avenida Afonso Pena, 6277 - Campo Grande/MS;
Data: 18 de julho de 2022
Horário: 15h

5. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ETAPA I: EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ETAPA II- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO	DATA	HORÁRIO
7270004253	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	CORREGEDORIA	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7270002609	Helder Braz Alcantara	CORREGEDORIA	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7270003045	Raul Carlos Rosa Valentin	CORREGEDORIA	17º	COTISTA NEGRO	15/07/2022	09h00min
7280006437	Joao Alexandre De Souza	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7280004651	Gabriel Do Nascimento Rosa	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7280001374	Simone Lopes Dos Santos Maiolino	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7280005877	Mayra Caroline Vanzo Marques	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7290003657	Christiano Moreira Medeiros	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7290000810	Rafael Kendy Arakaki	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7300001407	Thiago Yoshimoto Nogueira	AUDITORIA GERAL	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7300002054	Ana Flavia Barros Sousa Castro	AUDITORIA GERAL	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7300004755	Lidiane Andrighetti Leolatto	AUDITORIA GERAL	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2022	09h00min
7300000950	Camila Soléra Dos Santos	AUDITORIA GERAL	38º	COTISTA NEGRO	15/07/2022	09h00min
7300003478	Carla Guimarães Da Silva E Sousa	AUDITORIA GERAL	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300003606	Joao Pedro De Araujo Pereira	AUDITORIA GERAL	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300001727	Lucas De Paula Silva	AUDITORIA GERAL	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300003894	Diego Costa De Aquino	AUDITORIA GERAL	20º	COTISTA NEGRO	18/07/2022	10h00min
7300001050	Marcelo Silva Moraes	AUDITORIA GERAL	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300004469	Miguel De Moura Resende	AUDITORIA GERAL	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300004927	Glads Rabelo Rodrigues	AUDITORIA GERAL	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300004381	Simão Pedro Andrade Segundo	AUDITORIA GERAL	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300001650	Vinícius Da Silva Almeida	AUDITORIA GERAL	25º	COTISTA NEGRO	18/07/2022	10h00min
7300004022	José Armando Rodrigues De Sousa Neto	AUDITORIA GERAL	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300001025	Igor Cruz Da Silva	AUDITORIA GERAL	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300000185	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	AUDITORIA GERAL	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min
7300001434	Patricia Ribeiro De Araujo Bueno	AUDITORIA GERAL	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	10h00min

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO	DATA	HORÁRIO
7300004043	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	AUDITORIA GERAL	23º	COTISTA PCD	18/07/2022	10h00min

ETAPA II- SOLENIDADE DE POSSE

Local: Bioparque Pantanal
Endereço: Avenida Afonso Pena, 6277 - Campo Grande/MS;
Data: 18 de julho de 2022
Horário: 15h00min

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO	DATA	HORÁRIO
7270004253	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	CORREGEDORIA	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7270002609	Helder Braz Alcantara	CORREGEDORIA	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7270003045	Raul Carlos Rosa Valentin	CORREGEDORIA	17º	COTISTA NEGRO	18/07/2022	15h00min
7280006437	Joao Alexandre De Souza	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7280004651	Gabriel Do Nascimento Rosa	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7280001374	Simone Lopes Dos Santos Maiolino	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7280005877	Mayra Caroline Vanzo Marques	FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7290003657	Christiano Moreira Medeiros	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7290000810	Rafael Kendy Arakaki	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300001407	Thiago Yoshimoto Nogueira	AUDITORIA GERAL	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300002054	Ana Flavia Barros Sousa Castro	AUDITORIA GERAL	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300004755	Lidiane Andrighetti Leolatto	AUDITORIA GERAL	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300000950	Camila Soléra Dos Santos	AUDITORIA GERAL	38º	COTISTA NEGRO	18/07/2022	15h00min
7300003478	Carla Guimarães Da Silva E Sousa	AUDITORIA GERAL	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300003606	Joao Pedro De Araujo Pereira	AUDITORIA GERAL	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300001727	Lucas De Paula Silva	AUDITORIA GERAL	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300003894	Diego Costa De Aquino	AUDITORIA GERAL	20º	COTISTA NEGRO	18/07/2022	15h00min
7300001050	Marcelo Silva Moraes	AUDITORIA GERAL	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300004469	Miguel De Moura Resende	AUDITORIA GERAL	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300004927	Glads Rabelo Rodrigues	AUDITORIA GERAL	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300004381	Simão Pedro Andrade Segundo	AUDITORIA GERAL	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300001650	Vinícius Da Silva Almeida	AUDITORIA GERAL	25º	COTISTA NEGRO	18/07/2022	15h00min
7300004022	José Armando Rodrigues De Sousa Neto	AUDITORIA GERAL	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300001025	Igor Cruz Da Silva	AUDITORIA GERAL	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CONDIÇÃO	DATA	HORÁRIO
7300000185	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	AUDITORIA GERAL	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300001434	Patricia Ribeiro De Araujo Bueno	AUDITORIA GERAL	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/07/2022	15h00min
7300004043	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	AUDITORIA GERAL	23º	COTISTA PCD	18/07/2022	15h00min

EDITAL n. 3/2022 - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP, de 28 de junho de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado do recurso interposto pela candidata, relativo ao resultado preliminar das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, conforme constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

Inscrição	Nome	Função	Recurso	Justificativa
122730177032	FABIANA GODOY DE SOUZA MIRANDA PALMA	Médico Endoscopista	Não provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida. A comprovação da experiência profissional como Médico, na área de Cirurgia Geral, desempenhada em instituições públicas ou privadas deveria ser comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH. Recurso não provido.

EDITAL n. 4/2022 - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP, de 28 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, sendo que:

1. No Anexo Único, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. Não há candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 indeferidas, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022
DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL
122730185160	Alex Ingold	Médico Endoscopista	4,00	2,00	1,00	7,00
122730185159	Alisson Luan Dion Rodrigues dos Santos	Médico Endoscopista	4,00	0,00	3,00	7,00
122730177032	Fabiana Godoy de Souza Miranda Palma	Médico Endoscopista	3,00	0,00	0,00	3,00
122730176795	Gessica Ellen Duarte Oguchi	Médico Endoscopista	2,00	2,00	0,00	4,00
122730164000	Julio Cesar Martins Aquino	Médico Endoscopista	5,00	2,00	0,00	7,00

EDITAL n. 5/2022 - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2022 - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL	Class.
122730164000	Julio Cesar Martins Aquino	25/11/1986	5,00	2,00	0,00	7,00	1º
122730185160	Alex Ingold	13/06/1988	4,00	2,00	1,00	7,00	2º
122730185159	Alisson Luan Dion Rodrigues Dos Santos	03/05/1991	4,00	0,00	3,00	7,00	3º
122730176795	Gessica Ellen Duarte Oguchi	30/12/1990	2,00	2,00	0,00	4,00	4º
122730177032	Fabiana Godoy De Souza Miranda Palma	24/04/1989	3,00	0,00	0,00	3,00	5º

EDITAL n. 6/2022 - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado- SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 5/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para

apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c)Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
g) Outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 18 de julho de 2022
Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00
Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
122730164000	Julio Cesar Martins Aquino	Médico Endoscopista	1º
122730185160	Alex Ingold	Médico Endoscopista	2º
122730185159	Alisson Luan Dion Rodrigues Dos Santos	Médico Endoscopista	3º
122730176795	Gessica Ellen Duarte Oguchi	Médico Endoscopista	4º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 8/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860, de 13 de junho de 2022, **convoca**, para realizarem a "Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento", de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para o preenchimento de um total de 05 (cinco) vagas, para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, observando-se:

Da Prova Escrita de Música:

1. A Prova Escrita de Música, será realizada no dia 20 de julho de 2022, às 8h00min, com duração de 2 (duas) horas, no município de Campo Grande, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

1.1. Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS).

1.1.1. Endereço: Rua Marina Luiza Splenger, nº 240, Bairro Ana Maria do Couto.

2. Para a realização da Prova Escrita de Música, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente.

Da Prova Prática de Música:

3. A Prova Prática de Música, será realizada no dia 27 de julho de 2022, com início às 8h00min, no município de Campo Grande, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

3.1. Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS).

3.1.1. Endereço: Rua Marina Luiza Splenger, nº 240, Bairro Ana Maria do Couto.

4. Para a realização da Prova Prática de Música, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto.

5. Para a prova prática de música, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o instrumento musical com o qual pretende realizar o teste, de acordo com os naipes para os quais declarou por ocasião da realização da sua inscrição.

6. A sequência das apresentações dos candidatos será estabelecida por ordem alfabética de convocação.

7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova prática de música.

8. O resultado oficial preliminar da prova prática de música será divulgado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 8/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS/QPE-1/Mus/2021, CONVOCADOS PARA O EXAME DE SUFICIENCIA ARTISTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus						
ORD.	**INSC.**	**ALM.**	**GRAD.**	**NOME**	**MATR.**	**INSTRUMENTOS**
001	6725	0387	CB QPPM	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	14774021	Caixa militar/tarol/ Bombo
002	6497	0594	CB QPPM	JOSUE FIAZ CANAZZA	102839021	Saxofone alto em Mi bemol e Bombo

003	6880	0874	CB QPPM	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	125365023	Bombardino em Si bemol e Bombo
004	6489	1006	CB QPPM	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	92418021	Caixa militar/tarol
005	6494	1021	CB QPPM	EDSON MENDONZA VEIGA	60836021	Trompete em Si bemol e Bombo
006	6623	1064	CB QPPM	LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA	93759021	Bombo

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 45/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do **Edital Nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de junho de 2022, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Elis Regina dos Santos Viega	14,32	1º
Shirley Ferreira Marinho da Silva	13,92	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 28/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de junho de 2022, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 191/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 12 de Julho de 2022
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **191/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **14** de Julho de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - **D.O 10.343** de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/2020 - **D.O 10.404** de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO TEIXEIRA PEREIRA Vaga Pura **01/08/2022 a 22/12/2022**	Educação Física	Agronomia/Maracaju	**06h**
CRISTIANO MOREIRA Substituição: Gustavo Haralampidou da Costa Vieria Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Giselle Feliciani Brabosa Motivo: Gestor Administrativo **01/08/2022 a 22/12/2022**	Agronomia	Agronomia/Cassilância	**30h**

EDITAL Nº 192/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica

solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 12 de Julho de 2022
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **192/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **14** de Julho de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. **25/2022** – PRODHS/PROE, de 30/05/2022 - **D.O 10.846** de 31/05/2022, p. 106; EDITAL de Homologação nº **43/2022**– RTR, de 29/06/2022 - **D.O 10.877** de 30/06/2022, p. 368.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CRISTINA MASCARENHAS DA SILVA Vaga Pura **01/08/2022 a 22/12/2022**	Letras	Ciências Contábeis/ Ponta Porã	**08h**
FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA ATHAYDE PAES Substituição: Reginaldo Peixoto Motivo: Coordenação Pós-Graduação **01/08/2022 a 22/12/2022**	Pedagogia	Pedagogia/Paranaíba	**06h**

EDITAL de Seleção nº. **12/2021** – PRODHS/PROE, de 15/07/2021 - **D.O 10.573** de 16/07/2021, p. 86; EDITAL de Homologação nº **15/2021**– RTR, de 19/08/2021 - **D.O 10.612** de 20/08/2021, p. 97.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EMERSON PAULO RODRIGUES SANTOS Substituição: Noellen Silva Amorin Feuser Motivo: Afastamento para estudos **01/08/2022 a 22/12/2022**	Administração	Administração/Ponta Porã	**24h**

Edital nº 17/2022 – PROFEDUC/UEMS, de 13 de julho de 2022

ALUNO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UEMS), considerando a

Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); a Portaria UEMS/PROPP 001/2016, de 1º de setembro de 2016; a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020; a Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; Resolução nº 2.015 CEPE-UEMS, de 31 de outubro de 2018, divulga o **Resultado da Seleção das inscrições do PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS** do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, e **convoca para matrícula os selecionados dentro do limite de vagas ofertadas nas disciplinas do 2° semestre letivo de 2022.**

1. SELECIONADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS:

DISCIPLINA: CURRÍCULO ESCOLAR E A PRODUÇÃO DE IDENTIDADE/DIFERENÇA
DOCENTE: Profa. Dra. SIRLEY LIZOTT TEDESCHI

N. Candidatos
1. ALEXANDRE DOMINGUES DOURADINHO
2. ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL
3. FERNANDA LOHRAINY MARTINS RODOVALHO
4. GEFERSOM CABRAL
5. IZABEL CRISTINA SANTANA
6. LUCIENE PAULA DE ALMEIDA
7. SELMA APARECIDA FERREIRA LEAL TOMM
8. YASMIN COSMO ALVARES

DISCIPLINA: ITINERÁRIOS CULTURAIS
DOCENTE: Prof. Dr. MARCOS ANTÔNIO BESSA DE OLIVEIRA

N. CANDIDATOS
1. ANILZA DA SILVA NETTO
2. SELMA APARECIDA BORGES
3. VERÔNICA MACHADO PEREIRA DO VALE

DISCIPLINA: TECNOLOGIAS DIGITAIS, ENSINO E APRENDIZAGEM
DOCENTE: Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES

N. CANDIDATOS
1. ALEXANDRINO MARTINEZ FILHO
2. CAMILA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
3. DANIELA DE CÁSSIA SCAGLIA RODRIGUES DA SILVA
4. FÁTIMA APARECIDA FERREIRA VINHAS
5. GIANI RAMONA DA SILVA
6. JEAN WILLIAN DE SOUZA
7. MARLI DE OLIVEIRA ORLANDO BASSOTTO
8. MARILEIDE DA SILVA
9. SUZANA PEREIRA MARQUES FELICE RIBAS
10. TÂNIA MARIA NOBREGA MENDES MOREIRA

2. SELECIONADOS FORA DO LIMITE DE VAGAS:

DISCIPLINA: CURRÍCULO ESCOLAR E A PRODUÇÃO DE IDENTIDADE/DIFERENÇA
DOCENTE: Profa. Dra. SIRLEY LIZOTT TEDESCHI
N CANDIDATOS
1. ALESSANDRA DOS SANTOS

2. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SAMPAIO

DISCIPLINA: TECNOLOGIAS DIGITAIS, ENSINO E APRENDIZAGEM
DOCENTE: Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES
N Candidatos
1. CLARICE DEYSE GIMENES DA SILVA
2. ELIZABETH ALCÂNTARA COELHO DA ROCHA
3. JANAINA MEDEIROS DA CUNHA GARCIA
4. JOÃO CARLOS BEZERRA
5. JOÃO MARIA DE LIMA
6. MAURICIO AUGUSTO NARS
7. NOEMI DUARTE SILVEIRA AUTO
8. PAOLA MEDEIROS DE LIMA
9. WILMA MORAES

3. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
N. CANDIDATOS
1. FÁTIMA ANDRÉA RODRIGUES
2. ROSENIR SILVA FERNANDES JORGE
3. SIMONE SENA
MOTIVO: inscrição sem envio de documentação exigida em edital e/ou sem pagamento da taxa.

4. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRICULA (SELECIONADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS):**

a) Requerimento (Ficha) de MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL preenchido, impresso e assinado pelo candidato: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes
b) cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) cópia e original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirado no site do TRE;
e) cópia e original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia e original do histórico escolar da graduação;
h) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
i) 1 (uma) foto 3x4 recente;

4.1 A documentação deverá ser entregue ou postada via SEDEX (cópias autenticadas) no período de 13 a 15 de março de 2022, das 08h às 11h, no endereço da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão, Bloco A, piso superior. CEP 79115-898 Campo Grande – MS
Tel. (067) 99277 3333 - e-mail: profeducprofeduc@gmail.com

4.2 A efetivação da matrícula, como aluno especial, ocorrerá somente após a apresentação dos documentos que são solicitados neste edital.

5. **CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação da UEMS/CG e seu Colegiado.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação,
Mestrado Profissional em Educação

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/016.174/2022

Pregão Eletrônico: 0012/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a aquisição conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n. 08.191.219/0001-27

ITEM	TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.– R$	Valor Total R$
1	LOTE ÚNICO	Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral	1 – mês 12	116.099,12	1.393.189,44
2	LOTE ÚNICO	Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	Mês - 1 – mensal 12	319.332,18	3.831.986,16
TOTAL R$					5.225.175,60

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/SAD/2022-2
PROCESSO N° 55/012.153/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 040/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.918.676/0002-99**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementares: capacidade para escrever até 500 m, tinta à base de álcool.	1 - Un.	2.181 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ONDA\PERMANENTE	R$ 2,00	R$ 4.362,00
	ITEM 003: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta.	1 - Un.	3.194 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ONDA\ATOMICO	R$ 1,68	R$ 5.365,92

	ITEM 007: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.	1 - Un.	2.158 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ONDA\CANETA	R$ 3,45	R$ 7.445,10
	ITEM 009: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm.	Pct. - 100 - Un.	127 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PLASPIRAL\12MM	R$ 22,18	R$ 2.816,86
	ITEM 010: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm.	Pct. - 100 - Un.	79 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PLASPIRAL\17MM	R$ 28,14	R$ 2.223,06
	ITEM 011: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	1 - Un.	3.060 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BRW\18MM	R$ 2,63	R$ 8.047,80
	ITEM 012: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	Emb - 400 - Etiquetas	92 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXPRINT\AUTOADESIVA	R$ 43,42	R$ 3.994,64
	ITEM 014: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	Emb - 300 - Etiquetas	170 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXPRINT\AUTOADESIVA	R$ 13,26	R$ 2.254,20
	ITEM 016: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	Emb - 250 - Etiquetas	119 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXPRINT\AUTOADESIVA	R$ 28,00	R$ 3.332,00
	ITEM 022: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Fita - Tipo: zebrada; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Uso: isolamento de área.	1 - Un.	1.913 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PLASTICOR\ZEBRADA	R$ 9,14	R$ 17.484,82
	ITEM 024: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.	1 - Un.	4.307 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ADERE\CREPE	R$ 9,49	R$ 40.873,43
	ITEM 027: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Cx - 5000 - Uns.	534 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BRW\231\13	R$ 17,57	R$ 9.382,38
	ITEM 033: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A3 (420,0 x 297,0 mm); Cor: branco.	1 - Resma	98 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SUZANO\A3	R$ 46,95	R$ 4.601,10
	ITEM 036: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm.	1 - Un.	10.005 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ICL\PAPELAO	R$ 1,98	R$ 19.809,90
	ITEM 037: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					

1	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25 x 34 x 2 cm.	1 - Un.	3.840 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DELLO\POLIONDA	R$ 4,07	R$ 15.628,80
	ITEM 038: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm .	1 - Un.	4.091 (EXCLUSIVO ME/EPP)	POLIBRAS\POLIONDA	R$ 5,07	R$ 20.741,37
	ITEM 039: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Pasta - Tipo: sanfonada oficio 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm.	1 - Un.	862 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DELLO\OFICIO	R$ 44,50	R$ 38.359,00
	ITEM 047: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP					
1	Lápis - Tipo: carpinteiro.	1 - Un.	360 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DISMATAL\CARPINTEIRO	R$ 2,20	R$ 792,00
	VALOR TOTAL					**R$ 207.514,38**

Campo Grande, 12 de julho de 2022

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.849 de 2 de junho de 2022, páginas 108/109.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/SAD/2022-2
PROCESSO N° 55/014.430/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 087/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.923.443/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,					
1	Indicador - Tipo: biológico; Apresentação: autocontido, ampola plástica contendo Geobacillus stearothermophilus e uma ampola de vidro com meio de cultura; Uso: para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor de 132°c a 135°c; Resultado: tempo máximo de resposta de 1 Hora, por método de fluorescência; Característica adicional: indicador químico que muda de cor diferenciando ampolas processadas das não processadas.	1 - Un.	1.450	MAXXIMED	R$ 26,31	R$ 38.149,50
	ITEM 002: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,					

1	Fita para autoclave - Tipo: fita; Uso: adesiva para autoclave; Material: papel crepado; Requisito: contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização; Medida: 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura; Dados Complementares: embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	1 - Un.	636	FARMATEX	R$ 8,31	R$ 5.285,16
	ITEM 005: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,					
1	Integrador químico - Tipo: classe 5; Dados Complementares: projetado para uma resposta integrada a todos os parâmetros críticos de esterilização, por vapor em autoclaves com pré- vácuo; Parâmetro de temperatura: de 121º C a 134º C; Requisito: mudança de cor, de púrpura para verde, livre de chumbo e outros materiais pesados, possuir 3 barras e ter multi-função com 3 fórmulas de tinta.	1 - Un.	20.000	MAXXIMED	R$ 0,32	R$ 6.400,00
	VALOR GLOBAL					R$ 49.834,66

Campo Grande, 1 de junho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens 001, 002 e 003, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRÔNICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021
PROCESSO: 75/000.288/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002 E 003

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Eduardo Pereira Romero
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura –SECIC

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007 torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 002, 003, 004, 005, 007, 008 e009 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "b.1"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2022
PROCESSO: 27/002.308/2022
REPETIÇÃO DO ITEM: 002, 003, 004, 005, 007, 008 e 009

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007 torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2022
PROCESSO: 27/003.080/2021
REPETIÇÃO DO ITEM: 001.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 26 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007 torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que o item 009 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2022
PROCESSO: 27/001.884/2022
REPETIÇÃO DO ITEM: 009.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 28 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que os itens

001, 002, 003, 006, 008, 009, 010, 014, 016, 018, 020 e 027, será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2022
PROCESSO: 55/000.594/2022
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 006, 008, 009, 010, 014, 016, 018, 020 e 027

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 28 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I.
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0024/2022
PROCESSO N.: 55/011.663/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 13 de julho de 2022 às 13:30h (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a anulação parcial do Pregão Eletrônico n. 002/2021-SECIC- processo n. 75/000.361/2021:

ANULAR parcialmente o Pregão Eletrônico n. 002/2021-SECIC- processo n. 75/000.361/2021, a partir da adjudicação, com base nas Súmulas 246 e 473/STF e ao Princípio do Aproveitamento dos Atos Processuais e da Economia Processual.
O ato de anulação parcial foi motivado em razão do licitante ter sido induzido a erro pelo sistema SGC, fazendo com que enviasse o recurso fora do prazo.
Fica estabelecido, aos eventuais interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, apresentar contraditório e ampla defesa.
Na oportunidade, fica o pregão acima mencionado suspenso, por determinação judicial.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2022.
PROCESSO: 55/001.037/2022.

ITENS FRACASSADOS: 002, 012 e 023.
ITENS DESERTOS: 002.1, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012.1, 014, 016, 018, 019, 020, 022, 025, 027 e 028.

RESULTADO DO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,20
008	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,48
009 (UNIFICADO) 009.1	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	98,71
010	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	4,30
010.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	5,20
013	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	4,71
013.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	5,85
015	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,62
017	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	0,87
021	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,30
024	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.	1,01
026	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	0,23
029	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.	9,20

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER nº 222 de 26 de maio de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK E ELETRÔNICOS (GPS E CÂMERA FOTOGRÁFICA)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022
PROCESSO: 71/010.564/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https:/centraldecompras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 12 de julho 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.398 de 18 de outubro de 2021 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2022
PROCESSO: 55/006.331/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https:/centraldecompras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 12 de julho 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em desenvolvimento da Solução de Sistema de Cadastro Único, reestruturação de banco de dados, implantação, documentação e treinamento, para atender a demanda da área tributária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS), pelo período 24 (vinte e quatro) meses.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022.
PROCESSO: 11/013.149/2021.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	TELLUS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	79,00	3.313.892,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 12 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 538, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, FORMADA POR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, EQUIPAMENTOS UPS E GRUPO DE GERADORES PARA AS DEPENDÊNCIAS DO DATACENTER ESTADUAL NO SGI/SEFAZ/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022
PROCESSO: 11/004.954/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
001	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI	362.392,50	4.348.710,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 12 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 55/014.843/2021
Pregão Eletrônico nº 00028/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática I.

DECIDO pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, e com fulcro no Parecer Técnico da SGI bem como no Despacho do Coordenador de Registro de Preços, reverto os atos praticados nos itens 17 e 17.1 e declaro INABILITADA a empresa SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2022.

Publique-se.

Laiz Mirele V. Escobar Vidal
Pregoeira – EP 01/COLIC/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°. 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias de interesse público junto à população sul-mato-grossense, caracterizado pela divulgação de ações institucionais da autarquia e conscientização sobre direitos dos usuários dos serviços públicos delegados na seara estadual.

Concorrência nº. 001/2022
Processo n°. 51/000.987/2022

ALTERAÇÕES: **1) Alterar** a redação do subitem 1.2.1 do edital, passando a constar:
1.2.1. Aplicam-se também a esta Concorrência o Decreto Federal n. 57.690/1966, Decreto Federal nº 4.563/2002 e as disposições deste Edital.

2) Alterar a redação do subitem 3.1.1.2 do edital, passando a constar:
3.1.1.2. O planejamento, previsto no subitem 3.1.1, "a" objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e deve prever sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

3) Alterar a redação do quadro do subitem 10.1 do edital, passando a constar:

QUESITOS	SUBQUESITOS
1.Plano de Comunicação Publicitária	I. Raciocínio Básico
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária
	III. Ideia Criativa
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia
2. Capacidade de Atendimento	I. Capacidade de Atendimento
	II. Repertório
	III. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

4) Alterar a redação do subitem 10.7.3 do edital, passando a constar:
10.7.3. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Repertório (em textos e/ou fotos, layouts e mídias CD/DVD/Pen Drive).

5) Alterar a redação do subitem 10.7.5 do edital, passando a constar:
10.7.5. No cálculo da distribuição dos custos para criação, produção e veiculação da campanha, as licitantes utilizarão como referencial uma previsão de uma verba de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Fica o período de veiculação e das praças a serem considerados nas simulações de mídias distribuído em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6) Incluir o subitem 10.7.6 no edital, com a seguinte redação:
10.7.6. Campanha Simulada:

Público- Alvo: população de Mato Grosso do Sul
Verba: R$ 7.000.000,00 (sete milhões)
Período de Veiculação: setembro de 2022 setembro de 2023, conforme plano de comunicação publicitária (11.2.1, Quesito 1 do edital).
Praças de veiculação: Mato Grosso do Sul

7) Alterar a redação do quadro do subitem 11.3.2 do edital, passando a constar:

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de Comunicação Publicitária			
SUBQUESITOS	I. Raciocínio Básico	10 pontos	
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária	25 pontos	
	III. Ideia Criativa	25 pontos	
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia	10 pontos	
	TOTAL		**70 pontos**
2. Conjunto de Informações			
	I. Capacidade de Atendimento	15 pontos	
	II. Repertório	05 pontos	
	III. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10 pontos	
	TOTAL		**30 pontos**
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 pontos**

8) Alterar a redação do subitem 14.4 do edital, passando a constar:
14.4. A classificação das propostas de preços será feita mediante a aplicação do critério de julgamento **técnica e preço**, conforme previsto no § 2º, incisos I e II, do artigo 46, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao inciso IX, do § 4º, do artigo 11, da Lei 12.232/10, considerando um máximo de 100 (cem) pontos.

9) Excluir a redação dos incisos "i", 'ii" e "iii", da letra "b", do subitem 1.1 do Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

10) Alterar a redação do preâmbulo do Anexo IV - Minuta de Contrato, passando a constar:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ENTRE O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, E AS EMPRESAS .....
Concorrência nº 001/2022 - AGEMS
Contrato nº.....
CONTRATANTE: O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO com sede na _____, n.º _____, em _____, estado de _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela _____, inscrito no CPF(MF) sob o n.º _____, doravante designada CONTRATANTE.
CONTRATADA: (razão social da licitante vencedora), com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____,expedida pela _____, inscrito no CPF(MF) sob o n.º _____, doravante designada CONTRATADA.
.....
As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta objeto da Concorrência nº 001/2022 - AGEMS, autorizada mediante ato homologatório constante da folha nº ..... do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

11) Alterar a redação do subitem 5.1.6.3 do Anexo IV - Minuta de Contrato, passando a constar:
5.1.6.3. Caso o fornecimento seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto n. 9.412/2018, a CONTRATADA está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

12) Excluir o subitem 5.1.9 do Anexo IV - Minuta de Contrato.

13) Renumerar o inciso V, do subitem 12.1 do Anexo IV - Minuta de Contrato para que conste inciso VI, conforme abaixo:

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14) Incluir no sumário do instrumento convocatório, em Anexos, o Anexo VII - PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA.

15) Incluir o Anexo VII - PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA no instrumento convocatório, conforme abaixo:
ANEXO VII- PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA
Para o procedimento de seleção interna entre as agências contratadas, fica estabelecida a seguinte metodologia para o repasse dos serviços, sem prejuízo, no entanto, da observância pela contratante das formalidades previstas no art. 2º, §4º da Lei n. 12.232/2010 para a sua implementação:
1. A forma de escolha de agência para o desenvolvimento das ações de publicidade será feita de acordo com a metodologia delineada neste procedimento e em sintonia com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.
2. Durante a vigência do contrato, ficará assegurada a cada uma das agências contratadas a prestação de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor contratual estimado por ano (R$ 7.000.000.000,00- sete milhões reais).
3. O procedimento, primeiramente, será realizado mediante adoção de um dos critérios abaixo enumerados:
a) escolha da agência que já executou a ação de publicidade similar;
b) reaproveitamento/adaptação de linha criativa aprovada anteriormente.
4. Na hipótese de não identificação de uma das hipóteses enumeradas no subitem 3, o procedimento será realizado mediante convocação da agência classificada em primeiro lugar no resultado da licitação.
4.1. Existindo empate na nota de classificação das agências durante o certame, será procedido sorteio entre as agências empatadas com a mesma nota, respeitada a ordem de pontuação, para reorganizar a preferência na execução dos serviços.
4.2. Havendo declínio por parte da agência convocada para execução, deverá ser chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a última, respeitada a ordem estabelecida previamente.
4.3. Caso todas as agências declinem da realização do serviço, será promovido sorteio para selecionar a agência que executará.
4.3.1. A agência selecionada no mencionado sorteio não ficará excluída da distribuição de um novo serviço.
Aprovo a metodologia acima, nos termos do art. 2º, §4 da Lei n. 12.232/2010.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Assis
Diretor - Presidente
AGEMS

Recebimento e abertura dos envelopes: 29 de agosto de 2022, às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

Local: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco I, CEP: 79031-310, Sala de Reunião, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo:n. 29/036.346/2022
Locador: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.**
Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, no município de Ivinhema/MS.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003
Campo Grande/MS, 12/07/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015889/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:
Empresa (1): CANAÃ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.868.398/0001-58, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 8.249,70 (oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);
Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 16, 17, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 3.763,50 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 10, 14, 15, 18, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 2.954,41 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 9, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 4.169,43 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos);
Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 4.847,50 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 8, totalizando o contrato no valor de R$ 4.406,40 (quatro mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos);
Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 6, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 4.032,85 (quatro mil e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 29 de junho de 2022

Elisângela de Laura Palâncio
Presidente da UEx. da Escola Estadual ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA
CPF N. 712.130.401-59

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SANTIAGO BENITES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/031760/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SANTIAGO BENITES, conforme abaixo:
Empresa (1): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
PARANHOS/MS, 1 de julho de 2022

NATAL APARECIDO DE PAULA
Presidente da UEx. da Escola Estadual SANTIAGO BENITES
CPF N. 820.222.081-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MARIA CORRÊA DIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/028901/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA CORRÊA DIAS, conforme abaixo:
Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 5, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 5.389,76 (cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);
Empresa (2): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 2, 16, 20, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 5.191,71 (cinco mil e cento e noventa e um reais e setenta e um centavos);
Empresa (3): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 11, 14, 18, 22, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 5.097,09 (cinco mil e noventa e sete reais e nove centavos);
Empresa (4): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 6, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 9.222,42 (nove mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 7, 9, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais).
ANASTACIO/MS, 4 de julho de 2022

EDIVALDO MOREIRA MORAES
Presidente da UEx. da Escola Estadual MARIA CORRÊA DIAS
CPF N. 609.062.941-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016854/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA, conforme abaixo:
Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 10, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 1.872,15 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos);
Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 2, 11, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 3.163,50 (três mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 2.710,80 (dois mil e setecentos e dez reais e oitenta centavos);
Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 12, 13, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 1.216,60 (um mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos);
Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 1.938,00 (um mil e novecentos e trinta e oito reais);
Empresa (6): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 9, 14, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 5.547,36 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);
Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 1.666,00 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
CAMPO GRANDE/MS, 8 de julho de 2022

SEBASTIÃO EDILSON DA CRUZ EGUES
Presidente da UEx. do CEEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CPF N. 640.119.761-72

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0021/2022
PROCESSO Nº. 27/008.851/2021
FONTE: 0240001651
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração de centrífugas refrigeradas de solo.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0021/2022: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
Mega Soluções Científicas e Locação EIRELI	**12.086.330/0001-20**	**001**	**43.600,00**
Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA EPP	**45.997.558/0001-21**	**002**	**34.400,00**

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n. º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 12/07/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

PROCESSO N° 00/270.049/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R$ 4.347,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/07/2022

PROCESSO N° 2022/006.564/27
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA** no valor de **R$ 2.965,48 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/07/2022

RATIFICO

Ratifico a dispensa de chamamento, conforme justificativa no processo relativo a contratação para gerenciar e operacionalizar o Complexo Regulador Estadual, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s)

Processo: 27/006.399/2022
Amparo Legal: Nos termos do inciso I do Art. 12 da Lei 4.698/2015
Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	43.190.337/0001-11	01	R$ 7.109.934,36

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 12 de julho de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a inexigibilidade, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema Guardião Web para atender as necessidades da Polícia Civil /MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/021.423/2022	BGS AMÉRICA EIRELI

Campo Grande-MS, 06 de Julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Tomada de Preços n. 09/2022 - Processo Administrativo nº. 57/001.652/2022
Objeto: Execução das obras de muro de arrimo na Quadra B, no Loteamento 03 de Agosto, no município de Cassilândia/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:
EMPRESA CLASSIFICADA:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
Única	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	ME	503.311,93

Campo Grande/MS, 12/07/2022.
Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Modalidade: Tomada de Preços.
Edital: 085/2022-DLO/AGESUL.
Processo: 57/004.267/2022.
Objeto: Reforma das instalações elétrica, lógica e telefonia na sede da Secretaria de Administração de Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD, No Município de Campo Grande – MS.

ALTERAÇÃO: Subitens 5.1.14 e 5.1.16 que passaram a ter a seguinte redação:

5. DOCUMENTAÇÃO
(...)
5.1.14 **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.1.1 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviço de característica semelhante ao objeto, conforme a categoria K GRUPO IV.
(...)
5.1.16 **CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante, de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto, conforme a categoria K GRUPO IV, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(S), o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individual ou em conjunto com outros profissionais indicados na alínea "j" do anexo II.
As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:
ABERTURA: **Dia 29/07/2022 às 10:00 horas.**
CADASTRO: 27/07/2022.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 058/2022 – DLO/AGESUL.
P. ADMINISTRATIVO: 57/003.241/2022.
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS.
RECORRENTE: ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI.
FASE: PROPOSTA.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2022 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.073/2022.
OBJETO: Pavimentação asfáltica e restauração funcional do pavimento na Rua Prefeito Theofanes, na cidade de Rio Brilhante – MS.
FASE: HABILITAÇÃO.
RECORRENTE: CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14/07/2022, às 08:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de licitação para Aquisição de Caixas tipo Gerbox, tendo sido vencedoras as Empresas, **KAXOPPA COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para o item 001, no valor total de R$ 3.686,40 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP,** para o item 002, no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/026.368/2022.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.
FAVORECIDO: ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2022-D - **DATA:** 11/07/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 072/2022.
OBJETO: Aquisição de manômetro digital.
VALOR: R$ 25.297,86 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica – SNE de trânsito por meio do SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.
PROCESSO Nº: 31/038.255/2022
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
VALOR TOTAL: R$ 254.291,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do **tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA Nº: 003/2022 – DETRAN-MS

Processo nº: 31/046.711/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Abertura: 16 de agosto de 2022, às 8:30 horas (horário local), na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. O edital e seus elementos constitutivos como anexos, planilhas, projetos e outros **encontram-se disponíveis** no site https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/ ou **podem ser retirados gratuitamente** (através de mídia digital da interessada) de forma presencial, junto à **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS,** na Sede do Órgão, Bloco 03 **ou via e-mail** no endereço eletrônico: licitacao@detran.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.831/2022
Objeto: contratação de **Criative Music Ltda.**, Inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo de **"Gabriel Guedes",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de julho de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, em Coxim/MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Criative Music Ltda.**
CNPJ 08.648.622/0001-32
Do Preço: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/0001.015/2022
Do Objeto: contratação de Artemix Produções Artísticas Eireli, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Aplausos Cia de Teatral-Histórias Transformadoras"**, a fim de realizar 02 (duas) apresentações do espetáculo **"Lídia Bais uma mulher a frente do seu tempo"**, no dia 24 de junho de 2022, às 16h30 e no dia 25 de junho de 2022 às 16h30, na Praça Ary Coelho, Rua 14 de Julho, Centro, em Campo Grande/MS, com 50 minutos de duração, cada apresentação, pelo Projeto Boca de Cena.
Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eireli**
CNPJ 20.558.527/0001-43
Do Preço: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data da Ratificação: 21 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.849/2022
Objeto: contratação de **R N Ferreira LTDA**, na condição de Empresária Exclusiva do cantor **"Rodrigo Nogueira"**, para que realize **01 (um) Show Musical**, no dia 13 de julho de 2022, a partir das 18 horas, na Feira Central de Campo Grande, em Campo Grande/MS, com 04 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **R N Ferreira LTDA**
CNPJ 08.955.624/0001-74
Do Preço: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 13 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.781/2022
Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex & Yvan",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 31 de julho de 2022, a partir das 21:00 horas, na Festa Da Carne De Sol, no prolongamento da MS – 040 em Santa Rita/MS, com 02:00 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda
CNPJ 29.376.268/0001-04
Do Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação:12 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/SAD/2022
PROCESSO N° 55/014.373/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.001.655/0001-00.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP					
1	Capa (papelaria) - Tipo: prontuário hospitalar; Material: cartolina 240 g/m² frente e cartão triplex 250g/m² acetinado fundo; Requisito: apresentação em capas soltas; Cor: diversas; Formato: frente e fundo: tamanho 330 x 460 cm e reforço: tamanho 3 x 460 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.	1 - Un.	88.251 (COTA PRINCIPAL)	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,29	R$ 113.843,79
	ITEM 001.1: REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP					
1	Capa (papelaria) - Tipo: prontuário hospitalar; Material: cartolina 240 g/m² frente e cartão triplex 250g/m² acetinado fundo; Requisito: apresentação em capas soltas; Cor: diversas; Formato: frente e fundo: tamanho 330 x 460 cm e reforço: tamanho 3 x 460 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.	1 - Un.	29.417 (COTA RESERVADA)	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,29	R$ 37.947,93
	VALOR GLOBAL					**R$ 151.791,72**

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 762, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os Oficiais Bombeiros Militares, especificados no quadro abaixo, para constituírem Conselho Especial, com a finalidade de verificar a presença dos requisitos ensejadores da promoção por ato de bravura, acerca das ações desenvolvidas pelo Segundo-Tenente QAOBM Alex de Alencar Castro, matrícula nº 91395021, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto 1990, combinado com o art. 25 e seguintes da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, Processo nº 31/506444/2016:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Capitão QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120099021	Presidente
Capitão QAOBM	LUIZ CARLOS FERRER BRAGA MACEDO	117544021	Interrogante e Relator
Primeiro-Tenente QOBM	NOEL MARQUES DA SILVA	104797021	Escrivão

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 763, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os Oficiais Bombeiros Militares, especificados no quadro abaixo, para constituírem Conselho Especial, com a finalidade de verificar a presença dos requisitos ensejadores da promoção por ato de bravura, acerca das ações desenvolvidas pelo Primeiro-Tenente QAOBM Carlos Alberto Ladislau dos Santos, matrícula nº 70330021, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto 1990, combinado com o art. 25 e seguintes da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, Processo nº 31/025135/2022:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Capitão QOBM	LENNON SABINO DE LIMA	60355021	Presidente
Capitão QAOBM	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	82869021	Interrogante e Relator
Primeiro-Tenente QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432339021	Escrivão

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 764, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os Oficiais Bombeiros Militares, especificados no quadro abaixo, para constituírem Conselho Especial, com a finalidade de verificar a presença dos requisitos ensejadores da promoção por ato de bravura, acerca das ações desenvolvidas pelo Primeiro-Tenente QAOBM Jair Balduino Leite, matrícula nº 86440021, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto 1990, combinado com o art. 25 e seguintes da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, Processo nº 31/041655/2022:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Capitão QOBM	KALÉD ISSA ZEINAB	15255022	Presidente
Capitão QAOBM	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	76786021	Interrogante e Relator

Primeiro-Tenente QOBM	CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO	18875022	Escrivão

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 880, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Secretária-Adjunta na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 391 DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR VINICIUS APARECIDO MARTINEZ, matrícula n. 432932021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Gestão de Infraestrutura/COTIN/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 392 DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VINICIUS APARECIDO MARTINEZ, matrícula n. 432932021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 393 DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MATIAS SAUL ZAGONEL, matrícula n. 467140021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, para a Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 394 DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MATIAS SAUL ZAGONEL, matrícula n. 467140021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Gestão de Infraestrutura/COTIN/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 395 DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR VINICIUS APARECIDO MARTINEZ, matrícula n. 432932021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Gestão de Infraestrutura/COTIN/SAT, para a Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 399 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo para exercer a função de confiança privativa da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, conforme disposto na alínea ali especificada, inciso VI, do art. 37-C, da Lei n. 5.778, de 9 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	alínea
82637024	MANOEL CARLOS DE SOUZA	ATI	Coordenador de Unidade Setorial	"b"

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 400 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor, abaixo relacionado, que foi designado para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 13 de junho de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo de Trabalho
81399021	CARLOS ROBERTO ANTUNES	FTE	GT66 – Educação Fiscal

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 401 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 13 de junho de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo de Trabalho
41997021	JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA	FTE	GT66 – Educação Fiscal

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 402 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 386 de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.888 de 11 de julho de 2022, à página 81, que remanejou a servidora MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 89761021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel – Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Agência Fazendária de Campo Grande/COACON/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 403 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	para
63253021	Francisco da Silva Morais	Aux.Faz. G 515	Subunidade de Fiscalização Móvel – Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT
89761021	Marlene dos Santos Oliveira	Téc.Faz. E 514	Subunidade de Fiscalização Móvel – Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Sonora/UFITN/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/008860/2022
Interessada: VALERIA DA SILVA FERRO
Assunto: Indenização de férias interrompidas
Decisão: Defiro o pedido conforme PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 098/2022, referente ao período aquisitivo

de 2009/2010, com base e na forma prevista na Decisão PGE/MS/GAB/N. 505/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

No Despacho/SEFAZ de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.882, de 4 de julho de 2022, página 258, que indeferiu a solicitação da servidora JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA, foi feita a seguinte apostila, conforme Despacho CTEADM/SAF/SEFAZ n. 019/2022:

ONDE CONSTOU: " Assunto: Revisão de Enquadramento",

PASSE A CONSTAR: " Assunto: Concessão de direitos, vantagens e benefícios - Informações Complementares: Revisão de proventos".

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.068, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD N.1.178, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.632, de 14 de setembro de 2021:

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
351262021	Evanielly da Silva Souza	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.742, de 8 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.888, de 11 de julho de 2022, página 83, na nomeação de comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/023334/2022 - C.I. N. 1423/SUAOF/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:
"...WILMA FERRIERA DA SILVA...",

PASSE A CONSTAR:
"...WILMA FERREIRA SILVA...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.775, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor WELLINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 112566022, pela servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO, matrícula n. 82742024, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com efeito retroativo a contar de 1º de Junho de 2022, ratificando-se todos os demais termo da Resolução "P" SED N. 3.403, de 20 de dezembro de 2021. (C.I. N. 1425/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/041910/2020	079/2021	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	Resolução "P" SED n. 3.403, de 20/12/21, D.O. n. 10.714, de 22/12/2021, pág. 169.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.776, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor WELLINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 112566022, pela servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO, matrícula n. 82742024, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação e copa e cozinha, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processos administrativos abaixo relacionados, com efeito retroativo a contar de 1º de Junho de 2022, ratificando-se todos os demais termo da Resolução "P" SED N. 2.489, de 11 de setembro de 2020. (C.I. N. 1425/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/011108/2019	051/2020	3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP	Resolução "P" SED n. 2.489, de 11/9/2020, D.O. n. 10.277, de 14/9/2020, pág. 74.
	052/2020	PRIME CLEAN, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.777, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor WELLINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 112566022, pela servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO, matrícula n. 82742024, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Software, visando a gestão de processos educacionais, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com efeito retroativo a contar de 1º de Junho de 2022, ratificando-se todos os demais termo da Resolução "P" SED N. 1.735, de 30 de junho de 2021. (C.I. N. 1425/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/038459/2020	038/2021	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	Resolução "P" SED n. 1.735, de 30/06/2021, D.O. n. 10.558, de 01/07/2021, pág. 99-100.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.636, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.873, de 28 de junho de 2022, página 263, referente a Designação da servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/057405/2021 – C.I. N. 599/CODIF/SED/2022).

Para que, ONDE CONSTOU:
"...Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo DAE- A...";

PASSE A CONSTAR:
"... Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, símbolo DAE-D...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.778, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 594/CODIF/SED/2022)

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA ABRÃO ELIAS DOS SANTOS	101488021	29/046138/2019	5%	15	27/9/2014 A 25/9/2019	25/9/2019
CRISTINA ROMERO BATISTA	123649021	29/041540/2022	5%	10	29/1/2008 A 26/1/2013	26/1/2013
EDIANA APARECIDA CICILIATI MILHORANÇA	109027021	29/029459/2021	5%	15	22/1/2012 A 19/1/2017	19/1/2017
EDUARDO DA SILVA LOPES	28200022	29/031138/2022	5%	25	16/7/2013 A 14/7/2018	14/7/2018
ELAINE COSTA MACHADO REIS	94038021	29/041393/2022	5%	15	30/1/2015 A 28/1/2020	28/1/2020
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	15334021	29/036601/2014	5%	20	2/9/2014 A 31/8/2019	31/8/2019
EVA LUCIANE ASSIS DE SOUZA	51521022	13/021072/1996	5%	30	3/7/2014 A 1º/7/2019	1º/7/2019
GISELLY DIAS MARIANO NARIMATSU	131523021	29/047110/2022	10%	5	2/4/2007 A 29/8/2014	29/8/2014
GISELLY DIAS MARIANO NARIMATSU	131523021	29/047110/2022	5%	10	30/8/2014 A 28/8/2019	28/8/2019
IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO	105565021	29/077597/2003	5%	20	19/3/2013 A 17/3/2018	17/3/2018
LEONOR VIVEIROS	92249023	29/027229/2020	5%	20	26/2/2015 A 24/2/2020	24/2/2020
LUISA DE FATIMA ADAMI FERREIRA	59281021	29/047241/2022	5%	20	24/2/2015 A 22/2/2020	22/2/2020

MARCIA MAURA BARBOZA TINOCO	117380021	29/025265/2011	5%	15	4/12/2014 A 2/12/2019	2/12/2019
MARCIO REDIGOLO	98660021	29/017252/2013	5%	25	13/5/2013 A 11/5/2018	11/5/2018
MARIA CARMELITA BARBOZA COELHO	124001022	29/007192/2015	5%	15	26/8/2014 A 24/8/2019	24/8/2019
RAQUEL CRISTIANE CORADINI	111959021	29/016729/2010	5%	20	2/7/2014 A 30/6/2019	30/6/2019
SUELI CRISTINA DA CRUZ	117747021	29/041804/2013	5%	10	19/3/2012 A 17/3/2017	17/3/2017

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.779, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada PREGÃO, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Resolução, e ficando revogada a Resolução "P" SED n. 2.708, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.637, de 21 de setembro de 2021, página 152. (C.I. N. 1424/SUAOF/SED/2022)

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
351262021	Evanielly da Silva Souza	Suplente
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.780, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória PREGÃO, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Resolução. (C.I. N. 1424/SUAOF/SED/2022)

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.781, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-D, localizada no município de Glória de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2022, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/033384/2021 – C.I. N. 601/ CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.782, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE CRISTINA DA CONCEIÇÃO FLORINDO, matrícula n. 131316021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Indígena de EM Angelina Vicente, símbolo DAE-A, localizada no município de Nioaque/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, em substituição ao servidor Otamir Souza da Silva, matrícula n. 83790021, em gozo de férias (Processo n. 29/041479/2022 – C.I. N. 601/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.783, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 81308021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 7 a 30 de junho de 2022, em substituição à servidora Valeria Auxiliadora Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 187315 (Processo n. 29/032027/2022 – C.I. N. 602/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.784, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA PINHEIRO SILVA, matrícula n. 6031021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º de julho a 5 de agosto de 2022, em substituição à servidora Valeria Auxiliadora Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 187315 (Processo n. 29/044995/2022 – C.I. N. 602/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 428, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAYCE MOREIRA MARQUES, matrícula n. 103116021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, no período de 1 a 15 de agosto de 2022, em substituição do titular MARIO SÉRGIO PEREIRA IPOLITO, matrícula n. 65624022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 429, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA ARCE GOMES, matrícula n. 92996021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, em substituição do titular CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO, matrícula n. 14377021 durante seu período de afastamento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 386, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.773/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o **Instituto Sagrado Coração de Jesus – Anaurilândia/MS**, Processo 27/003735/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Fabrícia Insfran	493080021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 335, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 31.768/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS de Fátima de Sul/MS**, Processo 27/003962/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493995021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 334, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.776/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS de Fátima de Sul/ MS**, Processo 27/003522/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Fabrícia Insfran	493080021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 245, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido a servidora Priscila Sousa Nunes matrícula n. 46235022, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 165, de 27 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.847, de 01 de junho de 2022, página 313.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 246, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido ao servidor Ademir Alves Bueno matrícula n. 483185022, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 223, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.875, de 29 de junho de 2022, página 245.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 247, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido ao servidor Adriano Chadid Magalhães matrícula n. 427028022, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 223, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.875, de 29 de junho de 2022, página 245.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 248, DE 11 DE JULHO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 02/07/2022, as férias referentes ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022, que seriam usufruídas pelo servidor RIBAMAR APOLÔNIO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, código 800350, matrícula nº 489735021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 223, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.875, de 29 de junho de 2022, à página 246, na parte que se refere a servidora JANE FERNANDES DOS SANTOS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...06/07/2022 a 20/07/2022 ..."

PASSE A CONSTAR: "...18/07/2022 a 01/08/2022..."

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N° 134, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 128, de 27 de junho de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, nos autos dos processos e respectivos termos de cessão de uso, celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e os municípios, acompanhar e fiscalizar a execução, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água - PROSOLO, visando as ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n° 132, de 04 de julho de 2022.

PROCESSO	MUNICIPIO	GESTOR	MATRICULA N°
71/017.215/2022	ÁGUA CLARA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	7256023
71/015.810/2022	ALCINÓPOLIS/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/049.697/2021	AMAMBAI/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/012.722/2022	ANASTÁCIO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/019.010/2022	ANAURILÂNDIA/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/048.831/2021	ANGÉLICA	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/021.648/2022	ANGÉLICA	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/012.712/2022	ANTONIO JOÃO/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/017.113/2022	APARECIDA DO TABOADO/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/019.013/2022	AQUIDAUANA/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/021.651/2022	ARAL MOREIRA/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/012.720/2022	BANDEIRANTES/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.550/2022	BATAGUASSU/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023

71/043.621/2021	BATAYPORÃ/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/019.014/2022	BELA VISTA/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/019.017/2022	BODOQUENA/MS	PAULO SÉRGIO GIMENES	3901021
71/012.717/2022	BONITO/MS	PAULO SÉRGIO GIMENES	3901021
71/023.537/2022	BRASILÂNDIA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/012.534/2022	CAARAPÓ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/015.813/2022	CAMAPUÃ/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.539/2022	CAMPO GRANDE/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/012.529/2022	CARACOL/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/012.521/2022	CASSILÂNDIA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/012.520/2022	CHAPADÃO DO SUL/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/019.021/2022	CORGUINHO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/012.522/2022	CORONEL SAPUCAIA/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/023.857/2022	CORUMBÁ/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/023.545/2022	COSTA RICA/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/000.965/2022	COXIM/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/012.718/2022	COXIM/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/021.652/2022	DEODÁPOLIS/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/001.093/2022	DEODÁPOLIS/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.554/2022	DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/043.614/2021	DOURADINA/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.523/2022	DOURADOS/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/021.653/2022	ELDORADO/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/015.808/2022	FATIMA DO SUL/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/012.519/2022	FIGUEIRÃO/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/001.157/2022	GLÓRIA DE DOURADOS/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.519/2022	GLÓRIA DE DOURADOS/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.518/2022	GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	PAULO SÉRGIO GIMENES	3901021
71/023.526/2022	IGUATEMI/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/012.471/2022	INOCENCIA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/012.516/2022	ITAPORÃ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.535/2022	ITAQUIRAÍ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/021.654/2022	IVINHEMA/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.512/2022	JAPORÃ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.511/2022	JARAGUARI/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/012.517/2022	JARDIM/MS	PAULO SÉRGIO GIMENES	3901021
71/021.655/2022	JATEÍ/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/021.657/2022	JUTI/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.510/2022	LADÁRIO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/021.658/2022	LAGUNA CARAPÃ/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/023.501/2022	MARACAJÚ/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/041.449/2021	MIRANDA/MS	PAULO SÉRGIO GIMENES	3901021
71/021.660/2022	MUNDO NOVO/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/023.505/2022	NAVIRAÍ/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/012.724/2022	NIOAQUE/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/017.218/2022	NOVA ALVORADA DO SUL/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/023.497/2022	NOVA ANDRADINA/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/043.639/2021	NOVO HORIZONTE DO SUL/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/015.809/2022	PARAISO DAS ÁGUAS/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.494/2022	PARANAIBA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/019.035/2022	PARANHOS/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/012.716/2022	PEDRO GOMES/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/023.490/2022	PONTA PORÃ/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/024.489/2022	PORTO MURTINHO/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/015.823/2022	RIBAS DO RIO PARDO/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/023.486/2022	RIO BRILHANTE/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021
71/021.661/2022	RIO NEGRO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/012.714/2022	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/021.644/2022	ROCHEDO/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/043.632/2021	SANTA RITA DO PARDO/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023

71/012.513/2022	SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/021.646/2022	SELVIRIA/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/023.482/2022	SETE QUEDAS/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/019.028/2022	SIDROLÂNDIA/MS	PRISCILLA REZENDE MOTTI	495323021
71/015.812/2022	SONORA/MS	ISMAEL MEURER	43383022
71/019.027/2022	TACURU/MS	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	470811022
71/043.626/2021	TAQUARUSSU/MS	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024
71/019.039/2022	TERENOS/MS	RENAN BORGES LEAL	491151021
71/023.480/2022	TRÊS LAGOAS/MS	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023
71/012.476/2022	VICENTINA/MS	MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

MAISA SONIA FRANCISCO
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO
em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 135, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora VITÓRIA BEZERRA GONÇALVES, nomeada pela Resolução "P" SEGOV n. 869, de 8 de julho de 2022, para desempenhar funções na Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, na conformidade com o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 003/2018, celebrado entre esta Secretaria de Estado e a AGRAER, durante a vigência do referido Termo, (Processo n. 71/000.248/2018), com validade a contar da publicação desta resolução.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 065, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 489428023, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-3, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Diretoria de Empreendimentos Civis, como Diretor de Empreendimentos Civis-DEMC da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 348 de 11 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FRANCIELE SOARES PEREIRA**, ocupante do Cargo de Cabo PM, matrícula nº 6650021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no 14º Batalhão de Polícia Militar de Fátima do Sul/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base

no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1061/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/090725/2021)**.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 347 de 11 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON**, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 117190023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 22 de maio de 2022 a 21 de maio de 2023, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1062/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201662/2018)**.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 262 – de 11 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 262 – de 11 de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
485231022	BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	27/04/22 A 02/05/22	31/200418/20	AVÓ
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01/04/22 A 08/04/22	31/200418/20	SOGRA
424434022	ELVIS ROGÉRIO GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26/02/22 A 05/03/22	31/200418/20	PAI
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28/03/22 A 04/04/22	31/200418/20	SOGRO
487449022	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02/04/22 A 09/04/22	31/200418/20	FILHO
97663023	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10/06/22 A 17/06/22	31/200418/20	PAI
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	18/04/22 A 25/04/22	31/044260/22	PAI
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26/06/22 A 03/07/22	31/200418/20	AVÔ

114546023	RALF GUIMARAES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/05/22 A 10/05/22	31/044254/22	PAI

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 163, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Thayla Caroline de Arruda Venancio**, Perita Criminal, matrícula 13448022, Primeira Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Amambai**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 164, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Paulo Márcio Queiroz Moraes**, Perito Criminal, matrícula 79886021, Primeira Classe, POC 312, Código 27016 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 349/2022 – de 12 de julho de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA**, Cel QOPM, matricula 61352026, para desempenhar a função de **Coordenador de Políticas Penitenciárias**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **15 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022**, em **substituição ao**

titular RAFAEL GARCIA RIBEIRO, matricula 72854022. (CI 21/CPP/SEJUSP)

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 351/2022 – de 12 de julho de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/Corumbá, **com validade a contar da data publicação. (CI 248/CIOPS/SEJUSP).**

Prontuário	Nome
105345021	**Cabo PM Christian Luciano Santana**

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 352/2022 – de 12 de julho de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/CORUMBÁ, **com validade a contar da data publicação. (CI 248/CIOPS/SEJUSP)**

Prontuário	Nome
122331021	**TC QOPM KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA**

Campo Grande-MS, 12 de juLho de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 350/2022 - de 12 de julho de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 024, de 14 de janeiro de 2019, (OF 1211/GAB/DGPC/2022)

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **SIDNEY SPATT GONÇALVES**, matricula 117567023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Delegacia Geral da Policia Civil/Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/DEFURV para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 165, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Diorginis Bueno Montrazi Ribeiro**, Perito Criminal, matrícula 45670022, Primeira Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Bataguassu**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 210/GABCMTG/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Republica-se por ter constado incorreção na Portaria "P" N. 208/GABCMTG/2022 DE 07/07/2022 Publicado no DOE n° 10.888 de 11 de julho de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o MAJ QOPM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL** - Mat. 46084021, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, conforme fez público no DOE n° 10.805 de 13 de abril de 2022, a contar do dia 01 de julho de 2022, fins de regularização funcional.

Dispensar, o MAJ QOPM **ADOLFO HOFFMANN** - Mat. 120571021, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, conforme fez público no DOE n° 10.805 de 13 de abril de 2022, a contar do dia 01 de julho de 2022, fins de regularização funcional.

Dispensar, o MAJ QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI** - Mat. 2849021, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, conforme fez público no DOE n° 10.805 de 13 de abril de 2022, a contar do dia 01 de julho de 2022, fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 211/GABCMTG/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, o CAP QOPM NEVITON LUNARDO DA SILVA, Mat. 26803021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 2ª CIA PM / 14ºBPM / CPA-1 / Glória de Dourados - MS**, com base no **inciso IV** do

artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, a contar do dia 01 de julho de 2022, fins de regularização funcional.

Designar, o 2º TEN QAOPM CARLOS RIOS, Mat. 106138021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3ºPELPM / 2ªCIA PM / 14ºBPM / CPA-1 /Jateí - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, a contar do dia 01 de julho de 2022, fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 76/DRSP/PMMS, DE 12 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membro Efetivo, para compor a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), o Coronel QOPM VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ– Mat. 85070021, em substituição a Coronel QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Mat. 97470021, nomeado através da PORTARIA "P" Nº 153/DRSP/PMMS, de 18 DE dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.356, de 21 de dezembro de 2020, página 235, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 616, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **FRANCISCO REGELIANO FERREIRA CAVALCANTE,** Mat. 109937021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **7 a 15 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA,** Mat. 129397021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **16 de julho a 5 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1562/GAB/PMMS/2022, de 8 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 617, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de Diretor da **Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip),** cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 26 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1565/GAB/PMMS/2022, de 8 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 618, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **CRISTIAN PONTES FORMIGARIO,** Mat. 94899021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Selviria - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **4 de julho a 5 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1567/GAB/PMMS/2022, de 8 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 619, DE 12 DE JUlHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EMERSON JOSÉ AJONAS**, matrícula 93630021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral/ Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI 10CIPM/PMMS/00457/2022, de 08 de julho de 2022).
(Solução a CI n. 619/SUBCMDG/PMMS, de 12 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" N. 212/GABCMTG/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 2º SGT QPPM EDGAR ROCHA RODOVALHO - Mat. 71585021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 3º SGT QPPM JOSE AUGUSTO DE MELLO - Mat. 124629021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM ABNER MOREIRA BRITO - Mat. 425522021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o CB QPPM JEAN URIAS DE BARROS - Mat. 101144021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo

23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Designar, o SD QPPM JULIMAR DA SILVA TEODORO - Mat. 365600021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI 06CIPM/PMMS/00361/2022).

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 215/GABCMTG/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, a ST QPPM CLEBER FERREIRA DA COSTA - Mat. 115137021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 4º PEL / 11ª CIPM / CPM / CORGUINHO - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, a contar de 11 de julho de 2022, fins de regularização funcional.

Designar, o ST QPPM JOSE GOMES FONSECA FILHO - Mat. 86300021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 4º PEL / 11ª CIPM / CPM / CORGUINHO - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, a contar de 11 de julho de 2022, fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 214/GABCMTG/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, a 2º TEN QAOPM ATAIDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA - Mat. 72344021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 3º GPM / 2º PEL / 3ª CIA PM / BPMA / CPE / RIO NEGRO - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o ST QPPM MICHEL CHAVES DE OLIVEIRA - Mat. 124970021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º GPM / 2º PEL / 3ª CIA PM / BPMA / CPE / RIO NEGRO - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 213/GABCMTG/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014

c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, a CB QPPM THAIS RENATA ROLAND DELAZARI - Mat. 42072021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.851 de 03 de junho de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM FLAVIO HENRIQUE SILVA - Mat. 12477021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI 06CIPM/PMMS/00412/2022).

Designar, o ST QPPM JOSE RENATO DE MELO - Mat. 114703021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI 02BCIPM/PMMS/00522/2022).

Designar, o 2º SGT QPPM THIAGO MARTINES DIAS - Mat. 64098021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMCHOQUE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI BPMCHOQUE/PMMS/00569/2022).

Designar, o 3º SGT QPPM JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA - Mat. 87188021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMCHOQUE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI BPMCHOQUE/PMMS/00561/2022).

Dispensar, a 2º SGT QPPM VILESIO BRAZ DE SOUZA - Mat. 96944021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o CB QPPM DANIVAL LEAL DA SILVA - Mat. 114827021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI 13B/PMMS/00396/2022).

Designar, o CB QPPM RENÊ FERREIRA DA SILVA - Mat. 425533021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI 04CIPM/PMMS/00271/2022).

Designar, o 2º SGT QPPM JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO - Mat. 129334021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14ª BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Designar, o 3º SGT QPPM MARCOS LEAL DA SILVA - Mat. 85031021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14ª BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Designar, o SD QPPM DOUGLAS ANDRE DA SILVA - Mat. 425180021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 14ª BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI 13B/PMMS/00411/2022).

Designar, o 3º SGT QPPM EDER ROMERO - Mat. 204021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Designar, o 3º SGT QPPM SERGIO DOS SANTOS LIMA - Mat. 109489021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / Campo Grande - MS** , com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Designar, o CB QPPM AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA - Mat. 125237021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Designar, o CB QPPM DIEGO ARGUILERA ROMEIRO- Mat. 31260021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI BPMA/PMMS/00257/2022).

Designar, o CB QPPM ALESSANDRO WAGNER MARTINS - Mat. 115205021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Designar, o CB QPPM MARQUES ANDREY CAMARGO - Mat. 78872022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.
(Solução CI 09CIPM/PMMS/00502/2022).

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 166, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 9º, §2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Artêmison Monteiro de Barros, matrícula n. 98.291-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13.07.2022 a 15.07.2022, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 110, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente **DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR – 2º TEN QOS BM**			**Matrícula** **484854-021**
Nome do Dependente Layane dos Santos Karrú Caldeira	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 17/11/1994	Natural de Campo Grande-MS
CPF 021.995.961-76	Filiação Pai: Dermival Caldeira da Silva - Mãe: Marlene Carlos da Silva		
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 062000 01 55 2017 2 00097 279 0025374 67			
Cartório 9º Serviço Notarial e Registro Civil – 2ª Circunscrição		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/052478/2022

Nome, posto/graduação do requerente **DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR - 2º TEN QOS BM**			**Matrícula** **484854-021**
Nome do Dependente Joaquim Karrú Caldeira	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 03/09/2021	Natural de Campo Grande-MS
CPF 112.923.281-69	Filiação Pai: Dermival Caldeira da Silva Junior - Mãe: Layane dos Santos Karrú Caldeira		

Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2021 1 01264 207 0423984 84		
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil	Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/052478/2022

Nome, posto/graduação do requerente **JAIR VIANA DE SOUZA JUNIOR – ST QPBM**			**Matrícula** **97825-021**
Nome do Dependente Eloá Amaro Viana de Souza	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 27/11/2014	Natural de Campo Grande-MS
CPF 071.126.221-74	Filiação Pai: Jair Viana de Souza Junior - Mãe: Katyane Mecutes Amaro de Souza		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061838 01 55 2014 1 00060 009 0022825 36			
Cartório Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição	Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/052439/2022	

Nome, posto/graduação do requerente **JAIR VIANA DE SOUZA JUNIOR – ST QPBM**			**Matrícula** **97825-021**
Nome do Dependente Maitê Gonçalves Barcelos Viana de Souza	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 02/02/2022	Natural de Campo Grande-MS
CPF 114.739.251-00	Filiação Pai: Jair Viana de Souza Junior - Mãe: Patrícia Gonçalves da Silva Barcelos		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061838 01 55 2022 1 00120 126 0040942 49			
Cartório 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/052439/2022	

Nome, posto/graduação do requerente **HERIK ORTIZ DOS SANTOS – ST QPBM**			**Matrícula** **99703-021**
Nome do Dependente Samuel Herik Scudler Ortiz	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 31/08/2021	Natural de Campo Grande-MS
CPF 112.889.891-80	Filiação Pai: Herik Ortiz dos Santos - Mãe: Gyovanna Muryel Scudler Ortiz		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2021 1 01264 129 0423906 13			
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil	Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/052898/2022	

Nome, posto/graduação do requerente **VANILTON APARECIDO DE SOUZA – 3º SGT QPBM**			**Matrícula** **100372-021**
Nome do Dependente Maria Helena Alves de Souza	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 20/12/2021	Natural de Fátima do Sul - MS
CPF 114.184.911-95	Filiação Pai: Vanilton Aparecido de Souza - Mãe: Fernanda Alves da Silva		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061739 01 55 2021 1 00062 287 0024731 86			
Cartório 2º Serviço Notarial e de Registro Civil	Comarca Fátima do Sul - MS	Solução ao Processo 31/052862/2022	

Nome, posto/graduação do requerente **JULIO CESAR DE MATOS VIEGAS – 3º SGT QPBM**			**Matrícula** **26993-021**
Nome do Dependente Ledymara da Silva Barboza Viegas	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 26/04/1984	Natural de Campo Grande - MS
CPF 001.151.751-48	Filiação Pai: Levi Pereira Barboza - Mãe: Maria da Silva Barboza		
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 062901 01 55 2011 2 00258 062 0051793 23			
Cartório 2º Serviço Notarial e de Registro Civil – 1ª Circunscrição	Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/052289/2022	

Nome, posto/graduação do requerente **JULIO CESAR DE MATOS VIEGAS – 3º SGT QPBM**			**Matrícula** **26993-021**
Nome do Dependente Sophia Barboza Viegas	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 17/10/2015	Natural de Campo Grande - MS
CPF 075.549.191-21	Filiação Pai: Julio Cesar de Matos Viegas - Mãe: Ledymara da Silva Barboza Viegas		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2015 1 01073 281 0366758 11			
Cartório 2º Ofício	Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/052289/2022	

Nome, posto/graduação do requerente **JULIO CESAR DE MATOS VIEGAS – 3º SGT QPBM**			**Matrícula** **26993-021**
Nome do Dependente Heitor Barboza Viegas	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 10/09/2021	Natural de Campo Grande - MS
CPF 113.001.611-08	Filiação Pai: Julio Cesar de Matos Viegas - Mãe: Ledymara da Silva Barboza Viegas		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2021 1 01265 084 0424161 45			
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/052289/2022

Nome, posto/graduação do requerente **THALES SOARES OLIVEIRA – SD QPBM**			**Matrícula** **349174-021**
Nome do Dependente Camila Morena Kudo da Silva	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 26/08/1986	Natural de Dourados - MS
CPF 010.239.831-33	Filiação Pai: Cicero Correia da Silva - Mãe: Luzia Rumi Kudo da Silva		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061796 01 55 2021 2 00093 077 0026685 28			
Cartório do 2º Ofício Notas		Comarca Dourados - MS	Solução ao Processo 31/052712/2022

Nome, posto/graduação do requerente **GUSTAVO ANTONIO MARTINS CARVALHO ROSA – SD QPBM**			**Matrícula** **484182-021**
Nome do Dependente Liliane Assis Martins Rosa	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 16/07/1998	Natural de Aquidauana - MS
CPF 067.293.861-85	Filiação Pai: Inácio Martins - Mãe: Alcilene Sebastiana Assis Martins		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062430 01 55 2021 2 00103 104 0018693 08			
Cartório 2º Ofício de Notas e Registro Civil		Comarca Três Lagoas - MS	Solução ao Processo 31/052836/2022

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

ALAERSON DE JESUS MUNIZ – TC QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 167, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) e considerando as Orientações CDJ nº 186/PP/PGE/2022 e CDJ nº 10/PP/PGE/2022 e o Ofício nº 2205/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 5 de julho de 2022, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, na condição *suj judice*, por determinação judicial nos autos nº 0802197-35.2017.8.12.0018, o Sd BM Nilson da Silva Santos Junior, matrícula n. 432.779-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, na condição *suj judice*, por determinação judicial nos autos nº 0800288-05.2021.8.12.0054, o Cb BM Victor Hugo Poquiviqui Ferreira, matrícula n. 423.751-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022. Em consequência, tornar sem efeito o ato que nomeou o Cb BM Victor Hugo Poquiviqui Ferreira, matrícula nº 423.751-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, feito por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 155, de 4 de julho de 2022, publicada no DOEMS n. 10.886, de 7 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 164, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Rafael de Andrade Farias, matrícula n. 28.863-021, da função de Chefe do Gabinete do Subcomandante-Geral do CBMMS, a contar de 8 de julho de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, para desempenhar a função de Chefe do Gabinete do Subcomandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 8 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 425, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO SPERANCIN LOPES,** Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 40332023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, no período de 11 a 20 de julho de 2022 , em razão de gozo de férias de Fernando Furtado Mendonça Casati.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 426, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 303, de 8 de julho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 389, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.886, de 7 de julho de 2022 que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDERSON MIRANDOLA**, matrícula nº 112363023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 427, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 303, de 8 de julho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDERSON MIRANDOLA**, matrícula nº 112363023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 428, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 302, de 8 de julho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DONIZETE JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 80136023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 429, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Resolução "P SAD nº 1.023, de 5 de julho de 2022, publicada bo Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Dispensar ANEZIO ROSA DE ANDRADE, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474671023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, com validade a contar de 13 de junho de 2022.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 430, DE 12 DE JULHO DE 2022 .

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 8 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE POLCIAL
474666023	Alcides Bruno Braun	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
474667023	Alexandre Neves da Silva Júnior	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS
4746340	Analu Lacerda Ferraz	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS

35360023	Anne Karine Sanches Trevizan Duarte	Delegado Titular	DAPC-6	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474654023	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS
421125023	Caio Henrique de Mello Goto	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS
474674023	Caio Henrique Jeronymo Macedo	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS
474676023	Caio Leonardo Bicalho Martins	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS
474597023	Daniel Luz da Silva	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS
424342025	Edgard Punsky de Sousa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS
40040024	Erasmo Bruno de Mello Cubas	Delegado Ajunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
474601023	Fabiano Arlindo Alves	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS
474682023	Felipe Alvarez Madeira	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS
474684023	Felipe de Oliveira Paiva	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS
474689024	Fernando Ferreira Dantas	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS
474639023	Filipe Davanso Mendonça	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS
124749023	Francis Flavio Tadano Araujo Feire	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
474692023	Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS
474641023	Gabriel Desterro e Silva Pereira	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
474642023	Gabriel Salles	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS
474595023	Glaucia Fernanda Valério	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS
474696023	Guilherme Sarian	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS
474600023	Gustavo Henrique Barros	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474657023	Heleno Sousa Sant'ana	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS
307243023	Jackson Frederico Vale	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS
474697023	Jhonny Garcia Trindade Monteiro	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
474699023	João Cleber Dorneles	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS
74489024	João Reis Belo	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474643023	Jose Guilherme Urnau Romero	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS
474598023	José Wilson Ferreira da Silva	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS
424330025	Karen Viana de Queiroz	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS
13160027	Larissa Franco Serpa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS Aquidauana
474658023	Luca Vendito Basso	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS
353857023	Marianne Cristine de Souza	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã

4747080	Romulo Teixeira Marcelo	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada doSul/MS
474702023	Nicson Lenon Cruz Galisa	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
474660023	Nilson Friedrich	Delegado Adjunto	DAPC-7	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474661023	Pablo Ricardo Campos dos Reis	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS
474645023	Patricia Peixoto Abranches	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS
474704023	Pedro Henrique Pillar Cunha	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS
474646023	Reges Daniel de Almeida Gonçalves	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS
105848023	Reginaldo Salomão	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
474706023	Roberto Carlos Morgado Pires	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS
1248733024	Roberto Duarte Faria	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS
474648023	Robson Ferraz Gonçalves	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS
114404023	Rodrigo de Freitas	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS
4747708023	Romulo Teixeira Marcelo	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS
70495025	Silvio Ramos Pereira	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS
474709023	Stella Paris Senatore	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS
474665023	Tatiana Zyngier e Silva	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS
474710023	Thaís Duarte Miranda	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS
474650023	Ulisses Nei de Brito Santos	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS
61726022	Valmir Messias de Moura Fé	Delegado Regional Adjunto	DAPC-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
474651023	Willian Rodrigues De Oliveira Júnior	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 431, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 12 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474681023	Eliel Raimundo Alves	TER	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Douradina/MS
474705022	Rauali Kind Mascarenhas	TER	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº, 416, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, a pedido, nos termos do EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.820, de 04 de maio de 2022, os Delegados de Polícia, abaixo relacionados, relativos as matrículas, lotações e período de trânsitos ali mencionados, a contar da de 8 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	DIAS/TR
Alcides Bruno Braun	474666023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Delegacia de Combate ao Crime Organizado/MS	10
Alexandre Neves da Silva Júnior	474667023	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS	Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS	10
Aline Gonçalves Sinnot Lopes	131200024	Delegacia especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/ MS	02
Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro	470591024	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	02
Ana Paula Trindade Ferreira	33968023	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	02
Analu Lacerda Ferraz	4746340	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Anne Karine Sanches Trevizan Duarte	35360023	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	02
Antonio Souza Ribas Júnior	70256023	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Barbara Camargo Alves	474599023	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	474654023	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	10
Caio Henrique de Mello Goto	421125023	Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS	10
Caio Henrique Jeronymo Macedo	474674023	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	10
Caio Leonado Bicalho Martins	474676023	Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS	05
Daniel Luz da Silva	474597023	Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Danilo Mansur	123652023	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS	05

Edgard Punsky de Sousa	424342025	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	10
Erasmo Bruno de Mello Cubas	40040024	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS	05
Fabiano Arlindo Alves	474601023	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três lagoas/MS	10
Felipe Alvarez Madeira	474682023	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
Felipe de Oliveira Paiva	474684023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Fernando Ferreira Dantas	474689024	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS	Delegacia de Polícia Civil de Alcinópolis/MS	10
Filipe Davanso Mendonça	474639023	Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS	05
Francis Flavio Datano Araujo Feire	124749023	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	10
Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	474692023	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS	Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS	10
Gabriel Desterro e Silva Pereira	474641023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
Gabriel Salles	474642023	Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	10
Glaucia Fernanda Valerio	474595023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS	10
Guilherme Sarian	474696023	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	10
Gustavo Henrique Barros	474600023	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	02
Heleno Sousa Sant'ana	474657023	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	10
Jackson Frederico Vale	307243023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	10
Jennifer Estevam de Araújo	91721023	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Jhonny Garcia Trindade Monteiro	474697023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS	Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS	10
João Cleber Dorneles	474699023	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10

João Reis Belo	74489024	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/ MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/ MS	02
Jose Guilherme Urnau Romero	474643023	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS	Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/ MS	05
José Roberto de Oliveira Júnior	45870023	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS	02
José Wilson Ferreira da Silva	474598023	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS	10
Karen Viana de Queiroz	424330025	Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/ MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Larissa Franco Serpa	13160027	Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/ MS Aquidauana	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Leandro Costa de Lacerda Azevedo	73603023	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Segunda delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Luca Vendito Basso	474658023	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS	10
Marcos Werneck Pereira	474659023	Primeira delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS	10
Marianne Cristine de Souza	353857023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Nicson Lenon Cruz Galisa	474702023	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/ MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
Nilson Friedrich	474660023	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS	02
Pablo Ricardo Campos dos Reis	474661023	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Patricia Peixoto Abranches	474645023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/ MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Pedro Henrique Pillar Cunha	474704023	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Rafael Kenji Koshimizu	130798023	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	02
Reges Daniel de Almeida Gonçalves	474646023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/ MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10
Reginaldo Salomão	105848023	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Repressão Contra as Relações de Comsumo/ MS	02
Roberto Carlos Morgado Pires	474706023	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS	10

Roberto Duarte Faria	1248733024	Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS	Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS	05
Roberto Oliveira Guimarães	474707023	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	02
Robson Ferraz Gonçalves	474648023	Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS	10
Rodrigo de Freitas	114404023	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS	10
Romulo Teixeira Marcelo	474708023	Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	10
Silvio Ramos Pereira	70495025	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS	10
Stella Paris Senatore	474709023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Sueili Araujo Lima Rocha	96243026	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Tatiana Zyngier e Silva	474665023	Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Thaís Cavalcante França	119614023	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02
Thaís Duarte Miranda	474710023	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS	10
Ulisses Nei de Brito Santos	474650023	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	10
Valmir Messias de Moura Fé	61726022	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS	10
Willian Rodrigues De Oliveira Júnior	474651023	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/	10

Campo Grande, MS, 07 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 160/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de julho, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais	12/11/2020 a 11/11/2021	04/07/2022 a 18/07/2022	15
Adenice Lira Soares Arraes	98701022	Analista de Programas Habitacionais	24/03/2021 a 23/03/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	30
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	17/12/2020 a 16/12/2021	18/07/2022 a 01/08/2022	15
Carlos Eduardo Pinheiro	63851022	Gestor Organizacional	07/12/2020 a 06/12/2021	11/07/2022 a 25/07/2022	15
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	476754023	Gerência Executiva e Assessoramento/DCA-10	09/10/2020 a 08/10/2022	04/07/2022 a 18/07/2022	15
Edi Carlos de Souza	15288027	Técnico de Programas Habitacionais	07/12/2020 a 06/12/2021	04/07/2022 a 18/07/2022	15
Erika Suemy Sakai	435472022	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2019 a 03/12/2020	11/07/2022 a 25/07/2022	15
Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	Analista de Programas Habitacionais	30/12/2020 a 29/12/2021	18/07/2022 a 01/08/2022	15
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2021 a 24/03/2022	11/07/2022 a 25/07/2022	15
Josiane da Cunha Ramalho	435347021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2020 a 09/12/2021	11/07/2022 a 25/07/2022	15
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2021 a 01/01/2022	05/07/2022 a 19/07/2022	15
Marly Rocha Silva de Santana	91283023	Técnico de Programas Habitacionais	16/05/2021 a 15/05/2022	11/07/2022 a 25/07/2022	15
Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	482384021	Gestão Intermediária e Assistência/DCA-12	01/10/2020 a 30/09/2021	11/07/2022 a 25/07/2022	15
Rubens José da Silva	92435021	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2021 a 23/01/2022	04/07/2022 a 02/08/2022	30
Thais Ribeiro Rocha Maldonado	47945021	Gerência Executiva e Assessoramento/DCA-10	01/05/2021 a 30/04/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	15

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 91, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEMS n. 15 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.746, de 2 de fevereiro de 2022, de designação dos servidores: Izabel Cristina Araújo Correa, matrícula n. 69091026, Lilian Aparecida Affonso da, matrícula n. 423661022 e Sandra Regina Fabril, matrícula n. 82657025, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada a Comissão Central, instituída por meio do Decreto n. 13.358 de 31 de janeiro de 2012, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 92, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEMS n. 71 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.834, de 17 de maio de 2022, de designação dos servidores: Andrea Yule Carvalho, matrícula

n. 98002021, Rosirene Reggiori Pereira Caldas, matrícula n. 91416021 e Tatiana Rodrigues de Souza, matrícula n. 104847021, para analisar e atualizar o Plano de Classificação de Documentos da Tabela de Temporalidade Documental, relativos às atividades-fim da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 93, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Documentos de Arquivo (CADA), da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), conforme o art. 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função
423661022	Lilian Aparecida Affonso da Cunha	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenadora
980020021	Andrea Yule Carvalho	Técnico de Regulação	Membro
69091026	Izabel Cristina Araújo Corrêa	Direção Executiva e Assessoramento	Membro
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Analista de Regulação	Membro
82657025	Sandra Regina Fabril	Direção Especial e Assessoramento	Membro
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Técnico de Regulação	Membro

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 94, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 5.800, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

NOMEAR GILMAR NOGUEIRA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido no anexo V da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel dos Santos Bezerra, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 553, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS**, matrícula nº. 123915022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de

Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/07/2022 a 05/08/2022**, em substituição ao titular **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 554, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AROLDO COLANZI VEGAS**, prontuário nº. 74766022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/07/2022 a 01/08/2022**, em substituição ao titular **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, prontuário nº. 130669021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 555, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DEIVIS CARVALHO FEITOSA**, matrícula nº. 36162022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **16/07/2022 a 01/08/2022**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 556, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR**, matrícula nº. 85410022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/08/2022 a 14/08/2022**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.557, de 11 de julho de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

RESOLVE:

Considerar apto para o retorno ao trabalho, o servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
14616022	31/053668/22	Andrea Ramires dos Santos Machado	07/06/2022	Policial Penal	Campo Grande

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
em substituição legal
Matrícula:8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.558, de 11 de julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, **em caráter inicial**, c**onforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
25681022	31/053671/22	Jonathas Wilson Moraes Candido	Policial Penal	60	09/06/22 a 07/08/22	In.	Campo Grande
468007022	31/053673/22	Rogerio Batista Cerqueira	Policial Penal	30	07/07/22 a 05/08/22	In.	Campo Grande

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
em substituição legal
Matrícula:8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 559, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula nº. 122433022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/07/2022 a 01/08/2022**, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, matrícula nº. 13685021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 560, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº. 9656022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, durante o impedimento do titular **LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" 517, DE 04 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886 de 7 de julho de 2022, página 191.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 561 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Julho/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
38782021	ADENOR ALVES DE MENDONCA	POLICIAL PENAL	09/12/20 a 08/12/21	0	21/07/22 a 19/08/22	30
130745024	ADRIANA DA SILVA ALVES	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	04/07/22 a 02/08/22	30
117297022	ADRIANA PINCELA MORAES	POLICIAL PENAL	07/04/20 a 06/04/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
118774022	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	22/11/20 a 21/11/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
467949021	AILTON DE BRITO SILVA	POLICIAL PENAL	04/07/21 a 03/07/22	0	15/07/22 a 13/08/22	30
467975022	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	05/07/20 a 04/07/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	POLICIAL PENAL	04/11/20 a 03/11/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
118942021	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	26/10/19 a 25/10/20	0	18/07/22 a 16/08/22	30
64767022	ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	POLICIAL PENAL	10/01/21 a 09/01/22	0	04/07/22 a 18/07/22	15
477595022	ALINE BORGES	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	20/07/22 a 03/08/22	15

467971023	ALLAN KOCH	POLICIAL PENAL	06/03/21 a 05/03/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
74078021	ALMIR JARES DIAS	POLICIAL PENAL	01/09/19 a 31/08/20	0	01/07/22 a 15/07/22	15
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	15/07/22 a 13/08/22	30
467998022	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	POLICIAL PENAL	04/07/21 a 03/07/22	0	18/07/22 a 01/08/22	15
477597022	AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS	POLICIAL PENAL	22/10/20 a 21/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	25/10/19 a 24/10/20	0	18/07/22 a 01/08/22	15
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE	POLICIAL PENAL	25/05/20 a 24/05/21	0	11/07/22 a 30/07/22	20
73003021	ANA LUCIA VILAGRA DE ALMEIDA BATISTA	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	21/07/22 a 04/08/22	15
477601022	ANA LUIZA LEAO CONGRO DE MATOS	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
86485022	ANA PAULA LOPES	POLICIAL PENAL	11/02/20 a 10/02/21	0	14/07/22 a 12/08/22	30
14956023	ANA PAULA SPOLADORE	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	13/07/22 a 27/07/22	15
468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	POLICIAL PENAL	01/06/20 a 31/05/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	POLICIAL PENAL	22/03/21 a 21/03/22	0	20/07/22 a 29/07/22	10
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	13/01/21 a 12/01/22	0	14/07/22 a 28/07/22	15
40447021	ANDRE APARECIDO FRANCA	POLICIAL PENAL	05/11/20 a 04/11/21	0	05/07/22 a 19/07/22	15
84724022	ANDRE DE SA MENDES	POLICIAL PENAL	14/01/21 a 13/01/22	0	02/07/22 a 16/07/22	15
301550022	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	POLICIAL PENAL	03/07/20 a 02/07/21	2	08/07/22 a 22/07/22	15
119624022	ANDRE LUIZ ZUCCA	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
123106024	ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOSO	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	13/07/22 a 01/08/22	20
477606022	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
60036021	ANELIZE LAZARO DE LIMA	POLICIAL PENAL	21/03/21 a 20/03/22	0	04/07/22 a 02/08/22	30
57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	POLICIAL PENAL	29/05/21 a 28/05/22	0	18/07/22 a 01/08/22	15
468184022	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	POLICIAL PENAL	23/02/21 a 22/02/22	0	04/07/22 a 18/07/22	15

468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
62488022	ANTONIO FERREIRA BUENO	POLICIAL PENAL	14/01/21 a 13/01/22	0	20/07/22 a 18/08/22	30
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	04/07/22 a 18/07/22	15
93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	POLICIAL PENAL	23/02/20 a 22/02/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
476859022	ARNALDO LIMA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
468183022	AXEL CACERES PAES	POLICIAL PENAL	05/07/20 a 04/07/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
477614022	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	30/10/20 a 29/10/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
36202022	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	14/07/22 a 28/07/22	15
467900022	CAIO FERNANDO MORAES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	19/05/20 a 18/05/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	25/01/20 a 24/01/21	0	27/07/22 a 05/08/22	10
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	POLICIAL PENAL	27/08/19 a 26/08/20	0	04/07/22 a 18/07/22	15
468022022	CARLOS JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	18/07/22 a 16/08/22	30
113287023	CARLOS LUCIANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	12/11/20 a 11/11/21	0	15/07/22 a 13/08/22	30
117614021	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	POLICIAL PENAL	01/10/20 a 30/09/21	0	25/07/22 a 08/08/22	15
72321022	CASSIA FRANCISCA MOREIRA	POLICIAL PENAL	14/01/20 a 13/01/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
100427021	CELIO D OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	26/10/19 a 25/10/20	0	13/07/22 a 27/07/22	15
117186022	CLAUDEMIR MARQUES	POLICIAL PENAL	01/11/19 a 31/10/20	0	11/07/22 a 25/07/22	15
468314023	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO ARAUJO	POLICIAL PENAL	19/11/20 a 18/11/21	0	03/07/22 a 17/07/22	15
114134021	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	29/10/19 a 28/10/20	0	04/07/22 a 02/08/22	30
476920022	CLEITON BUENO DE MATOS	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
27032022	CLEONICE DE SOUZA SPADA	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
467918022	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/05/21 a 22/05/22	0	15/07/22 a 13/08/22	30

33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	05/08/20 a 04/08/21	0	18/07/22 a 16/08/22	30
48301021	CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA	POLICIAL PENAL	25/09/19 a 24/09/20	0	18/07/22 a 01/08/22	15
118478022	CRISTIANE ARANTES DE PAULO	POLICIAL PENAL	14/02/20 a 13/02/21	0	21/07/22 a 19/08/22	30
98856022	CRISTIANE LIMA DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	17/10/19 a 16/10/20	0	15/07/22 a 13/08/22	30
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	20/07/22 a 03/08/22	15
82809021	DALADIER CARDOSO	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
468024022	DANIELE MELGAR DE JESUS	POLICIAL PENAL	28/08/20 a 27/08/21	0	25/07/22 a 08/08/22	15
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	05/04/20 a 04/04/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
100209022	DEJAIR SANTANA JUNIOR	POLICIAL PENAL	31/10/19 a 30/10/20	0	15/07/22 a 29/07/22	15
476956022	DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	03/07/22 a 17/07/22	15
24953036	DIEGO ANTUNES HAUBRICHT	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
476959022	DIEGO FERREIRA ARANDA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
28773022	DIEGO LIMA CARAMALAC	POLICIAL PENAL	03/07/21 a 02/07/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	31/10/20 a 30/10/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
477622022	DIOGO VELHO MONDRAGON	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
113532022	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	11/02/20 a 10/02/21	0	06/07/22 a 04/08/22	30
477030022	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
36090022	DIRCEU BELMAR MONIS	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	POLICIAL PENAL	02/03/20 a 01/03/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
477628022	DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE	POLICIAL PENAL	21/09/20 a 20/09/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
49949022	DOUGLAS RONEY FERNANDES MARINHO	POLICIAL PENAL	02/07/21 a 01/07/22	0	19/07/22 a 17/08/22	30
127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	29/01/21 a 28/01/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
38396021	EDINALDO DIAS LEMOS	POLICIAL PENAL	05/06/21 a 04/06/22	0	15/07/22 a 13/08/22	30
126844024	EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	1	01/07/22 a 15/07/22	15

51333022	EDMAR LEITE SILVA	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	1	18/07/22 a 16/08/22	30
101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	18/06/20 a 17/06/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	13/07/22 a 11/08/22	30
89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	POLICIAL PENAL	25/10/19 a 24/10/20	0	04/07/22 a 18/07/22	15
131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	04/08/19 a 03/08/20	0	15/07/22 a 29/07/22	15
82406021	EDUARDO HENRIQUE LYVIO	POLICIAL PENAL	20/07/20 a 19/07/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
468002023	EDUARDO MARTINS DOS REIS	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
101326022	ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	POLICIAL PENAL	28/05/21 a 27/05/22	0	07/07/22 a 05/08/22	30
94772022	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	POLICIAL PENAL	30/03/20 a 29/03/21	1	17/07/22 a 31/07/22	15
82623021	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN	POLICIAL PENAL	01/09/20 a 31/08/21	0	11/07/22 a 09/08/22	30
83422021	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	22/11/19 a 21/11/20	0	16/07/22 a 30/07/22	15
125596023	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
29342030	EVELYN VARGAS FROES	POLICIAL PENAL	08/10/20 a 07/10/21	0	04/07/22 a 02/08/22	30
477648022	EVERTON DE ABREU	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	1	15/07/22 a 29/07/22	15
477650022	EVERTON SOUZA DE MELO	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
477651022	EWERTON DE SOUZA BISS	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	20/04/20 a 19/04/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/05/21 a 22/05/22	0	04/07/22 a 18/07/22	15
93839022	FABIO BONI COGO	POLICIAL PENAL	25/01/21 a 24/01/22	0	17/07/22 a 31/07/22	15
468003022	FABIO DA COSTA FALCAO	POLICIAL PENAL	06/07/21 a 05/07/22	0	17/07/22 a 15/08/22	30
67309023	FABIO LIMA PEREIRA	POLICIAL PENAL	14/10/20 a 13/10/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	POLICIAL PENAL	12/11/20 a 11/11/21	1	18/07/22 a 01/08/22	15
33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	POLICIAL PENAL	28/01/21 a 27/01/22	0	01/07/22 a 15/07/22	15
100211022	FAUSTO TORRES MURANAKA	POLICIAL PENAL	04/08/20 a 03/08/21	0	17/07/22 a 31/07/22	15

468217022	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
437990031	FERNANDA DA SILVA MELO	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	2	04/07/22 a 18/07/22	15
125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	POLICIAL PENAL	17/11/19 a 16/11/20	0	11/07/22 a 25/07/22	15
112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	POLICIAL PENAL	03/05/20 a 02/05/21	0	05/07/22 a 19/07/22	15
476945022	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMÕES	POLICIAL PENAL	09/11/20 a 08/11/21	0	02/07/22 a 16/07/22	15
467979022	FERNANDO SOARES MARQUES	POLICIAL PENAL	28/02/20 a 27/02/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	12/07/20 a 11/07/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
99682022	FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	14/02/21 a 13/02/22	0	11/07/22 a 25/07/22	15
437698023	FLAVIO DE SOUZA BARROS	POLICIAL PENAL	18/05/21 a 17/05/22	0	16/07/22 a 30/07/22	15
110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	08/11/20 a 07/11/21	0	01/07/22 a 30/07/22	30
82142022	FLORINDO TONELLI NETO	POLICIAL PENAL	13/10/20 a 12/10/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
80873021	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	04/10/20 a 03/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
431901023	GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	POLICIAL PENAL	29/11/20 a 28/11/21	0	03/07/22 a 17/07/22	15
301691022	GABRIELA FRANCISCO ALONSO	POLICIAL PENAL	26/02/21 a 25/02/22	0	06/07/22 a 15/07/22	10
38126021	GERSON DO CARMO CARVALHO	POLICIAL PENAL	31/03/20 a 30/03/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
118337022	GESICA HERNANDES	POLICIAL PENAL	25/05/20 a 24/05/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	07/11/20 a 06/11/21	1	11/07/22 a 25/07/22	15
93052021	GETULIO SOARES BECKER	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
102373021	GILBERTO AVELINO MENDES	POLICIAL PENAL	29/01/20 a 28/01/21	0	18/07/22 a 16/08/22	30
124203021	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
477676022	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	17/07/22 a 31/07/22	15
90255022	GLAUCILENE HALL AMORIM	POLICIAL PENAL	26/05/20 a 25/05/21	0	15/07/22 a 13/08/22	30
468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	POLICIAL PENAL	03/07/21 a 02/07/22	0	03/07/22 a 17/07/22	15
468322022	HAMILTON AKIRA KANAYAMA	POLICIAL PENAL	27/02/20 a 26/02/21	0	13/07/22 a 11/08/22	30
15345024	HEBERT ALCYR PEIXER	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15

120416021	HELAINE GOMES DA SILVA BARROS TON	POLICIAL PENAL	31/10/19 a 30/10/20	0	11/07/22 a 20/07/22	10
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	POLICIAL PENAL	22/05/19 a 21/05/20	0	04/07/22 a 18/07/22	15
477701022	HERIVELTON SOUZA RAMÃO	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
477694022	HIGOR ROBERTO JACQUES DIAS	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	04/04/21 a 03/04/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
468094022	INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	23/02/20 a 22/02/21	0	18/07/22 a 27/07/22	10
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	POLICIAL PENAL	26/05/21 a 25/05/22	0	11/07/22 a 25/07/22	15
477047022	IRAN ALBERTO COELHO MISAEL	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	22/10/20 a 21/10/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
125097022	IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME AZEVEDO	POLICIAL PENAL	06/04/20 a 05/04/21	0	08/07/22 a 22/07/22	15
68674021	IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR	POLICIAL PENAL	07/12/19 a 06/12/20	0	11/07/22 a 09/08/22	30
39285021	JAIME PINHEIRO DE LIMA	POLICIAL PENAL	11/07/21 a 10/07/22	0	11/07/22 a 09/08/22	30
22896023	JAIR ROCHA BENITES	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	02/07/22 a 16/07/22	15
114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	POLICIAL PENAL	14/01/20 a 13/01/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
78524021	JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO	POLICIAL PENAL	10/06/21 a 09/06/22	0	17/07/22 a 31/07/22	15
477063022	JESSICA MAYARA BISPO MAGALHAES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	0	12/07/22 a 26/07/22	15
34309021	JESUS FERREIRA GUTIERRES	POLICIAL PENAL	24/10/19 a 23/10/20	0	19/07/22 a 17/08/22	30
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	POLICIAL PENAL	28/10/20 a 27/10/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
468328022	JHONATAN JARA GONZALEZ	POLICIAL PENAL	04/07/21 a 03/07/22	0	18/07/22 a 01/08/22	15
477782024	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA	POLICIAL PENAL	25/08/20 a 24/08/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	1	12/07/22 a 26/07/22	15
477636022	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
96457021	JONNES JUNIOR ROCHA	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	POLICIAL PENAL	29/10/19 a 28/10/20	0	17/07/22 a 31/07/22	15
86446022	JOSE APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15

49564021	JOSE CARLOS MARQUES	POLICIAL PENAL	01/04/20 a 31/03/21	0	04/07/22 a 13/07/22	10
13685021	JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
547021	JOSE HILTON LACERDA	POLICIAL PENAL	01/04/21 a 31/03/22	0	04/07/22 a 18/07/22	15
37388021	JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	01/07/22 a 30/07/22	30
59163021	JOSE RONALDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	03/07/22 a 17/07/22	15
66423025	JOSECLEY CRISTINA TASCA	POLICIAL PENAL	23/01/20 a 22/01/21	0	21/07/22 a 04/08/22	15
126316022	JOSIANE DA SILVA	POLICIAL PENAL	09/04/20 a 08/04/21	0	05/07/22 a 19/07/22	15
133946023	JOSIAS ALVES GOMES	POLICIAL PENAL	28/10/20 a 27/10/21	0	15/07/22 a 13/08/22	30
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	11/07/22 a 25/07/22	15
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	POLICIAL PENAL	14/08/19 a 13/08/20	0	18/07/22 a 01/08/22	15
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	POLICIAL PENAL	14/08/19 a 13/08/20	0	14/07/22 a 12/08/22	30
477115022	JULIANO MAXIMINO DE LIMA	POLICIAL PENAL	26/09/20 a 25/09/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	POLICIAL PENAL	09/10/20 a 08/10/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
128284022	JULIO CESAR PASCOAL	POLICIAL PENAL	25/01/20 a 24/01/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
467963022	KAMILA NASCIMENTO NUNES	POLICIAL PENAL	10/07/20 a 09/07/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
131307024	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	POLICIAL PENAL	01/04/20 a 31/03/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	3	20/07/22 a 03/08/22	15
125120022	KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	POLICIAL PENAL	06/04/20 a 05/04/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
125638022	KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	14/01/21 a 13/01/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	POLICIAL PENAL	25/01/20 a 24/01/21	0	07/07/22 a 21/07/22	15
477891022	KIM AUGUSTO DE BARRETO FONSECA RABELO	POLICIAL PENAL	28/10/20 a 27/10/21	3	17/07/22 a 31/07/22	15
128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/10/19 a 28/10/20	0	15/07/22 a 29/07/22	15
115616022	LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	14/04/20 a 13/04/21	0	05/07/22 a 19/07/22	15
476898023	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS	POLICIAL PENAL	22/11/20 a 21/11/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15

470252022	LEIDILAINE BARBOSA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	05/10/20 a 04/10/21	0	17/07/22 a 31/07/22	15
468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	25/07/22 a 08/08/22	15
477667022	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	02/07/22 a 16/07/22	15
121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	29/10/19 a 28/10/20	0	11/07/22 a 20/07/22	10
119480022	LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES	POLICIAL PENAL	19/11/19 a 18/11/20	0	11/07/22 a 25/07/22	15
60330021	LILI HELEMBERGER	POLICIAL PENAL	01/09/19 a 31/08/20	0	25/07/22 a 03/08/22	10
60330021	LILI HELEMBERGER	POLICIAL PENAL	01/09/19 a 31/08/20	0	10/07/22 a 19/07/22	10
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	18/05/20 a 17/05/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
99056023	LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
2222024	LUANA MACÊDO MONACO THAL	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	15/07/22 a 13/08/22	30
468016022	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	POLICIAL PENAL	05/07/21 a 04/07/22	0	16/07/22 a 14/08/22	30
468067022	LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	POLICIAL PENAL	03/07/21 a 02/07/22	0	04/07/22 a 02/08/22	30
73913022	LUCIANA FREITAG	POLICIAL PENAL	22/04/21 a 21/04/22	0	01/07/22 a 15/07/22	15
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	01/01/21 a 31/12/21	1	18/07/22 a 01/08/22	15
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	26/08/19 a 25/08/20	0	18/07/22 a 01/08/22	15
476872022	LUCIANO CAETANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	06/11/20 a 05/11/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
476885022	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
110514022	LUCILENE DE FATIMA MATHIAS	POLICIAL PENAL	03/02/20 a 02/02/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
57659022	LUCIMARA DE FREITAS	POLICIAL PENAL	23/04/21 a 22/04/22	2	18/07/22 a 27/07/22	10
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
17946022	LUIZ ALBERTO DA SILVA DOURADOS	POLICIAL PENAL	24/10/19 a 23/10/20	0	17/07/22 a 15/08/22	30
87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	03/04/20 a 02/04/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
36291025	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	POLICIAL PENAL	20/11/19 a 19/11/20	0	16/07/22 a 14/08/22	30
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	06/07/22 a 20/07/22	15
476912022	MAICON CUELLAR BARBOSA	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	19/07/22 a 17/08/22	30

87786021	MAILTON ALVES VALIM	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL	14/01/20 a 13/01/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES	POLICIAL PENAL	31/01/20 a 30/01/21	2	12/07/22 a 26/07/22	15
14917021	MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO	POLICIAL PENAL	01/11/19 a 31/10/20	0	17/07/22 a 15/08/22	30
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	POLICIAL PENAL	31/03/21 a 30/03/22	0	11/07/22 a 25/07/22	15
91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	02/07/22 a 16/07/22	15
476989022	MARCELO DE SOUZA VARGAS	POLICIAL PENAL	23/10/20 a 22/10/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	1	11/07/22 a 25/07/22	15
468132022	MARCELO MATELLI	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	02/07/22 a 16/07/22	15
467964021	MARCELO MINORU KAMEI	POLICIAL PENAL	04/07/20 a 03/07/21	2	06/07/22 a 20/07/22	15
93005022	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	POLICIAL PENAL	18/08/20 a 17/08/21	0	04/07/22 a 02/08/22	30
53430022	MARCILIO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	31/01/20 a 30/01/21	0	17/07/22 a 31/07/22	15
477691022	MARCONDES SOARES CORREIA	POLICIAL PENAL	28/10/20 a 27/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
477692022	MARCOS CESAR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	21/09/20 a 20/09/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	2	11/07/22 a 25/07/22	15
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	POLICIAL PENAL	03/02/20 a 02/02/21	2	15/07/22 a 29/07/22	15
98836021	MARIA APARECIDA GOMES CAVALHEIRO	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
77347022	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	03/05/20 a 02/05/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	POLICIAL PENAL	15/08/19 a 14/08/20	0	15/07/22 a 29/07/22	15
121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	POLICIAL PENAL	15/04/20 a 14/04/21	2	18/07/22 a 16/08/22	30
126269021	MARILENE DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	16/04/20 a 15/04/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
467901023	MARINA MAICÁ PAZ	POLICIAL PENAL	18/05/20 a 17/05/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
476924022	MARIO ANSELMO DOS SANTOS GHISOLFI	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	20/07/22 a 03/08/22	15
76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	04/07/22 a 02/08/22	30
109182022	MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	01/04/20 a 31/03/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15

123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	04/04/21 a 03/04/22	1	19/07/22 a 02/08/22	15
67031022	MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	POLICIAL PENAL	10/02/21 a 09/02/22	0	11/07/22 a 25/07/22	15
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	POLICIAL PENAL	21/11/20 a 20/11/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
31693022	MAURO NASCIMENTO DE MORAES	POLICIAL PENAL	09/03/20 a 08/03/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
96268024	MIRIAN ANDERSON	POLICIAL PENAL	03/07/20 a 02/07/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
128236021	MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL	POLICIAL PENAL	29/10/19 a 28/10/20	0	18/07/22 a 01/08/22	15
115187024	MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	POLICIAL PENAL	01/03/21 a 28/02/22	0	14/07/22 a 23/07/22	10
477652022	NATALINO AMARILHA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
126863022	NAULINE FERREIRA MELO	POLICIAL PENAL	30/11/20 a 29/11/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
80145022	NEIDE DE OLIVEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	25/07/22 a 23/08/22	30
61877022	NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	15/07/22 a 13/08/22	30
114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	25/10/19 a 24/10/20	0	18/07/22 a 01/08/22	15
45450021	ODENIL AMARAL DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	04/03/21 a 03/03/22	0	14/07/22 a 12/08/22	30
92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	21/02/21 a 20/02/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
477677022	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	POLICIAL PENAL	21/09/20 a 20/09/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
468198022	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	POLICIAL PENAL	04/07/20 a 03/07/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	04/07/20 a 03/07/21	0	03/07/22 a 17/07/22	15
477684022	PATRICIA GABRIELA MAGALHAES	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
33564022	PATRICIA POMPEU GALHARDO	POLICIAL PENAL	17/05/21 a 16/05/22	0	18/07/22 a 01/08/22	15
477022022	PATRICK CARLOS CORRÊA	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
468342022	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	06/07/20 a 05/07/21	1	31/07/22 a 14/08/22	15
477041022	PAULO ARANTES ARAÚJO	POLICIAL PENAL	31/10/20 a 30/10/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
106676021	PAULO DA SILVA GODOY	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	03/07/22 a 17/07/22	15
129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	POLICIAL PENAL	01/03/20 a 28/02/21	0	03/07/22 a 17/07/22	15

35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	POLICIAL PENAL	04/08/20 a 03/08/21	0	17/07/22 a 15/08/22	30
468196022	PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA	POLICIAL PENAL	01/09/20 a 31/08/21	0	23/07/22 a 06/08/22	15
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	POLICIAL PENAL	06/03/21 a 05/03/22	0	15/07/22 a 29/07/22	15
477020022	PERI PAULINO DO PRADO FILHO	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	25/07/22 a 08/08/22	15
468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	POLICIAL PENAL	05/07/20 a 04/07/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA COUTINHO	POLICIAL PENAL	30/07/20 a 29/07/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	09/12/19 a 08/12/20	0	17/07/22 a 31/07/22	15
477757022	RENATA DE SOUZA PEREIRA LOPES GONCALVES	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
423805021	RENATA PEIXOTO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	06/08/19 a 05/08/20	0	04/07/22 a 02/08/22	30
477728022	RENATO APARECIDO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	01/10/20 a 30/09/21	0	16/07/22 a 30/07/22	15
95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	POLICIAL PENAL	06/08/20 a 05/08/21	2	12/07/22 a 26/07/22	15
88471022	RICARDO DE BARROS GOMES	POLICIAL PENAL	21/01/20 a 20/01/21	0	01/07/22 a 30/07/22	30
130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	POLICIAL PENAL	26/10/19 a 25/10/20	0	18/07/22 a 01/08/22	15
121358022	RICHARD DIAS	POLICIAL PENAL	04/08/20 a 03/08/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	27/10/20 a 26/10/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	26/04/21 a 25/04/22	2	11/07/22 a 20/07/22	10
477733022	RODRIGO ALCEU HIPOLITI	POLICIAL PENAL	01/10/20 a 30/09/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
477735022	RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	POLICIAL PENAL	06/11/20 a 05/11/21	0	18/07/22 a 27/07/22	10
468111022	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	POLICIAL PENAL	02/03/21 a 01/03/22	0	17/07/22 a 31/07/22	15
8232024	RONI RODRIGUES DUARTE	POLICIAL PENAL	05/07/21 a 04/07/22	0	06/07/22 a 20/07/22	15
90137029	RONNIE PETERSON RODRIGUES FERNANDES	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	15/07/22 a 13/08/22	30
468348022	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	POLICIAL PENAL	25/02/20 a 24/02/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
38692021	ROSANA GALLI QUIDA	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	15/07/22 a 13/08/22	30

44050021	ROSANE MOURA DA ROSA	POLICIAL PENAL	16/05/20 a 15/05/21	2	04/07/22 a 18/07/22	15
110338021	ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO	POLICIAL PENAL	18/03/21 a 17/03/22	0	01/07/22 a 30/07/22	30
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	02/03/21 a 01/03/22	0	25/07/22 a 08/08/22	15
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	19/07/22 a 02/08/22	15
468349022	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	POLICIAL PENAL	01/03/21 a 28/02/22	0	16/07/22 a 14/08/22	30
70020023	RUTE SOUZA ROCHA	POLICIAL PENAL	10/06/21 a 09/06/22	0	05/07/22 a 19/07/22	15
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	POLICIAL PENAL	24/05/21 a 23/05/22	1	18/07/22 a 27/07/22	10
472208031	SAMUEL CIPRIANO	POLICIAL PENAL	30/09/20 a 29/09/21	0	07/07/22 a 21/07/22	15
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	POLICIAL PENAL	18/05/21 a 17/05/22	0	17/07/22 a 15/08/22	30
444580022	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	04/07/21 a 03/07/22	0	17/07/22 a 15/08/22	30
109100022	SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	POLICIAL PENAL	14/10/20 a 13/10/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	27/02/20 a 26/02/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
96039022	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	29/01/20 a 28/01/21	0	17/07/22 a 31/07/22	15
477767022	SERGIO MATEUS TINOCO FILHO	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	12/07/22 a 26/07/22	15
477898022	SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	04/07/22 a 18/07/22	15
99575022	SIDINEI NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	06/11/20 a 05/11/21	0	15/07/22 a 13/08/22	30
27281021	SILVIA CATARINA LEONI	POLICIAL PENAL	31/10/19 a 30/10/20	0	15/07/22 a 13/08/22	30
80351021	SILVINA NARCISO DOS SANTOS BAES	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	10/02/21 a 09/02/22	0	17/07/22 a 31/07/22	15
119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	05/07/22 a 19/07/22	15
477774022	SUELEN LONGONI PERES	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	0	11/07/22 a 09/08/22	30
24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO SPAZAPAN	POLICIAL PENAL	15/08/20 a 14/08/21	0	06/07/22 a 20/07/22	15
128900022	TALES RENATO ROCHA	POLICIAL PENAL	10/03/21 a 09/03/22	0	02/07/22 a 31/07/22	30
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
74291023	TANIA POTRICH	POLICIAL PENAL	09/02/21 a 08/02/22	0	06/07/22 a 20/07/22	15

468006022	TATIANE DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	05/07/20 a 04/07/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
60950023	TEREZINHA BORTOLOTTO	POLICIAL PENAL	14/01/20 a 13/01/21	0	03/07/22 a 17/07/22	15
54662023	THAYANE DOS SANTOS MARTINS	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
477095022	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	0	11/07/22 a 25/07/22	15
24811022	THIAGO GIMENEZ GUIRALDELI SUZUKI	POLICIAL PENAL	19/08/17 a 20/07/21	0	20/07/22 a 18/08/22	30
468208022	THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	POLICIAL PENAL	24/05/21 a 23/05/22	0	18/07/22 a 16/08/22	30
33730022	TIMOTEO BAES	POLICIAL PENAL	01/09/20 a 31/08/21	3	04/07/22 a 18/07/22	15
116142022	TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES	POLICIAL PENAL	07/04/20 a 06/04/21	0	05/07/22 a 19/07/22	15
468136023	VAGNER DE FREITAS SANTOS	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	18/07/22 a 01/08/22	15
90077021	VALDEIR MIRANDA DE FRANÇA	POLICIAL PENAL	06/03/20 a 05/03/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	21/07/22 a 04/08/22	15
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	POLICIAL PENAL	31/03/21 a 30/03/22	0	11/07/22 a 25/07/22	15
74807021	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	POLICIAL PENAL	26/10/19 a 25/10/20	0	04/07/22 a 18/07/22	15
58794021	VERA LUCIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	03/07/22 a 17/07/22	15
29681021	VERIDIANO ALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	POLICIAL PENAL	04/12/19 a 03/12/20	1	15/07/22 a 29/07/22	15
58135021	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	POLICIAL PENAL	01/01/21 a 31/12/21	0	12/07/22 a 26/07/22	15
127310021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	POLICIAL PENAL	26/10/19 a 25/10/20	0	14/07/22 a 28/07/22	15
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	POLICIAL PENAL	01/11/19 a 31/10/20	0	04/07/22 a 18/07/22	15
477100022	VIVIANE DE SOUZA GEREZ	POLICIAL PENAL	08/10/20 a 07/10/21	0	17/07/22 a 31/07/22	15
477797022	WAGNER FLORES DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/10/20 a 22/10/21	0	01/07/22 a 15/07/22	15
27924021	WALTER JOSE CARDOSO	POLICIAL PENAL	02/07/20 a 01/07/21	0	15/07/22 a 29/07/22	15
77067022	WANDERLEI CARDOSO	POLICIAL PENAL	29/10/19 a 28/10/20	0	22/07/22 a 05/08/22	15
84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	14/02/20 a 13/02/21	0	18/07/22 a 01/08/22	15
468153023	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	17/07/22 a 15/08/22	30

115453022	WELLINGTON GALVAO MARIOLA	POLICIAL PENAL	01/12/19 a 30/11/20	0	18/07/22 a 01/08/22	15
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	POLICIAL PENAL	23/09/20 a 22/09/21	1	01/07/22 a 15/07/22	15

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 562, de 12 de julho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0220/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 168, de 14 de março de 2022, publicada na página 260, do Diário Oficial nº 10.777, de 15/03/2022, no interesse da Sindicância nº 31/071.933/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 13/07/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
(em substituição legal)
Mat. 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 563, de 12 de julho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0080/CG-CPA/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Jucilei de Matos Chimenez, matrícula nº 114506022 e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 704, de 15 de julho de 2019, publicada na página 65, do Diário Oficial nº 9.943, de 16/07/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.048/2019, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
(em substituição legal)
Mat. 8760021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0611, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VANILTON MACHADO MORAES, matrícula n. 53210021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/FN1/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I,

e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/002664/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0612, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ELCIO MARTINS DINIZ, matrícula n. 15612021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe D, nível 5, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 63/200179/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0613, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DINALMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 49618021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022126/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0614, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANE CARLA MOREIRA ZACARIN, matrícula n. 96963021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019380/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0615, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA DA SILVA CRUZ VERA, matrícula n. 59958021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/012523/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0616, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA, matrícula n. 46934022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, símbolo 648/ESP/1/6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, §5º, inciso II, art. 31-C, inciso VII, alínea "b" da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 e art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/047385/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001079/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA ROSALIA MIRHAN VAZ AMSTALDEN, matrícula n. 97329022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.371/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 29/008182/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ MANOEL WERLANG, matrícula n. 41479024, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.388/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002103/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ILZA ROCHA MAZZINI, matrícula n. 85833021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os

fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.532/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003104/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por FRANCIS MARA DE OLIVEIRA CINTRA, matrícula n. 109697022, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.558/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002657/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA ALAIDE ANDRADE DE SANTANA, matrícula n. 106794022, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.557/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/008002/2021
Interessado:	NELSON RODRIGUE SILVA
Assunto:	Abono de Permanência
Decisão:	INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/N.º 324/2022/PJUR/AGESUL e Decisão/PJUR/ AGESUL/ N.º 138/2022.

Campo Grande, 08 de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 283, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR, matricula 427225022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, para, sem aumento de despesas para a administração, desempenhar a função de Gerente de Projeto e Orçamento de Empreendimentos Civis da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 278, de 07 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.311/2022**.

Edital: **CO 067/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **18794** Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS FAZENDINHA, NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES E CANAL COBERTO, NA AVENIDA CESAR MANCINI, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS.**
Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE**- Matrícula: **473 735 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU**/MS – A63871-4** - Matrícula: **487 785 021**
Fiscal Substituto: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU/**MS – A90563-1** - Matrícula: **482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 279, de 07 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.314/2022**.

EDITAL: **CO 063/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18728** OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ESTIVA NA AVENIDA VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE MELO E CÓRREGO CABECEIRA DO ATERRO NA RUA MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA / MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **473 735 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU**/MS – A63871-4** - MATRÍCULA: **487 785 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU/**MS – A90563-1** - MATRÍCULA: **482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 280, de 07 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.606/2021**.

Edital: **TP 154/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **18857** Objeto: **ELABORAÇÃO (PTA), (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO, PARA OBRA DE PAV. ASFALTICA DA ROD. MS/378, TRECHO: ENTRº BR/463 (POSTO GUAÍBA) – ENTRº MS/278, EXTENSÃO TOTAL DE 36,20 KM, NOS NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ/MS.**
Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA** **GERENTE** - Matrícula: **335 257 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES** **GEÓLOGO –** CREA**/MG – 40582/D** VISTO/**MS**: **4805** - Matrícula: **39 830 021**
Fiscal Substituto: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS** **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL –** CREA/**MS – 17417/D** - Matrícula: **314 827 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 281, de 07 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.678/2022**.

EDITAL: **CV 005/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18830** OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PARÁ ESQUINA COM A RUA 15 DE NOVEMBRO E PASSEIO COM ACESSIBILIDADE NO RESIDENCIAL GREENVILLE, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **473 735 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU**/MS – A63871-4** - MATRÍCULA: **487 785 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU/**MS – A90563-1** - MATRÍCULA: **482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 282, de 07 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.477/2022**.

EDITAL: **CO 070/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18856** OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS – 2° ETAPA.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU**/MS – A63871-4** - MATRÍCULA: **487 785 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU/**MS – A90563-1** - MATRÍCULA: **482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 289, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 004, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022, pág. 156, que designou os servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade CONCORRÊNCIA, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 290, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 005, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022, pág. 156, que designou os servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 291, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 006, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022, pág. 157, que designou os servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade CONVITE, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 292, DE 12 DE JULHO 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **CONCORRÊNCIA**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	Comissionado	Presidente
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro
20952021	Maria Helena Simões Corrêa Maymone	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro
482261022	Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	Comissionado	Substituto Presidente e demais membros
427835023	Dayana Basílio Batista	Assessor	Comissionado	Substituto Presidente e demais membros
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de membros
44736021	Humberto Higa	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 1º de julho de 2022 e tendo validade até 31 de dezembro de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 293, DE 12 DE JULHO 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **TOMADA DE PREÇO:**

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	Comissionado	Membro
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro
482261022	Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	Comissionado	Substituto Presidente e demais membros
427835023	Dayana Basílio Batista	Assessor	Comissionado	Substituto Presidente e demais membros
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de membros
44736021	Humberto Higa	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 1º de julho de 2022 e tendo validade até 31 de dezembro de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 294, DE 12 DE JULHO 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **CONVITE**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
482261022	Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	Comissionado	Presidente
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	Comissionado	Membro
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro
20952021	Maria Helena Simões Corrêa Maymone	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de Membros
427835023	Dayana Basílio Batista	Assessor	Comissionado	Substituto Presidente e demais membros
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto Presidente e demais membros
44736021	Humberto Higa	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 1º de julho de 2022 e tendo validade até 31 de dezembro de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 285, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Nível		Processo
		De	Para	
95073021	Lione de Souza Figueiró	IV	V	21/500749/2013
52874021	Fatima Sonia Chelis	IV	V	21/500754/2013
86187022	Humberto Cesar Mota Maciel	IV	V	21/500678/2013
63001021	Luis Fernando Ennes de Miranda	IV	V	21/500748/2013

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 286, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Nível		Processo
		De	Para	
52396021	Orlando Serrou Camy Filho	IV	V	21/500674/2013
109075021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	IV	V	21/500751/2013

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 287, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Nível		Processo
		De	Para	
64115021	Arnaldo Alves de Oliveira	IV	V	21/500904/2012
26615021	Dema Gomes Ormond	IV	V	21/500345/2013
7402021	Jose Jair Caires	IV	V	21/500926/2012
131063021	Jose Paulino Machado Bueno	IV	V	21/500957/2012
109303021	Ronaldo Dias Pereira	IV	V	21/500918/2012
115861021	Vanderlei Coelho dos Santos	IV	V	21/500913/2012

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 288, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Jane Cleia Silveira da Silveira, matrícula n. 44576021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de julho de 2022 (Processo n. 21/500612/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 290, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Nível		Processo
		De	Para	
106881021	Daniel Antônio da Silva	IV	V	21/500316/2014
93606021	Fabio Cardoso	IV	V	21/500927/2012
43185021	João Bosco Araújo Teixeira	IV	V	21/500930/2012
83999021	Emerson Moreira Batista	IV	V	21/500928/2012
83685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	IV	V	21/500912/2012
97625021	Simone Rodrigues Pereira Correa	IV	V	21/500915/2012

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.291, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Nível		Processo
		De	Para	
45250021	Dirceu Rigo	IV	V	21/500929/2012
67219021	Jose Lecio Nery de Andrade	IV	V	21/500960/2012
106345021	Milton Silvestre da Silva	IV	V	21/500951/2012
72300021	Tulio Barbosa Bertola	IV	V	21/500914/2012

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 292, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER N. 354, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.790, 29 de novembro de 2018, página 31, que designou os responsáveis pela elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviço ao Usuário, no âmbito da Agencia d Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 293, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, cargo Técnico de Desenvolvimento Rural e Claudeir Guimarães Bernardo, matrícula n. 70950022, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para adotarem providências visando a atualização periódica e publicação da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, no site da AGRAER, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos os setores envolvidos na prestação dos serviços indicados, ou outros que venham a ser acrescentados, a fim de proporcionar a consecução da Carta de Serviços ao usuário no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme disposição do Artigo 6º da Resolução CGE/MS/N° 006 de 05 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 236, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande/MS, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, matrícula 81997021, em substituição a titular ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, matricula 56198021, durante as férias da mesma, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 237, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Terenos/MS, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO, matrícula 81201021, em substituição a titular KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO, matricula 99432021, durante as férias da mesma, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 238, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Fátima do Sul/MS, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JOAO FRANCISCO ANTUNES, matrícula 62577021, em substituição ao titular JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO, matricula 5659021, que se encontra em férias regulamentares, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 239, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Tacuru/MS, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, matrícula 437704021, em substituição ao titular MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, matrícula 131742021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 240, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor DENISON FERNANDO SILVA DOS SANTOS, Direção Gerencial e Assessoramento,

matrícula 488830021, para responder pela Divisão de Administração – DADM, desta Agência, em substituição a titular JEANE CARDOZO BARBOSA, matrícula 132498021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 06/07/2022 à 16/07/2022, sem prejuízo de suas funções habituais

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 241, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corumbá/MS, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matrícula 303264021, em substituição a titular AMANDA SERRADO DE ALMEIDA, matrícula 469831021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 08/07/2022 a 22/07/2022.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 242, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas/MS, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, matrícula 116876023, em substituição ao titular ERCILIO DOS SANTOS LIMA, matrícula 67549021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 11/07/2022 a 28/07/2022, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 243, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, matrícula n. 61822023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal desta Agência, no período de 18/07/2022 a 25/07/2022, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição da titular GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ, matrícula n. 109631021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 244, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Dourados/MS, Privativo da

Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 29600021, em substituição ao titular FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA, matrícula 48574021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 490 DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/011960/2022, com validade a contar de 12 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 491 DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **LORENA SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 437808021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Execução Orçamentaria, Financeira e Arrecadação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em virtude de férias da titular Jane Nakasone, matrícula nº 17339026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 492 DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Protocolo de CRV Despachante na Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em virtude de férias da titular Rosimeire dos Santos Leite, matrícula nº 61913021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 493 DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
5965023	Elizangela Ximenes de Oliveira	Dourados	11/07/2022 a 25/07/2022	23745022	Aparecido Dias Duarte
99144021	Margarida Silva Chaves	Anaurilândia	11/07/2022 a 25/07/2022	89630022	Cesar Augusto de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 494 DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
61429024	Elizete Almeida da Silva	Gestão Operacional e Assistência	2021/2021	04/07/2022 a 18/07/2022	11/07/2022
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	Assistente de Atividades de Trânsito	2021/2022	04/07/2022 a 13/07/2022	05/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 495 DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	28/06/2022 a 13/07/2022	16	Não
430475021	Gustavo Matheus da Silva Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	28/06/2022 a 12/07/2022	15	Não
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	20/06/2022 a 19/07/2022	30	Não

121025021	Lourival de Campos Junior	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	29/06/2022 a 30/06/2022	02	Sim
17728021	Maria Auxiliadora das Graças e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	05/07/2022 a 11/07/2022	07	Não
53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	13/06/2022 a 12/07/2022	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 496 DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, por adoção, à servidora **DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER**, matrícula nº 122585021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Coxim, no período de 11/07/2022 a 07/11/2022, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/043882/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 497 DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
386067	ALDACIR DE OLIVEIRA SOARES	17.06.2022 A 07.06.2025
387265	ALTAMIR OLIVEIRA LUIZ	17.06.2022 A 07.06.2025
390899	AVELADIO ALBERTO ESPINOZA	17.06.2022 A 07.06.2025
390886	CLAUDINEI SANTOS DE ALENCASTRO	17.06.2022 A 07.06.2025
385787	EMERSON DE ALMEIDA	17.06.2022 A 07.06.2025
387151	EUZEBIO ARGUELHO DE QUEIROZ	17.06.2022 A 07.06.2025
397783	GELSON TEOTONIO CHAGAS DA SILVA	17.06.2022 A 07.06.2025
383130	GLACIELA CORTEZ MATTOS	17.06.2022 A 07.06.2025
394112	GILMAR ALVES BEZERRA	17.06.2022 A 07.06.2025
393623	GIVANILDO DE SOUZA BENITES	17.06.2022 A 07.06.2025
372006	HUDERSON SANTOS DE JESUS	17.06.2022 A 07.06.2025
392908	ISMAEL FRANCO LOPES	17.06.2022 A 07.06.2025
392534	JOÃO VAINER FRANCO	17.06.2022 A 07.06.2025
387415	JOCIMAR CALDEIRA CABRAL	17.06.2022 A 07.06.2025
390879	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	17.06.2022 A 07.06.2025
387523	LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA	17.06.2022 A 07.06.2025
380079	MARCIO JOSE BARRETO GUENKA	17.06.2022 A 07.06.2025
389832	MARCOS RENAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17.06.2022 A 07.06.2025
390934	SANDRO SOUZA ALVES	17.06.2022 A 07.06.2025
386143	VALDEMIR VALDES BRAGA	17.06.2022 A 07.06.2025
392517	WAGNER CARDOSO RODRIGUES	17.06.2022 A 07.06.2025
93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	30.06.2022 A 23.12.2024

379642021	AMANDA SOARES CUSTODIO	29.06.2022 A 01.04.2025
490421021	BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO	29.06.2022 A 01.04.2025
490484021	DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL	29.06.2022 A 01.04.2025
490348021	ERIKE MUNIZ DE SOUZA	29.06.2022 A 01.04.2025
474439022	FABRICIO DE FIGUEIREDO	29.06.2022 A 01.04.2025
490406021	FERNANDA ALCARAZ PAPPETTE	29.06.2022 A 01.04.2025
490413021	HELANIA MARINA BASSANI	29.06.2022 A 01.04.2025
418587021	HELLEN LORRAINE ROCHA FRANÇA	29.06.2022 A 01.04.2025
490492021	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA AVELINO	29.06.2022 A 01.04.2025
490503021	KAROLAYNI XAVIER GARCIA	29.06.2022 A 01.04.2025
490378021	LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA	29.06.2022 A 01.04.2025
490502021	MATHEUS GUAZINA MORINIGO	29.06.2022 A 01.04.2025
490419021	PAULA CAMILE DE ANDRADE MARTINS	29.06.2022 A 01.04.2025
315913021	PAULO FELIPE LEONEL ALVES	29.06.2022 A 01.04.2025
490345021	PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA	29.06.2022 A 01.04.2025
488003021	TALES RODRIGO DE ANDRADE E SILVA	29.06.2022 A 01.04.2025
490476021	TIAGO SANTANA ZANATTO	29.06.2022 A 01.04.2025
490451021	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES	05.07.2022 A 01.04.2025
132435021	RODRIGO CALDERAO DA SILVA	28.06.2022 A 01.04.2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 44, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matricula n° 111778028, para atuar na função de **fiscalização e acompanhamento** do Processo n° 71/013.069/2022, com a Instituição Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, com amparo no Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, com validade a contar de sua assinatura até o encerramento deste.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N.247 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Letícia Nunes Araújo, matrícula n. 432069021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenadoria de Farmácia, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em substituição a titular Priscila Medina Rios Fávero, matrícula n. 434686021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.248 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Clínica, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, em substituição a titular Néris Aparecida Sanchez Ramires, matrícula n. 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.249 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Maurício Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Comissões, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, em substituição a titular Bianca Barros da Silva, matrícula n. 93527021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.250 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriana Almeida Gama Fernandes, matrícula n. 476210021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial da Linha Oncológica, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em substituição a titular Dênia Gomes da Silva Felix, matrícula n. 126394021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.251 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Regiane Queiroz da Silva Ribeiro, matrícula n. 131618021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Técnica Assistencial da Linha Assistencial Materno-Infantil, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, em substituição a titular Juliana Aparecida Vasconcelos Leite, matrícula n. 476142021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.252 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Nivaldo de Paula Gonçalves, matrícula n. 133117021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Custos Hospitalares, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em substituição ao titular Waldemir Souza Chaves, matrícula n. 88566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.253 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358033, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Contratos, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em substituição a titular Ana Paula de Oliveira Ibanes, matrícula n. 431547021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.254 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Kátia Regina Silva, matrícula n. 132432021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Contratualização da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em substituição ao titular Mário Massahide Goto Junior, matrícula n. 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.255 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Liliany Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 602127021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras, no período de 04/07/2022 a 17/07/2022, em substituição a titular Márcia Maria Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.256 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Apoio Técnico Assistencial, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em substituição a titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.257 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Simone Oliveira de Carvalho, matrícula n. 435348021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento e Desempenho Hospitalar, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em substituição ao titular Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.258 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em substituição a titular Terezinha Maria Machado Gava Boin, matrícula n. 88521021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.259 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Marco Antonio Duarte Cazzolato, matrícula n. 107907021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria Clínica, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, em substituição ao titular Alexandre Frizzo, matrícula n. 17300024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.260 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Luciano Souza Rios, matrícula n. 98248021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, em substituição a titular Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.262 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Diogo Emmanuel Cabreira, matrícula n. 130417021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Laboratório, no período de 27/06/2022 a 07/08/2022, em substituição a titular Rosângela Maria Bacanelli, matrícula n. 117733021, durante atestado médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul
ASSUNTO: Abono de Permanência
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
47076022	Joana de Oliveira Costa	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/009135/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 285/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul
ASSUNTO: Abono de Permanência
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
38977022	João Adão da Cruz	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/003154/20222

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 281/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de maio de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
73328021	Domingos Savio de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Serviços Hospitalares	27/003276/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 276/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de maio de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul
ASSUNTO: Abono de Permanência
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
39954021	Neusa de Toledo Carvalho	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/003155/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 278/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de maio de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CAROLINA COSTA SILVA MATTOSO,** ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 559021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **EVELINA MACIEL GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, matrícula 46465021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LUZIA APARECIDA RODRGUES,** ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Radiologia, matrícula 64894021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 796, de 12 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Marcos Lemos Ferreira dos Santos					CPF: 258.696.938-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000138/2022	18h	11/07/2022	13/06/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.371,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Evally Solaine de Souza Rodrigues					CPF: 039.084.011-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2022	6h	12/07/2022	31/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 1.034,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Everton Ferreira Lemos					CPF: 021.616.881-38
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000197/2022	14h	07/07/2022	07/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.400,12
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Blanca Flor Demenjour Munoz Mejia					CPF: 043.653.091-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000215/2022	18h	16/07/2022	16/07/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.102,02
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 797, de 12 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, no período de 30 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 192, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, à página 266, da servidora BEATRIZ DOS SANTOS LANDA, matrícula nº. 39671021, ocupante

do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 798, de 12 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Naviraí, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS n°. 801, de 28 de outubro de 2021, publicada no D.O. n° 10.667 de 29 de outubro de 2021.

Nome **Matrícula**	**Cargo** **Classe/Nível/Código**	**Função**
Elida Galvão do Nascimento 117862022	Técnico de Nível Superior D3/V/60096	Presidente
Eliana Martins da Silva Del Colle 114208022	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Joab Cavalcante da Silva 122546021	Técnico de Nível Superior D4/IV/60096	Membro
Lineker Gomes Pereira de Moura 477869021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Rose Mari Volpato Nascimbeni 74434021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/V/60096	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 799, de 12 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 30/2022/PRODHS/PROE, de 23/06/2022, publicado no D.O. n° 10.869 de 24 de junho de 2022, páginas 205 à 216.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS

Dra. Tânia Aparecida Martins (Presidente)
Me. Thiago Rafel Mazzarollo
Dra. Leidiani da Silva Reis Me.
Me. Francimar Batista Silva (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 800, de 12 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome **Matrícula**	**Cargo**	**Classe/Nível** **Código** **Nº BIM**	**Dias**	**Período**	**Prorr.**
Gabriele Fengler Ferreira 29588021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	13	23/05/2022 a 04/06/2022	Não
Laudemir Cáceres Rodrigues 52733021	Assistente Técnico de Nível Médio	D1/IV 60097	120	07/07/2022 a 03/11/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **160/2022** – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página nº 71, na parte que descreve o **motivo** e a **CH** do contrato:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. **19/2021** – PRODHS, de 04/11/2021- **D.O. 10.672** de 05/11/21, pág. 175; EDITAL de Homologação nº **32/2021**-RTR/UEMS, de 10/12/2021- **D.O. 10.705** de 13/12/21,pág.132			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDA SILVA FARINAZZO Substituição: Elisangela Serenato Mandalozzo Motivo: Afastamento pra estudo Substituição: Mariana Manfroi Fuzinatto Motivo: Licença maternidade **01/08/2022 a 21/09/2022**	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	**32 h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **19/2021** – PRODHS, de 04/11/2021- **D.O. 10.672** de 05/11/21, pág. 175; EDITAL de Homologação nº **32/2021**-RTR/UEMS, de 10/12/2021- **D.O. 10.705** de 13/12/21,pág.132			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDA SILVA FARINAZZO – Sub.: Elisangela Serenato Mandalozzo (afastamento pra estudos), Mariana Manfroi Fuzinatto (Licença maternidade) e Wagner Lopes Klein (afastamento para estudos). **01/08/2022 a 21/09/2022**	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	**40 h**

Apostile-se o edital Nº **177/2022** – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página nº 87, na parte que descreve o **período contratual**, **motivo** e a **CH** do contrato:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. **23/2021** – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - **D.O 10.681** de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº **01/2022** – RTR, de 28/01/2022 - **D.O 10.744** de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA – Vaga Pura. **17/07/2022 a 31/07/2022**	C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema	**16h**
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA – Vaga Pura. **01/08/2022 a 22/12/2022**	C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema	**40h**
DAIANE FRANCINE MEINERZ – Subs: Zildamara dos Reis Holsback (gestor administrativo) e Vaga Pura. **01/08/2022 a 22/12/2022**	C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema Tec. Em produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados	**32 h**
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA – Vaga Pura. **01/08/2022 a 22/12/2022**	Ensino de C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema Química / Naviraí	**12h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **23/2021** – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - **D.O 10.681** de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº **01/2022** – RTR, de 28/01/2022 - **D.O 10.744** de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA – Vaga Pura. **25/07/2022 a 22/12/2022**	C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema	**40h**
DAIANE FRANCINE MEINERZ – Vaga Pura. **01/08/2022 a 22/12/2022**	C. Biológicas	Tec. Em produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados	**16h**
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA – Vaga Pura. **01/08/2022 a 22/12/2022**	Ensino de C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema Química / Naviraí	**20h**

Em 12 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **159/2022** – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página nº 70, na parte que descreve o **período contratual** e o **motivo**:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/2020- **D.O. 10.343** de 08/12/20, pág. 94; EDITAL de Homologação nº **01/2021**-RTR/UEMS, de 05/02/2021- **D.O. 10.404** de 09/02/21, pág.54			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES Vaga Pura **17/07/2022 a 31/07/2022**	Geografia	Geografia / Jardim	**04 h**

DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES Substituição: Sidney Kuerten Motivo: Gestor Administrativo **01/08/2022 a 22/12/2022**	Geografia	Geografia / Jardim	**36 h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/2020- **D.O. 10.343** de 08/12/20, pág. 94; EDITAL de Homologação nº **01/2021**-RTR/UEMS, de 05/02/2021- **D.O. 10.404** de 09/02/21, pág.54			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES – Subs.: Sidney Kuerten (Gestor Administrativo) e Vaga Pura **25/07/2022 a 22/12/2022**	Geografia	Geografia / Jardim	**36 h**

Apostile-se o edital Nº **168/2022** – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página nº 89, na parte que descreve o **período contratual**:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - **D.O 10.409** de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº **04/2021** – RTR, de 09/04/2021 - **D.O 10.473** de 14/04/2021, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROMILDO CAMARGO MARTINS – Vaga Pura. **17/07/2022 a 31/07/2022**	Administração	Administração / Ponta Porã	**08h**
ROMILDO CAMARGO MARTINS – Vaga Pura. **01/08/2022 a 22/12/2022**	Administração	Administração / Ponta Porã	**16h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - **D.O 10.409** de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº **04/2021** – RTR, de 09/04/2021 - **D.O 10.473** de 14/04/2021, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROMILDO CAMARGO MARTINS – Vaga Pura. **25/07/2022 a 22/12/2022**	Administração	Administração / Ponta Porã	**16h**

Apostile-se o edital Nº **169/2022** – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página nº 76, na parte que descreve o **período contratual, motivo para contratação** e **Curso/Unidade**:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. **23/2021** – PRODHS, de 12/11/2021- **D.O. 10.681** de 16/11/21, pág. 164; EDITAL de Homologação nº **01/2022** - RTR/UEMS, de 28/01/2022 - **D.O. 10.744** de 31/01/21, pág.105			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO BONFIM CRUZ Substituição: Rildo Pinheiro do Nascimento Motivo: Afastamento pra estudos Vaga Pura **17/07/2022 a 31/07/2022**	Matemática	Matemática/Sistema de Informação/Dourados	**22h**
RICARDO BONFIM CRUZ Substituição: Antonio Roberto de Oliveira Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura **01/08/2022 a 22/12/2022**	Matemática	Matemática/Dourados Tec. Prod. Sucroalcooleira/ Glória de Dourados	**40h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **23/2021** – PRODHS, de 12/11/2021- **D.O. 10.681** de 16/11/21, pág. 164; EDITAL de Homologação nº **01/2022** - RTR/UEMS, de 28/01/2022 - **D.O. 10.744** de 31/01/21, pág.105			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO BONFIM CRUZ - Substituição: Rildo Pinheiro do Nascimento (afastamento pra estudos), Antonio Roberto de Oliveira (aguardando aposentadoria) e Vaga Pura **25/07/2022 a 22/12/2022**	Matemática	Matemática e Sistemas de Informação / Dourados Tec. Prod. Sucroalcooleira/ Glória de Dourados	**40h**

Em 12 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP 036/2022, 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, com base no Art. 13, do Decreto n. 13.664, de 24 de junho de 2013, e ao mesmo tempo revogar a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 061/2016, de 12/08/2016, publicada no D.O.E. nº 9228, de 15/08/2016:

Prontuário n.	Servidor
84840023	LUIZ FLAVIO MENDONÇA
107406022	FABIANA HORTA DAS NEVES
55262021	YURI DA ROSA GODOY
130448021	MARIA HELENA ALVES SOARES

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

DESPACHO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Situação: Pensionista
Interessado: FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO

CPF	Nome	Situação	Processo n.
548.632.797-87	Francisco José Soares Barroso	Pensionista DPE/MS	33/000.037/2022

DECISÃO: DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, ao requerente FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO, matrícula n. 81283023, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de

novembro de 2018 c/c o artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 4 de outubro de 2021, conforme laudo médico pericial, não passível de reavaliação, de acordo com a Decisão PGE/MS/GAB n. 002/2022 e Parecer Jurídico n. 1463/2022/DIRB/AGEPREV.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 539/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 182/2021, de 8 de abril de 2021, publicada no D.O.E n. 10.471, de 12/04/2021, página 193, que designou o Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, junto à **Comissão Criminal Permanente** do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 540/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 337/2019, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.947, de 22.07.2019, página 123, que designou o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1 e a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matricula n. 696102-1, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Titular e Suplente, junto à **Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 541/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 297/2019, de 27 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.931, de 28/06/2019, página 155, na parte que designou a Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 832332-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Suplente, junto à **Comissão Especial para Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 542/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 303/2019, de 28 de junho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.932, de 01/07/2019, página 150, que designou o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro titular, na **Comissão Especial do Direito à Moradia e Questões Fundiárias**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 543/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 224/2020, de 18 de junho de 2020, publicada no D.O.E. n.10.201, de 22/06/2020, página 139, que designou a Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1 para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, junto à **Comissão Especial do Direito à Moradia e Questões Fundiárias**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 544/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 661/2021, de 14 de setembro de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.636, de 20/09/2021, página 224/225, que designou a Defensora Pública CLAÚDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, e o Defensor Público PEDRO PAULO GASPRINI, matrícula n. 832367-1, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Titular e Suplente, junto à **Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 545/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 303/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.261,

de 24/08/2020, página 102, na parte que designou a Defensora Pública JULIANA CLAÚDIA HONÓRIO LYRIO, matrícula n. 827630-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Suplente, junto à **Comissão Nacional de Execução Penal**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 546/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 298/2019, de 27 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.931, de 28.06.2019, página 155/156, que designou as Defensoras Públicas JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1 e RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1 para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Titular e Suplente, na **Comissão de Conciliação e Mediação**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 547/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 302/2019, de 28 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.932, de 01/07/2019, página 150, que designou o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro titular, na **Comissão Especializada da Saúde Pública**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 548/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n.709/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no D.O.E. nº 10.651, de 07/10/2021, página 276/277, que designou a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula n. 671509-1, como membro suplente, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Especializada de Saúde Pública** do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 549/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 159/2022, de 10 de março de 2022, publicada no D.O.E. n. 10.775, de 11/03/2022, página 308, que designou as Defensoras Públicas de Segunda Instância, GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula n. 671509-1, e ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Área Cível e Criminal, junto ao **Grupo de Atuação Estratégica da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores (GAETS)**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 550/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Criminal Permanente** do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, conforme especificado no quadro:

DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Vera Regina Prado Martins Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 551/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Jane Inês Dietrich Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON	Titular
Patrícia Feitosa de Lima 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 552/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Especial para Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORA PÚBLICA/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Inês Batisti Dantas Vieira Defensoria Pública de Defesa da Mulher de Dourados/MS	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 553/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Especial do Direito à Moradia e Questões Fundiárias**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Regina Célia Rodrigues Magro Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD	Titular
Jane Inês Dietrich Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 554/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Igor César de Manzano Linjardi Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – ESDP/MS	Titular
Túlio Cruz Nogueira 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 555/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Nacional de Execução Penal**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Thales Chalub Cerqueira 9ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 556/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Conciliação e Mediação**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Carlos Eduardo Oliveira de Souza 4ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais de Campo Grande/MS	Titular
Daniel Provenzano Pereira Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões - NUFAM	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 557/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Especializada de Saúde Pública**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Eni Maria Sezerino Diniz Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS	Titular
Edna Regina Batista Nunes da Cunha Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 558/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas de Segunda Instância, nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto a **Comissão Especializada em Atuação nos Tribunais** do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Edna Regina Batista Nunes da Cunha Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância	Área Cível
Zeliana Luzia Delarissa Sabala 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância	Área Criminal

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 559/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas de Segunda Instância, nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Grupo de Atuação Estratégica da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores (GAETS)**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Edna Regina Batista Nunes da Cunha Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância	Área Cível
Zeliana Luzia Delarissa Sabala 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância	Área Criminal

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 560/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública LÍDIA HELENA DA SILVA, forma constante da Portaria "D" DPGE n. 441/2022, de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.862, de 15 de junho de 2022, página 311. (Protocolo n. 33/002.202/2022)

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 439/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 289/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.261, de 24/08/2020, página 104, que designou o servidor EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, junto à **Comissão de Tecnologia**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 440/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão de Tecnologia**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

SERVIDOR/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Nelson Arguelho Junior Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 441/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrícula n. 77226023, do cargo em comissão de Assessor do Segundo Subdefensor Público-Geral, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de julho de 2022.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 049/2022. Edital nº 079/2022. Processo Administrativo nº 153/2022. O Município de Água Clara/MS, por meio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, marcado para ás 08h00min (horário local) do dia 21 de julho de 2022. ONDE SE LÊ: Termo de Referência (Item 5): Linha nº 23 (259,8) KM/ saída e retorno). O transporte nesta linha deverá ser realizado por veículo tipo microônibus, com capacidade mínima para 30 (dezoito) lugares. trajeto: (saída) Faz Santana, Serena, Dourada, Ipanema, Tijuca Santa Clara Retiro, Santa Clara Sede, Retiro I, Retiro II, Faz. Londrina, Fazenda Fiqueira II, Boqueirão, Lagoa Azul, Sede do Município (chegada). LEIA-SE: Termo de Referência (Item 5): Linha nº 23 (259,8) KM/ saída e retorno). O transporte nesta linha deverá ser realizado por veículo tipo microônibus, com capacidade mínima para 18 (dezoito) lugares. Trajeto: (saída) Faz Santana, Serena, Dourada, Ipanema, Tijuca Santa Clara Retiro, Santa Clara Sede, Retiro I, Retiro II, Faz. Londrina, Fazenda Fiqueira II, Boqueirão, Lagoa Azul, Sede do Município (chegada). Considerando que a correção não altera o descritivo original do item COTADO e seu PREÇO, mantem-se a data da sessão inalterada. O Edital e o PRIMEIRO ADENDO encontram-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/ - e por meio do contato eletrônico com o Setor de Licitações edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 12 de julho de 2022.

Betania Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato do Contrato n° 194/2022. Dispensa de Licitação nº 050/2022. Processo Administrativo nº 174/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis e broncodilatadores, fracassados e desertos, para atender as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, solicitados pela Secretaria Municipal de Saude/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: R$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022. Data: 11/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde –Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Crystian Evandro Lindner

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n° 022/2022. Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Viatur transporte e Turismo Eireli. Objeto: Aditivo de reequilíbrio de valor do contrato nº 022/2022. Do valor – O valor do aditivo é de R$ 45.679,03 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais, três centavos), sendo que o preço global passará de R$ 718.689,49 (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta e nove centavos para R$ 764.368,52 (Setecentos e sessenta e quatro, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/07/2022. Assinantes: Contratante: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 044/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 143/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de copa/cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas das Unidades de Saúde e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Agua Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo da referência, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: BLK Comercio de Produtos Alimenticios - Ltda, CNPJ/MF nº 18.309.975/0001-61, Valor R$ 21.028,18 (vinte e um mil vinte e oito reais e dezoito centavos). Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza - EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor R$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais). Empresa: Lopez & Filhos Comercio E Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor R$ 1.189,40 (um mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Empresa: Shigemoto & Cia - Ltda, CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, Valor R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Valor total da Licitação: R$ 41.417,58 (quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 12 de julho de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal de Exames e Análises Clinicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.**
O presente pregão é exclusivo **para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI),** nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 12/07/2022 às 07:30 horas do dia 25/07/2022.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25/07/2022.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 25/07/2022.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com
Anaurilândia – MS, 12 de Julho de 2022.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL N.º 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio, higienização de áreas administrativas e de ambiente de saúde pública e hospitalar, de natureza continua, incluído todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência.
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que as proposta das licitantes participantes do processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**, encontram-se disponíveis no site oficial do Município.
Conforme Ata disponível no processo, a Sessão Pública para conhecimento dos Envelopes de Proposta e habilitação, iniciou-se no dia 07 de julho de 2022, e foi suspensa para que as licitantes pudessem analisar as propostas das concorrentes e apresentar apontamentos.
Cumpre informar que o prazo para as licitantes apresentarem apontamentos será prorrogado por mais 02 (dois) dias úteis.
As propostas já foram encaminhadas as participantes por e-mail, e também estão disponíveis, via download no site: https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/0/1/3874/.
Aparecida do Taboado/MS, aos 12 de julho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aral Moreira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0078/2022
O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO ASSENTAMENTO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS.**
Data/Local: 28 de julho de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.
Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.
Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min

do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site http://www.aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não será cobrado valor algum.

Aral Moreira – MS, 13 de julho de 2022.

NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

SEGUNDO ADENDO
O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através do Departamento de Licitações e Contratos, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município, conforme o decreto 013/2013, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza das vias urbanas, corte, podas de árvores, coleta de entulhos, galhos, capinação, coleta de grama, limpeza de bueiros e pinturas dos meios-fios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação do Município de Bandeirantes - MS, consoante disposições constantes do EDITAL e seus Anexos.
TOMADA DE PREÇOS: 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2022
ALTERAÇÕES:
1) Alterar no subitem 5.5.1.2 do edital, onde se lê: Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal, Leia-se: Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal/Engenheiro Ambiental/ Engenheiro Sanitarista;
2) Alterar no subitem 5.5.2, alínea "A" do edital, onde se lê: QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, para Engenheiro Civil, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, no mínimo de 50% de prestação dos serviços; Leia-se: QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, no mínimo de 50% de prestação dos serviços;;
3) Alterar no subitem 9.3.1 do edital, onde se lê: Deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, Leia-se: Deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo email licitacao@bandeirantes.ms.gov.br;
4) Alterar no subitem 10.3 do edital, onde se lê: O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, Leia-se: O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.ms.gov.br;
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Presidente Arthur Bernardes, nº. 300, Centro, Bandeirantes – MS.
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.bandeirantes.ms.gov.br.

Bandeirantes/MS, 12 de julho de 2022.
Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições servidos em marmitex, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 679/2022/SMS, processo administrativo n° 141/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 21/07/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 12 de julho de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022
DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA - FAPEC, inscrita no CNPJ Nº 15.513.690/0001-50. OBJETO - Contratação de empresa especializada para elaboração do Novo Código Tributário e Lei de Estrutura Administrativa para atender as necessidades do Município

de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 099/2022, processo administrativo n° 128/2022. Dispensa de Licitação nº 071/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.0 3.2.005.3.3.90.39.99.00.00.00 (15/2022). VALOR - R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). DA FISCALIZAÇÃO - Gabriel Boffo da Rocha. VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DATA - 01 de julho de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caracol

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
TOMADA DE PRECOS Nº 003/2022
Edital de Tomada de Preços Nº 003/2022
Abertura: 02 de agosto de 2022.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto de Licitação**: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do empreendimento Rota 267 – Mercado do Produtor, no Distrito Alto Caracol, no município de Caracol/MS, de acordo com o Convênio n. 31.703/2022, Processo n. 71/013.647/2022/SEMAGRO.**
Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.
CARACOL– MS, 11 de julho de 2022.

Lucélia Ajala Cantero
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 69/2022 – Processo nº 10.675/2020.
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "ADILES DE FIGUEIREDO RIBEIRO", tendo por vencedora a empresa: MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com o lote: 1 no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Corumbá-MS, 08 de julho de 2022.
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama
Pregoeiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 019/2022 - SISP
Processo nº 24.224/2021 – Tomada de Preços nº 012/2022
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.027/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação em blocos de concreto (lajotas) em diversas ruas do município de Corumbá – MS.
Valor Global: R$ 1.640.030,68 (um milhão seiscentos e quarenta mil, trinta reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 10 (dez) meses.
Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0103.5062.000 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Ficha Orçamentária: 1434
Fonte de Recurso: 100.000 (próprio)
Ficha Orçamentaria: 1437
Fonte de Recurso: 170.072 (ROYALTIES)
Data da Assinatura: 08/07/2022.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Julieta Fernandes Rodrigues – JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aviso de Licitação.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2022 - Processo nº 9121/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER O PROJETO "QUALIDADE DE VIDA PARA MELHOR IDADE", DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO NO DESLOCAMENTO DA EQUIPE E MATERIAIS PARA CONCRETIZAR A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM OS IDOSOS. CONFORME A DELIBERAÇÃO 006/CMDDPI - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, 04 DE MARÇO DE 2022
Recebimento das Propostas: do dia 15/07/2022 às 08:00h ao dia 26/07/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 26 de julho de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 12 de julho de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 20/2022 – Processo nº 9737/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM 14 POÇOS SEMIARTESIANOS E PERFURAÇÃO DE 04 NOVOS POÇOS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 29 de julho de 2022, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
Corumbá/MS, 12 de julho de 2022.
Thamíris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS nº 10.889 de 12/07/2022, pág. 156.
Retifica-se por incorreção referente a data de convocação da CO nº 04/2022 - Processo n.º 13.358/2022.
Onde se lê: Dia 15 de julho.
Leia-se: Dia 13 de julho.
As demais condições permanecem inalteradas.
Thamíris Lemos Franco - Presidente da Gelic.

Extrato da Carta Contrato Nº 01/2022 – Processo nº 16.212/2022
Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa N.Costa Hortigranjeiros-ME.
Objeto: Referente adesão à ata de Registro de Preços n° 02/2022, Pregão Eletrônico 09/2022, Processo 30.471/2021 para eventual aquisição de água mineral para atender a demanda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 4821 – Gerenciamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 1 00 000
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 04/07/2022.
Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa N.Costa Hortigranjeiros-ME.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, processo nº 19363/2021, tendo como objeto contratação de empresa de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino, seguindo as recomendações das normas vigentes. Empresas vencedoras: DIEGO EZEQUIEL QUINTANA EIRELI - CNPJ: 42.078.935/0001-30, valor total dos itens 1 e 2 de R$42.490,00; JJ DEDETIZADORA MS LTDA - CNPJ: 38.086.111/0001-35, valor total do item 3 de R$16.500,00.
Data da assinatura 11/07/2022.
Corumbá 12 de julho de 2022
ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Licitação.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saude.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2022 - Processo nº 8195/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO DE CONCERTINA EM 13 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
Recebimento das Propostas: do dia 18/07/2022 às 08:00h ao dia 27/07/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 27 de julho de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 12 de julho de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.862, de 15/07/2021, pag.319; Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.432, de 14/07/2021, pag.4 e Diário Oficial da União nº128/2022, Seção 3 de 08/07/2022, pag. 226;
Retifica–se por incorreção a publicação do Processo nº 26.145.
Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico – nº 10.868 - DATA: 23/06/2022.
Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Contrato do Processo nº 15.058/2022 – Contrato nº 009/2022
Onde se lê: (...) Vigência 03(três) meses.
Leia se: (...) Vigência 12(doze) meses
As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Licitação.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2022 - Processo nº 10826/2022.
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de cobertor tipo manta de casal, enxoval, para bebê, lona e colchão, para concessão de beneficio eventual ás famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Recebimento das Propostas: do dia 18/07/2022 às 08:00h ao dia 27/07/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 27 de julho de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 12 de julho de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato do Contrato Administrativo nº 21/2022- SMISP.
Processo nº 12.636/2021 – Pregão eletrônico nº 004/2022 .
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa LS SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.628.637/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coveiros nos cemitérios do Município de Corumbá MS, incluindo o fornecimento de todo os materiais, insumos e equipamentos necessários para sua execução, bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários, para execução das atividades complementares e acessórios vinculadas às áreas dos Cemitérios Municipais de Corumbá, pelo prazo de 01(um) ano.
Valor Global: R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)
Vigência: 12(DOZE) meses.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0101.4180.0000– Gerenciamento da Política de Infraestrutura
33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Fonte: 0.100 – Recurso Próprio

Ficha orçamentária : 1557
Data da Assinatura: 06/07/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – LS SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.865 de 16/06/2022, pág. 395.
Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Processo nº 8336/2021.
Onde se lê: (...) Aviso de Resultado de Licitação
Leia-se: (...) Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022, PROCESSO Nº 119/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público a **PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO** do tipo **"menor preço por item"**, objetivando o **registro de preços visando a aquisição de tubos PEAD DRENPRO HD/DI 600mm e 750mm de 6metros cada e pasta lubrificante, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras deste Município,** cujo certame ocorrerá no dia **28 de julho de 2022 ás 09:00 horas (horário de Brasília),** através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.
Costa Rica, 11 de julho de 2022

Letícia Barros da Silva
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 150/2022/DL/PMD**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 13/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00035-2022". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 27/07/2022**, **às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022".

Dourados, 12 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 146/2022/DL/PMD**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal "Professora Avani Cargnelutti Ferhauer", no Município de Dourados-MS.** Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 15/08/2022 (quinze de agosto do ano de dois mil e vinte dois)**, **às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 12 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando–se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.
PROCESSO Nº 097/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2022
OBJETO: Seleção de melhor proposta visando a aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo suv e 01 (um) veículo zero km tipo hatch, conforme especificações constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital da licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 26 de julho de 2022.
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.
Eldorado/MS, 12 de julho de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2022.
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS BLOCOS 02,03,04 E REFEITÓRIO DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA NESTE MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 29 de Julho de 2022, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: https://bityli.com/TGB74.
Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Guia Lopes da Laguna/MS, Em 12 de Julho de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Mun. de Administração

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO –NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2022
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO ITEM" visando **"Aquisição de Combustíveis"** para Administração Pública Municipal:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;
TIPO: menor preço por item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **26 de Julho de 2022**

às **08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: https://bityli.com/TGB74, pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.
Guia Lopes da Laguna – MS, Em 12 de Julho de 2022.
CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2022.Processo Licitatório nº 003/2022. Inexigibilidade n° 002/2022.PARTES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IVINHEMA e LUIZ ALBERTO BATISTA - ME.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA** do Contrato nº 002/2022, **Inexigibilidade n° 002/2022 - Processo Administrativo nº 003/2022** cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Adequação do Plano de Contas do Regime Próprio do IPREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema-MS.**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**."**"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.".**Vigência: 17/02/2022 a 16/06/2022.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.**2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de 13.000,00 (treze mil reais), totalizando o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao valor do contrato e seu prazo será prorrogado até 17 de Fevereiro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:**11.01.09.272.0514.2.073 – Manutenção das Atividades Administrativas de Custeio Previdência – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica. E dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte.III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I** da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2019.**DATA**: 15 de Junho de 2022.**ASSINAM:** Izaías Barbosa pela Contratante e Luiz Alberto Batista - pelo contratado. **Izaías Barbosa-Diretor-Presidente**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Contratação de Instituição Especializada (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI), na Prestação de Curos Profissionalizantes para atender áreas de construções civis e área da tecnologia da gestão no Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência.Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 159/2022.Favorecido: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.Valor: O valor estimado é de R$ 90.960,00 (noventa mil, novecentos e sessenta reais).Vigência: 12 (doze) meses: 12/07/2022 até 11/07/2023.Dotação Orçamentária: 021301.11.334.0201.2263.0000 – Programa de Qualificação Profissional – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 1099 – Fonte 100.Data: Ivinhema-MS, 12 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada na regra do art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei n. 14.133/21, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO CIVIL E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme Termo de Referência.Ratifico a Inexigibilidade, em cumprimento às determinações contidas na Lei acima mencionada.**Processo nº 161/2022.Favorecido: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME.Valor:** O valor global da prestação dos serviços é de R$ 945.600,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).Vigência: 12 (doze) meses: 12/07/2022 até 11/07/2023.Dotação Orçamentária: 020401.04.121.0303.2016.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 276 – Fonte 100.Data: Ivinhema-MS, 12 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº083/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste

Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 27 de Julho de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.
Juti/MS, 12 de Julho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº084/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 28 de Julho de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com..

Juti/MS, 12 de Julho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope n° 01) do presente certame, tendo sido julgado como: INABILITADO a licitante S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP por não atender à exigência prevista no subitem 7.3.3., letra "b", no tocante a: *qualificação técnico-operacional: comprovação, pela empresa licitante, de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no Edital*. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5° da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 12 de julho de 2022.

Pedro Henrique Pereira Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA MS / JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção de uma Unidade Escolar na Aldeia Moreira no município de Miranda/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme convenio firmado com Governo do Estado, conforme descrições detalhadas no projeto básico que fazem parte deste instrumento contratual. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.455.357,11 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 18 meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: EVANIR DUARTE DA SILVA / CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI
Miranda – MS, 30 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E PRODUÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE DESCARTE DESORDENADO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E GALHOS EM UMA "UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS - UBRR", NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, RODOVIA MS 141, S/N, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS N° 251/2022 E 252/2022. *DATA: **A sessão acontecerá no dia 01/08/2022 às 08h15min (horário local).*O edital estará disponível para download no site**: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 11 de julho 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 132/2022 – Tomada de Preço nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **menor preço por LOTE**".

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Koinukunoen (Aldeia São João)**, conforme Convenio nº 31.900/SED/2022 – Processo nº 29/011276/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: **https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces,** para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**

Data abertura: **01/08/2022- Horas: 10h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/n° - Centro).

Porto Murtinho/MS, 11/07/2022.

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2022 – Tomada de Preço nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **menor preço por LOTE**".

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Ejiwajegi Pólo – Extensão Aldeia Tomazia**, conforme Convenio nº 31.861/SED/2022 – Processo nº 29/011273/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: **https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces,** para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**

Data abertura: **01/08/2022- Horas: 08h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/n° - Centro).

Porto Murtinho/MS, 11/07/2022.

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 130/2022 – Pregão Presencial nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item",** objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal**.**

Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com refeição (café da manhã, almoço e jantar,) mais transporte, para atender pacientes e acompanhantes encaminhados pela secretaria municipal de Saúde do município de Porto Murtinho através da

central de regulação de vagas para a cidade de Campo Grande - MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: **https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces,** para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**
Abertura: **27/07/2022**
Horário: **08h00min**
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).
Porto Murtinho/MS, 11/07/2022
Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 012/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa MONTSERV METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA, com o valor total de R$ 416.634,81 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo- Projeto Cultura Viva, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, com o valor total de R$ 143.088,39 (cento e quarenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de julho de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES, O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. CNPJ nº 01.924.034/0001-35, Sede rua Arthur Jorge, 2078- sala 03- Piso Superior - Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 79010-914. Pelo presente edital, faço saber que no dia **21 de setembro de 2022**, no período de 08h00 às 17h00, na sede desta entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria Executiva e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes, Delegados Representantes ao Conselho da Federação, o qual está filiado este sindicato, bem como Suplentes. Em cumprimento ao Estatuto em seu **Art.15, parágrafo terceiro, letra B** "Assembleia Geral Ordinária deverá dar ampla publicidade de 15(quinze) dias de prazo", assim, transcorrido esse prazo, abre se prazo de **10 (dez) dias uteis corrido** para o registro de chapas, que dever vir acompanhado de requerimento, ficha cadastral e cópia de todos os documentos pessoais dos candidatos, entres os dias **02 e 15 de Agosto de 2022 para registro de chapa**, em cumprimento ao **Art. 51** do Estatuto vigente. Cópia desse Edital será mantido exposto no quadro mural do Sindicato a contar do dia seguinte da publicação deste Edital, bem como será fornecido cópia a qualquer interessado, nos termos dos Estatutos Sociais em seu Capitulo "V" de todo o Processo Eleitoral. **Caso venha registrar apenas 1(uma) chapa, a eleição será por ACLAMAÇÃO, prevista no Estatuto em seu Artigo 52, Parágrafo terceiro**, evitando assim aglomeração de pessoas. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer

dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará todos os dias no período destinado ao registro de chapas, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua publicação da relação da(s) chapa(s) registrada(s). Caso seja registrado mais de uma chapa e não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição, será em segunda e última votação, que será realizada das 14h30 às 20h30, do mesmo dia e local. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após. **Todo o processo eleitoral será assistido pela Comissão Eleitoral.** Serão tomadas todas as medidas de segurança que requerer as autoridades de saúde públicas contra COVID-19 e outras - Campo Grande - MS, 12/07/2022 - Presidente. Alberto Barbosa Teixeira

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIOS, CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frio, e de Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no Art. 612, da CLT, convoca os Senhores Associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de julho de 2.022, às 9 horas e 30 minutos, na sede do SICADEMS, localizado na Avenida Afonso Pena 1.031 – Incubadora Sindical – Bairro Amambaí, Campo Grande – MS, com a seguinte Ordem do Dia:
1. Tomar conhecimento, discutir e votar a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, encaminhada pelo Sindmassa-MS - Sindicato intermunicipal dos empregados vinculados nas indústrias de fabricação de massas alimentícias, biscoito, macarrão, panificação, confeitaria, laticínios, frigoríficos abatedouros de bovinos, suínos, aves, alevinos, carnes e produtos derivados do MS, com base territorial em: Água Clara, Alcinópolis, Antônio João, Aral Moreira, Bandeirantes, Bela Vista, Caracol, Corguinho, Coronel Sapucaia, Coxim, Japorã, Mundo Novo, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Sete Quedas, Sonora, Tacuru e Taquarussu, todos do Estado de Mato Grosso do Sul;
2. Outorgar poderes à Diretoria do SICADEMS, para discutir com a Entidade Laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como poderes para acompanhar Dissídio Coletivo, na hipótese de sua ocorrência;
Pede-se que representantes venham munidos de poderes para decisão dessas matérias.
Não havendo quórum para deliberar na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, respeitando-se o quórum legal.Campo Grande-MS, 11 de julho de 2022.Regis Luis Comarella-Presidente do SICADEMS

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO À REDE), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as **9h00min** do dia **26 de julho de 2022** (Horário Local). Município de Naviraí.
O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: **www.naviraiprev.ms.gov.br**.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 13h:00min. Naviraí – MS, 12 de julho de 2022.

EDITAIS

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO/Carvoejamento de Ana Lucia da Silva Barbosa - EIRELI, para Carvão Soberano - LTDA, localizada na Fazenda San Martin, município de Bela Vista-MS, válida até 11/02/2023.

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO/Carvoejamento de Ana Lucia da Silva Barbosa - EIRELI, para Carvão Soberano - LTDA, localizada na Fazenda Orion, município de Bela Vista-MS, válida até 26/04/2025.